



Por determinação de Sua Excelência a
 Presidente da J.R., 6.ª Comissão
Fern. C. Silva
12/10/2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
N.º Único <u>445161</u>
Classificação
<u>12/10/2012</u>
Data
<u>12/10/2012</u>

Sua Excelência
 A Presidente da Assembleia
 da República
 Senhora Dra. Assunção Esteves
 Palácio de São Bento
 1249-068 LISBOA

10. OUT 12 00942

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DACAM/AM	Data
----------------	--------------------	------------------------------	------

ASSUNTO: Pronúncia sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município da Amadora

Excelência,

No âmbito da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, e para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a Pronúncia da Assembleia Municipal da Amadora, tomada na Sessão realizada a 4 de outubro, bem como todo o procedimento relativo ao Processo da Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora.

Apresento a Vossa Excelência, Senhora Presidente da Assembleia da República, a expressão da minha mais alta consideração *e estima pessoal*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
N.º Único	<u>445161</u>
Entrada	<u>1122</u>
Data	<u>12/10/12</u>

O Presidente

António Ramos Preto
 António Ramos Preto

FR

Anexos: - Pronúncia da Assembleia Municipal da Amadora;
 - Deliberação/Proposta da Câmara Municipal da Amadora, (Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora e Relatório da Participação Pública);
 - Pareceres das 11 Assembleias de Freguesia que integram o Município.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

g l

PRONÚNCIA SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DA AMADORA

Nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, a Assembleia Municipal da Amadora, deliberou, na sua 3ª Sessão Extraordinária de 2012, realizada a 4 de outubro, emitir pronúncia relativa à reorganização administrativa do território das freguesias do Município da Amadora nos seguintes termos:

➤ A presente pronúncia tem por base e nos exatos termos a proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, que ora se anexa e que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida.

➤ A Assembleia Municipal na sua pronúncia usou a margem de flexibilidade que lhe permitiu propor uma redução de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, e pelos seguintes fundamentos:

a) *Pela escala do município*, em que através da leitura do território como uma unidade física e funcional articulada procurou-se introduzir coerência territorial e geográfica na delimitação, por ajustamento dos limites existentes, que ainda assentavam no cadastro geométrico da propriedade rústica ou outros elementos físicos e que entretanto a dinâmica urbanística e as acessibilidades eliminaram.

A adaptação dos critérios legais à realidade do território municipal revelou as barreiras físicas (estrutura física do território, morfologia, altimetria e hidrografia), as barreiras construídas (rede viária estruturante e caminho-de-ferro), a infraestruturização do território (dotação e diversificação de equipamentos e serviços), o sistema de mobilidade (rede viária e de transportes), o povoamento (quantitativos e densidades populacionais) e a história administrativa.

b) *Pela escala da freguesia*, a fundamentação da flexibilidade introduzida pela lei no processo

de redução de cinco para seis freguesias, assenta numa perspetiva dinâmica que preserve a interligação de atributos tais como: a individualidade, a unidade e a diversidade de cada território, salientando-se que a individualidade ao nível da freguesia, no caso de um município jovem como a Amadora, foi em muito legitimada pela autoridade autárquica local, apesar de essa individualidade ser ainda um processo em consolidação devido à rutura introduzida no quadro inicial das oito freguesias, pela reorganização administrativa de 1997.

No entendimento dos atributos mencionados, optou-se por reduzir numa lógica de respeito pelas especificidades alicerçadas na identidade local, na estrutura física de base, no relacionamento de proximidade que os equipamentos coletivos e serviços geraram, na coexistência da diversidade sociocultural e na articulação funcional que as redes viária e de transportes propiciaram, esbatendo as descontinuidades territoriais e permitindo a movimentação das pessoas.

Objetivamente, dada a complexidade física e social do território, uma versão igual ou inferior a cinco freguesias faria com que, em termos médios, os quantitativos populacionais ficassem mais próximos dos limiares máximos indicados na lei o que não se revelava ajustado a uma gestão sustentável.

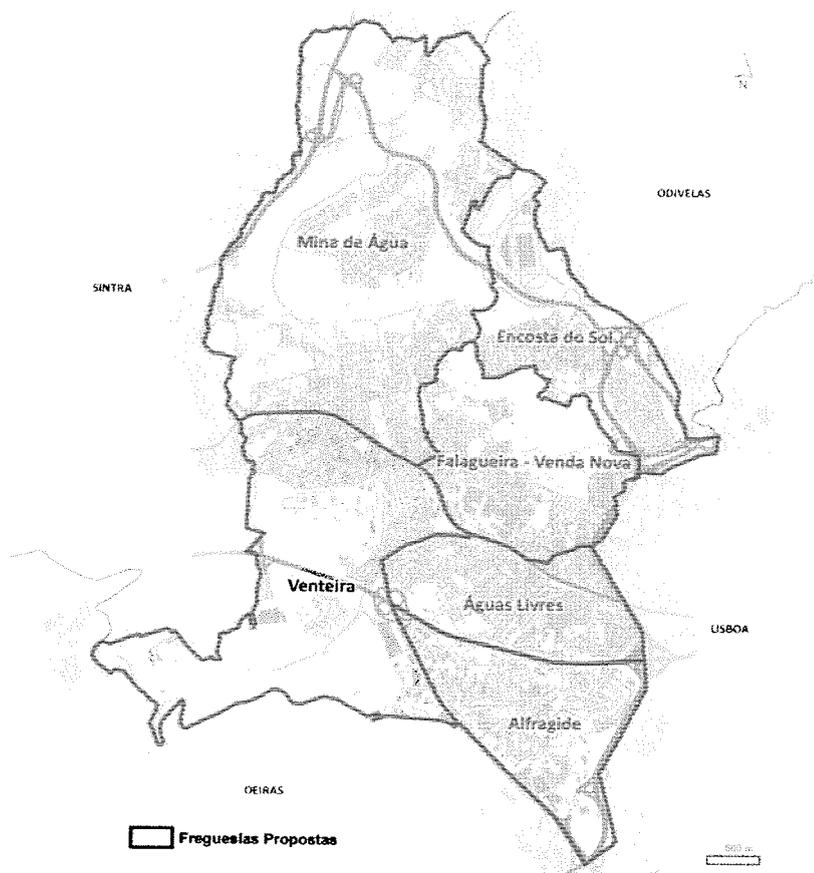
➤ O Município da Amadora atualmente constituído por 11 (onze) freguesias, integradas num território com cerca de 24km², fortemente urbanizado, onde residem 175.135 habitantes, apresentando uma densidade populacional média de 7.363 habitantes por km², através da reorganização do seu território contempla a redução de 5 (cinco) freguesias, o que possibilita a reconfiguração do mesmo em 6 (seis) novas freguesias, que, e de acordo com o nº 5 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, se passa de seguida a elencar os elementos:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

g.c.

Identificação e caracterização das seis Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano



- 1- Mina de Água
- 2- Encosta do Sol
- 3- Falagueira-Venda Nova
- 4- Venteira
- 5- Águas Livres
- 6 - Alfragide

1 – MINA DE ÁGUA

1.1 – Definição dos limites

Norte - Limite de Concelho;

Nascente - Limite de Concelho, Rua das Camélias, Avenida Marechal Costa Gomes, Avenida Fernando Lopes Graça, limite Poente do loteamento municipal C-36-PL/99, Linha de Água, Avenida Carlos Botelho, Praça Dórdio Gomes, Avenida Eduardo Malta, Praça Moita Macedo, Avenida Álvaro Cunhal. Segue pela Rua Seara de Trigo, Rua do Moinho da Galega, Praceta do Lagar, Rua Ordem Militar do Hospital, Travessa Ordem Militar do Hospital, Estrada da Serra da Mira, Beco do Poço, Calçada da Azenha, Limite Poente do Parque Aventura, Avenida General Humberto Delgado, Avenida Miguel Bombarda, Avenida Comandante Luís António da Silva, Rua Elias Garcia, Estrada Salvador Allende;

Sul - Linha de Caminho-de-ferro;

Poente - Limite de Concelho.

Integra os aglomerados: Mina, São Brás, Carenque, Moinhos da Funcheira, Alto dos Moinhos, Casal da Mira, A-da-Beja e Moinho do Guizo.

Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Mina de Água	4.143	20.583	17.349	44.143	8,09	5.455

1.2 – Localização da sede da Junta de Freguesia da Mina de Água

Praceta Moinho da Boba 10C



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

1.3 – Delimitação dos limites territoriais



1.4 – Nota Justificativa

Apresenta uma área de 8,09 km² e integra o território das atuais freguesias de São Brás e Mina. Compreende a margem norte do centro da Cidade hoje prolongado em direção a São Brás e a Vila Chã, formando um contínuo urbano polinucleado que a concretização da rede viária prevista em PDM, a construção e a requalificação dos espaços verdes e dos equipamentos

fortaleceram. A poente e após a extinção dos núcleos de habitação degradada colmatar-se-á o tecido urbano pela expansão do edificado ao longo da linha férrea beneficiando do impulso gerado por novos espaços que estão a emergir na cidade consolidada.

Da freguesia fazem parte os núcleos antigos de Carenque e de A-da-Beja que têm mantido ao longo do tempo características distintas ditadas pela posição excêntrica e pelas condicionantes físicas do território. Pela sua dimensão refere-se a existência de uma área de coberto arbóreo, a Fonte Santa, que constitui uma importante reserva ambiental que promove a conectividade com a área florestal da Serra da Carregueira. A Mina de Água concentra a Norte as áreas urbanas de génese ilegal nomeadamente, Moinhos da Funcheira, Alto dos Moinhos, Casal da Mira e Rebentão em diferentes estádios de legalização. A emergência de novas urbanizações contíguas a estes bairros beneficiaram as ligações neste território, cerzindo malhas diferenciadas e introduzindo maior coerência e legibilidade na imagem urbana.

2 – ENCOSTA DO SOL

2.1 – Definição dos Limites

Norte - Limite de Concelho;

Nascente - Limite de Concelho;

Sul - Limite de Concelho, IC17/A36, Praça Jorge Sampaio, Avenida Jorge Sampaio, Avenida Ruy Luís Gomes, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Padre Sidónio Peixe, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora - Serviços Técnicos, Limite Sul do Bairro da Brandoa;

Poente – Limite Poente do Bairro da Brandoa, Rua Seara de Trigo, Avenida Álvaro Cunhal, Praça Moita Macedo, Avenida Eduardo Malta, Praça Dórdio Gomes, Avenida Carlos Botelho, Linha de Água, Limite poente do loteamento Municipal C-36-PL/99, Avenida Fernando Lopes Graça, Avenida Marechal Costa Gomes, Rua das Camélias.

Integra os aglomerados: Brandoa, Alforneiros, Bairro Municipal de Casal da Mira.



J.C. 7

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Encosta do Sol	1.756	13.031	11.076	27.637	2,80	9.863

2.2 - Localização da sede da Junta de Freguesia da Encosta do Sol

Rua Luis Vaz de Camões

2.3- Delimitação dos limites territoriais



2.4 – Nota Justificativa

Com 2,80km² compreende o território abrangido pelas atuais freguesias da Brandoa e de Alfornelos. São espaços urbanos com géneses e morfologias urbanísticas diferentes, mas hoje aproximados por um conjunto de infraestruturas territoriais. Para isso contribuiu em grande parte a construção e reformulação da rede viária regional e a correspondente ligação ao sistema viário principal, bem como a requalificação urbanística realizada no âmbito de iniciativas comunitárias como o PROQUAL que integra o Pólo Escolar, o Jardim, o Fórum Luís de Camões e o Mercado. Esta realidade acrescentou património à cidade e localmente promoveu a apropriação e uso destes espaços coletivos por parte dos habitantes, capaz de gerar um novo relacionamento entre espaços socialmente heterogéneos e consolidar uma nova identidade.

Refere-se a localização a Norte de um bairro municipal de realojamento, o Casal da Mira e a existência de uma megaestrutura (grande superfície comercial) polarizadora em termos de criação de emprego e estruturadora pelas ligações viárias que promoveu dentro da freguesia e com o território de Odivelas.

3 – FALAGUEIRA-VENDA NOVA

3.1 – Definição dos limites

Norte - Rua Seara de Trigo, Limite Poente do Bairro da Brandoa, Limite Sul do Bairro da Brandoa, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora - Serviços Técnicos, Avenida Padre Sidónio Peixe, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Ruy Luís Gomes.

Nascente - Avenida Jorge Sampaio, Praça Jorge Sampaio, IC 17/A 36, Limite de Concelho.

Sul - Estrada Militar, Rua das Fontainhas, Linha de Caminho-de-ferro, até encontrar a perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I.

Poente - Linha de Caminho-de-ferro desde a perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I. Segue pela Estrada Salvador Allende, Rua Elias Garcia, Avenida Comandante Luís António da Silva, Avenida Miguel Bombarda, Avenida General Humberto Delgado, Limite Poente do Parque Aventura, Calçada da Azenha, Beco do Poço, Estrada da Serra da Mira, Travessa Ordem Militar do Hospital, Rua Ordem Militar do Hospital, Praceta do Lagar, Rua do Moinho da Galega, Rua Seara de Trigo.



J.C.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Integra os aglomerados: Falagueira e Venda Nova.

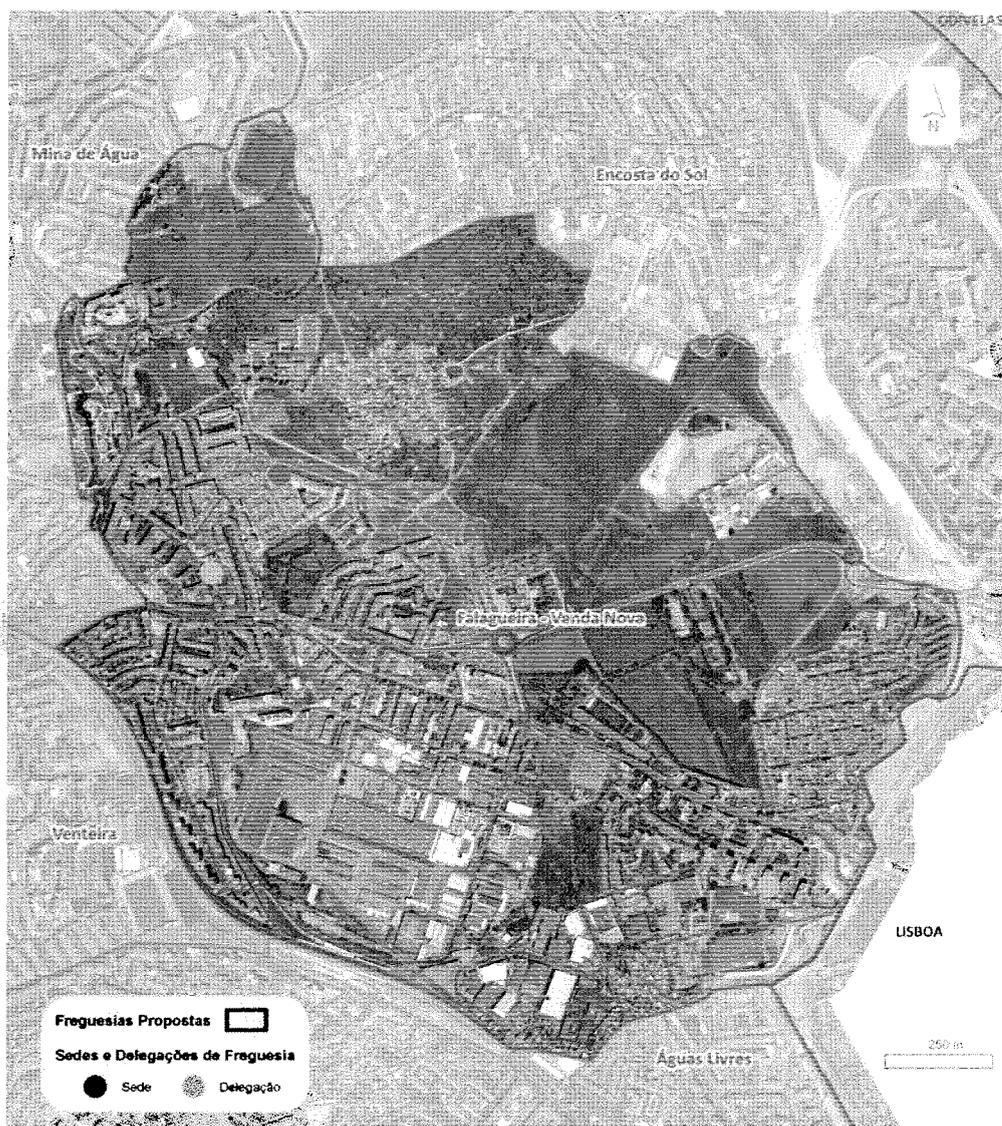
Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Falagueira – Venda Nova	2.309	12.043	10.247	23.644	2,86	8.275

3.2 – Localização da sede da Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova

Praça José Cardoso Pires, 1 e 2

3.3 – Delimitação dos limites territoriais



3.4 – Nota Justificativa

Com 2,86 km², compreende o território das atuais freguesias da Falagueira e a Venda Nova, que já constituíram uma única freguesia quando o município foi criado.

Caracteriza-se por um contínuo urbano multifuncional apoiado na Rua Elias Garcia. Compreende, nascente para poente, as Portas de Benfica, o Bairro da Venda Nova, o Bairro Girassol, a área industrial da Venda Nova, a Falagueira e o Bairro do Bosque. A conclusão de uma importante infraestrutura viária, o IC 17, e a consequente reestruturação da rede viária municipal, a par do arranjo paisagístico da sua envolvente qualificaram profundamente a área de fronteira com Lisboa. A conjugação da obsolescência da área industrial, do incremento das acessibilidades e o potencial demográfico constituíram fatores de oportunidade para o aparecimento de unidades comerciais, consumidoras de espaço para a sua instalação, ligadas aos grandes grupos de distribuição.

A zona sul desta freguesia que confina com a área industrial dotada de forte acessibilidade em transporte público, surge como a mais segregada espacialmente devido à localização de bolsas de habitação degradada que ainda subsistem.

Existe uma importante reserva de terrenos na Falagueira a que o PDM atribuiu uma função estratégica e polarizadora no processo de ordenamento e requalificação deste território, de certa forma já iniciada pelo prolongamento do Metropolitano de Lisboa.

4 – VENTEIRA

4.1 – Definição dos limites

Norte - Linha de Caminho-de-ferro;

Nascente - Linha de Caminho-de-ferro desde a Estrada Salvador Allende até à perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I. Avenida Dom José I, Avenida Conde Castro Guimarães. Estrada Nacional 117;

Sul - Limite de Concelho;

Poente - Limite de Concelho.

Integra os aglomerados: Venteira, Reboleira Norte, Borel, Serra de Carnaxide



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Venteira	1.614	14.686	11.774	25.295	5,31	4.764

4.2 – Localização da sede da Junta de Freguesia da Venteira

Rua 1º de Maio, 39A

4.3 – Delimitação dos limites territoriais



4.4 – Nota Justificativa

Com 5,31 km² é delimitada a norte pela linha de caminho-de-ferro, abrange todo o território das freguesias da Venteira e a Reboleira Norte.

Identificada com o centro da cidade, esta área reúne os mais representativos edifícios de valor patrimonial e espaços emblemáticos do município, apresenta elevada concentração de comércio e serviços e constitui um polo de fixação de emprego público. Integra um dos maiores interfaces multimodais da Grande Lisboa, gerador de fluxos pendulares e de atravessamento, o que confere a esta área grande vivência urbana.

A localização da Área Militar, atual polo de ensino e investigação da Academia Militar, condicionou a continuidade do centro e induziu a expansão programada no sentido da Reboleira. Comprovam-na a forte presença de equipamentos públicos e privados e a recente instalação da Biblioteca Municipal, que congrega a Assembleia Municipal e serviços da Câmara Municipal.

A sul do IC 19 situa-se a Serra de Carnaxide, dotada de um equipamento de nível superior, o Hospital Fernando Fonseca para a qual se prevê uma ocupação urbana de carácter multifuncional. A concretização deste projeto permitirá fortalecer as ligações a Oeiras e a Sintra tirando partido do sistema natural em continuidade com Queluz.

Em estreita ligação com a Serra de Carnaxide destaca-se o eixo terciário da EN 117, que oferecendo uma forte acessibilidade fez emergir uma área empresarial importante de nível municipal.

5 – ÁGUAS LIVRES

5.1 – Definição dos limites

Norte - Avenida Dom José I, Linha de Caminho-de-ferro, Rua das Fontainhas, Estrada Militar;

Nascente - Limite de Concelho.

Sul - IC 19/A37;

Poente - Avenida Conde Castro Guimarães.

Integra os aglomerados: Reboleira Sul, Damaia-de-Cima e Damaia-de-Baixo, Cova da Moura e Núcleo antigo da Buraca.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Águas Livres	2.755	20.206	16.549	37.340	2.21	16.874

5.2 – Localização da sede da Junta de Freguesia de Águas Livres

Estrada Militar, 82

5.3 - Delimitação dos limites territoriais



5.4 – Nota Justificativa

Com cerca de 2,21Km² compreende uma área de grande integração física e funcional onde se esbate a linha de fronteira entre a Reboleira Sul e a Damaia de Cima, para a qual em muito contribuíram as novas urbanizações que prolongando a malha existente, facilitaram a mobilidade interna e ao exterior e valorizaram a presença de equipamentos coletivos que outrora detinham uma posição periférica e que hoje são espaços estruturadores de vivência urbana (ES Azevedo Neves, etc.).

A Damaia de Baixo articula-se funcionalmente com a Damaia de Cima, sendo a estação de caminho-de-ferro e interface de transportes um fator de convergência de fluxos internos.

O Bairro da Cova da Moura, de construção ilegal, ocupa uma posição central neste território e é objeto de um plano de pormenor portador de um modelo de intervenção com capacidade de integrar a resolução dos problemas sociais, de melhoria das condições de vida dos residentes e simultaneamente transformar o bairro num espaço com qualidade urbana.

O Bairro da Buraca foi estruturado pelo eixo ferroviário, no entanto a articulação física e funcional é natural em todo este território e foi reforçada com a reformulação das infraestruturas viárias que promoveu fluxos inclusivamente os pedonais. Esta proximidade contudo, não obsteu a que os centros de proximidade se tivessem afirmado com autonomia.

A contiguidade física e a acessibilidade a Lisboa também promove o relacionamento funcional com Benfica.

Pode afirmar-se que é um território permeável física e funcionalmente com o qual a população estabelece uma relação identitária.

6- ALFRAGIDE

6.1 – Definição dos limites

Norte - IC 19/A37,

Nascente - Limite de Concelho;

Sul - Limite de Concelho;

Poente - Estrada Nacional 117;

Integra os aglomerados: Alfragide e Bairro do Zambujal



261

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (nº)	Alojamentos (nº)	Famílias (nº)	Residentes (nº)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Alfragide	1.006	7.484	6.461	17.076	2.51	6.800

6.2 – Localização da sede da Junta de Freguesia de Alfragide

Rua Miguel Torga, 2

6.3 – Delimitação dos limites territoriais



6.4 – Nota Justificativa

Com 2,51km² compreende todo o território da atual freguesia de Alfragide e parte da Buraca. Abrange territórios com géneses urbanísticas distintas mas com relacionamento físico e funcional entre si.

Integra os aglomerados do Plano Integrado do Zambujal, Alfragide Sul, Quinta Grande e parque empresarial da EN 117. Trata-se de um território policêntrico, onde a oferta de bens e serviços está direcionada para procuras diferenciadas indissociáveis do estatuto socioeconómico dos seus habitantes.

A localização de serviços públicos da Administração Central e de Instituições de Solidariedade Social faz com que o Zambujal constitua um polo de emprego, situação que associada à heterogeneidade social dos residentes e ao processo de requalificação do bairro tem promovido a interação e harmonização com a área envolvente.

Por força das acessibilidades a Quinta Grande destaca-se porque excede a função de centro de abastecimento de proximidade, afirmando-se como um centro empresarial.

No caso do contínuo Alfragide-Zambujal existe uma dinâmica de complementaridade funcional alicerçada em equipamentos de natureza diversa e reforçada pela atratividade exercida pelas superfícies comerciais.

Em complemento a esta aglomeração, o eixo da EN117 constitui um importante parque empresarial estruturado pelo polígono: Miraflores, Linda-a-Velha Carnaxide e Quinta Grande. A vocação económica deste eixo poderá ser reforçada pelo preenchimento dos espaços ainda disponíveis.

Globalmente a lógica de organização dos fluxos, com a conclusão do IC 17, obedece a uma exigência fundamental de penetração a Lisboa, sendo esta uma das vantagens locativas deste sector do território.

A construção da individualidade necessária à nova freguesia deve apostar na capitalização da diversidade social e económica como um fator potenciador da coesão territorial.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

➤ Por último, no quadro da elaboração da presente pronúncia, e nos termos do nº 4 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, a Assembleia Municipal ponderou os pareceres emitidos pelas Assembleias de Freguesia do Município, e que igualmente se anexam à presente pronúncia.

Assembleia Municipal, em 4 de outubro de 2012

O Presidente



António Ramos Preto



ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SÃO 11 FOLHAS

ASSEMBLEIA M. AMADORA EM 08/10/2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto Único, da Ordem do Dia da 3ª Sessão Extraordinária de 2012, da Assembleia Municipal da Amadora, realizada no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e doze.

– “**Pronúncia sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município da Amadora**”, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo n.º 11 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Após o período de discussão procedeu-se à votação. A pronúncia foi (a) APROVADA por (b) MAIORIA, com 31 votos a favor, 7 votos contra e — abstenções.

A presente minuta foi aprovada no final da reunião, nos termos do n.º. 3 do Art.º. 92.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, por (b) UNANIMIDADE, com 38 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Assembleia Municipal da Amadora, 4 de outubro de 2012

O Presidente

(António Ramos Preto)

O Primeiro Secretário

(Luís Miguel Rodrigues Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Exmo. Sr.
Presidente da
Assembleia Municipal da Amadora
2700 Amadora

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência DATA
N.º. N.º. D.A.C.A.M./86
P.º. P.º.

27.SET2012 015092

10/2012
Ass. Sus.
Membros da
Assembleia
Municipal
J. C. t.

**ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, ao
Abrigo da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio**

De acordo com o deliberado em Reunião Extraordinária de 26 de setembro de 2012, junto remeto a V. Exa. o teor da deliberação relativa à "Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, em cumprimento da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio", e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

E.R./R.F.

Anexos: Deliberação, fotocópia da proposta e respectivos anexos. *(2 coleções)*



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

EXTRATO DA ATA N.º 29 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 E REFERENTE À SEGUINTE DELIBERAÇÃO: -----

1 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DA AMADORA, AO ABRIGO DA LEI N.º 22/2012 DE 30 DE MAIO (PROPOSTA N.º 338/2012): -----

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada e subscrita a seguinte proposta, no âmbito do assunto supra identificado: -----

"Considerando que: -----

1 - *Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 26 de junho do corrente, foi aprovada a proposta inicial relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, sendo que, e tendo em conta a sensibilidade do assunto atinente à Redução de Freguesias, foi o presente processo alvo de participação pública, entre 5 de julho e 31 de agosto, através de um link criado para o efeito e colocado no site da Câmara Municipal da Amadora, bem como através das reuniões realizadas nas Juntas de Freguesia, entre 5 e 21 de setembro;* -----

2 - *Em face do resultado do processo de participação pública, foram realizadas alterações à anterior proposta apresentada, nas matérias de alteração de topónimos, sedes das Juntas de Freguesia e delimitação das mesmas, nos seguintes termos:* -----

a) *Alteração de Topónimos:* -----

i. *Substituição do nome da freguesia proposta "Mina d'Água" por "Mina de Água";* -----

ii. *Substituição do nome da freguesia proposta "Santa Teresinha e São Francisco" por "Encosta do Sol".* -----

b). *Alterações de sedes:* -----

i. *Alteração da Sede da Freguesia Mina de Água da localização proposta na Mina, para São Brás;* -----

ii. *Alteração da Delegação da Freguesia Mina de Água, localizada em São Brás, para a Mina;* -----

iii. *Introdução de uma Delegação na Freguesia da Venteira, no território correspondente à Reboleira Norte;* -----

iv. *Introdução de uma Delegação na Freguesia de Alfragide, no território do Plano Integrado do Zambujal.* -----

c) Alterações de delimitação no que concerne à fronteira entre a Freguesia Encosta do Sol e Falagueira-Venda Nova: -----

i. Inclusão de alguns edifícios próximos do Equipamento Desportivo do Monte da Galega que pelo critério adotado de delimitação das freguesias haviam sido considerados na freguesia da Falagueira-Venda Nova. Passam para a Freguesia da Encosta do Sol, pelo facto dos mesmos estarem incluídos na ACRRU da Brandoa (Decreto nº 54/2003, de 11 /12), no cadastro Brandoa e na AUGI Brandoa; -----

ii. Alteração do limite do lote Serviços Municipalizados de (SMASOA) pelo facto de se prever a expansão das suas instalações, processo no âmbito da qual ocorreram cedências e trocas de terrenos. Desta forma assegura-se que o limite de freguesia não cortará a propriedade destinada à futura expansão dos serviços. -----

3 - Se encontra concluído o processo em causa, importando por tal facto e para os efeitos do nº 1 do Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, remeter à Assembleia Municipal, para a competente pronúncia; -----

4 - A pronúncia da Assembleia Municipal deve conter a identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, o número das mesmas, a sua denominação, definição e delimitação dos limites territoriais, determinação da localização das sedes das freguesias, bem como a nota justificativa da sua pronúncia, nos termos do nº 5 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, devendo a mesma ser remetida à Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar do dia 31 de maio do corrente, data em que a Lei nº 22/2012 entrou em vigor, ao abrigo do seu artigo 12º ressalvando que, nos termos do artigo 20º, a contagem dos prazos previstos na lei é feita nos termos elencados no Código de Processo Civil; -----

5 - Relativamente à presente matéria, foi emitida competente informação pela Divisão de Informação Geográfica, com o nº 16/12, de 24 de setembro, a qual se dá aqui para os devidos efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - Aprovar a proposta sobre a Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, nos termos constantes da documentação em anexo; -----

2 - Submeter à Assembleia Municipal, a proposta referenciada no ponto anterior, para os efeitos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio." -----

Relativamente à presente proposta registaram-se as seguintes intervenções: -----



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

O **Senhor Presidente** apresentou as alterações que foram efetuadas à proposta inicial apresentada em Reunião Extraordinária de Câmara de 27 de junho de 2012 e referente à presente matéria, decorrente da participação pública, efetuada entre o dia 5 de julho e 31 de agosto bem como das reuniões realizadas nas Juntas de Freguesia entre 5 e 21 de setembro. Mencionou que e, em resultado de todo o processo, foram inseridas pequenas alterações à anterior proposta apresentada, nomeadamente no que se refere às matérias de alteração de topónimos, sedes das Juntas de Freguesia e delimitação das mesmas. -----

Por último, enalteceu todo o trabalho realizado e o empenho dos Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, no âmbito da Reorganização Administrativa do Município da Amadora. -----

O **Senhor Vereador António Carixas** referiu que a posição dos Vereadores da CDU mantém-se, não propriamente pela questão local, mas por uma questão muito mais geral, contra a Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e à sua aplicação, e que sobre esta matéria os Vereadores da CDU não estão sozinhos, como é do conhecimento do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, pois em muitos Municípios e Freguesias de outras forças políticas, concordam com a posição dos Vereadores da CDU, e é esse o sentido de voto que vai ser mantido. Relativamente ao documento apresentado elogiou-o, referindo que não esteve presente nas reuniões realizadas, e que o documento apresentado não é tendencioso, e que os factos valem o que valem, no entanto os Vereadores da CDU mantém a mesma argumentação. No que concerne aos comentários apresentados à proposta através das participações na Internet, mencionou que o processo foi muito aberto por parte da Câmara Municipal, em que houve a oportunidade dos munícipes participarem, elogiou o modo como este processo foi conduzido, não deixando de referir que relativamente às pessoas que participaram, são mais aquelas que não estão de acordo com a Reorganização Administrativa, do que aquelas que estão de acordo, é a ideia que concluiu dos resultados apresentados no relatório, o que de facto indica que o processo naturalmente não está acabado, há uma legitimidade naturalmente reforçada através das Assembleias de Freguesia, provavelmente na Assembleia

Municipal será legitimado o processo na Amadora, mas tem que se ter em conta a posição da CDU e dos munícipes que de facto não concordam com a Reorganização Administrativa. -----

Lamentou o facto de não se ter enveredado por outros caminhos, não discordam com o processo, no entanto os Vereadores da CDU não o fariam desta maneira, e avançar com a proposta, quando cada vez são mais as pessoas, as Instituições, as Câmaras, as Freguesias que não concordam com este processo, poderá levantar problemas acrescidos a toda a situação complicada que o país atravessa. -----

Por último referiu, que existem duas coisas positivas neste processo, as quais foram referidas pelo Senhor Presidente, pois na primeira proposta apresentada à Câmara Municipal não havia uma Delegação na freguesia da Venteira e na freguesia da Reboleira e no Zambujal, são dois pontos positivos que veem beneficiar claramente a população das mencionadas freguesias, no entanto manifestou o seu desacordo pelo facto de se deslocar a sede de freguesia da Mina de Água para São Brás, atendendo que o edifício da freguesia da Mina tem peso histórico, e uma identidade própria, pelo que a referida sede deveria continuar a localizar-se na Mina. -----

O **Senhor Vereador Carlos Silva** referiu que há sempre danos políticos, nas freguesias, quando se efetuam alterações substanciais no que se refere ao espaço das freguesias dos concelhos, nessa circunstância é sempre com grandes dificuldades que se perduram estas alterações, não tanto nas áreas urbanas, mas mais no interior, mas mesmo nas áreas urbanas há alguns sentimentos de vida em comunidade, que os poderes públicos não devem descurar, devem ouvir e atender, e a intervenção dos Vereadores do PSD vai no sentido, de não querendo que a Câmara Municipal faça marcha atrás nas suas propostas, porque os Vereadores do PSD estão de acordo com esta reforma desde o início, estiveram disponíveis desde o início para apoiar naquilo que fosse possível, no convencimento dos autarcas e não especificamente do PSD ou do CDS em particular, mas ao nível global, falando com toda a gente e defendendo sempre a proposta elaborada pela Câmara Municipal, pelo que louvou e saudou o processo



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

de auscultação efetuado à população, permitindo à população pronunciar-se em muitos sítios, e em alguns sítios, designadamente na Brandoa, a população foi muito participativa, tendo ficado com a noção que a proposta da Câmara Municipal ao tentar encontrar uma solução que defendesse de alguma forma as freguesias da Brandoa e de Alfoanelos, acaba por ir ao encontro de uma solução que não serve nenhuma delas, Alfoanelos dificilmente estaria satisfeita com a solução adotada, a menos que se criasse uma freguesia autónoma para Alfoanelos, por outro lado referiu que a Brandoa é o sitio do concelho onde há maior vivência de comunidade e de ligação à terra, tendo colocado a possibilidade da freguesia se designar Alfoanelos-Brandoa, ao que Alfoanelos discordava com esta possibilidade. Mencionou que a população da Brandoa exprimiu-se de forma viva e este facto não foi tomado em linha de consideração, foram pensados outros nomes, qualquer solução não passava pela referência à designação Brandoa-Alfoanelos, também não eram situações com grande viabilidade, a Câmara Municipal encontrou esta solução, e os Vereadores do PSD não vão fazer qualquer tipo de obstáculo, e votam favoravelmente a proposta, até porque a reforma administrativa não é só o nome das freguesias, é muito mais vasta do que isso, não é propriamente o nome que é atribuído, no entanto referiu que se fosse designado Brandoa-Alfoanelos ou Alfoanelos-Brandoa, naturalmente cada um no seu próprio local chamaria o nome que entenderia como mais correto, e provavelmente ultrapassava-se esta questão, o processo da Brandoa foi o mais participado, foi o mais complicado, talvez até para a própria Câmara Municipal, considerando que deveria ser tido em consideração, não querendo isto mostrar um recuo por parte da Câmara Municipal, de maneira nenhuma, porque a Câmara Municipal é uma entidade com dinâmica com capacidade de avanço e de recuo, não pretendendo transformar esta situação num recuo, porque a Câmara Municipal, enquanto entidade administrativa deve olhar para esta proposta de ideias com alguma justiça, das vozes e das opiniões que circulam no nosso concelho, os Vereadores do PSD estão de acordo com a proposta apresentada, está muito bem fundamentada, referindo que têm orgulho na própria proposta, na medida em que provavelmente será em termos nacionais

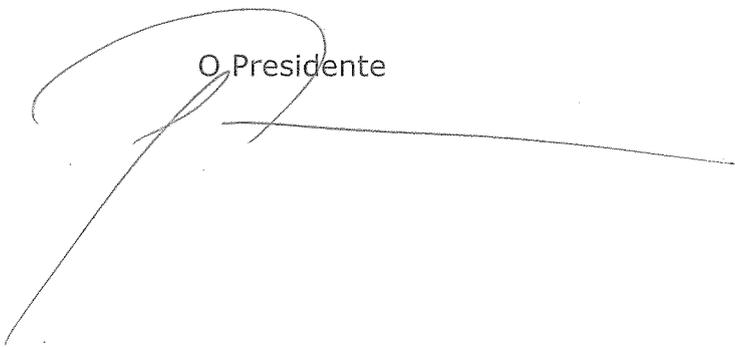
das poucas propostas, que tem esta base de fundamentação, em que os Vereadores do PSD vão pronunciar-se sobre esta matéria em tempo, e sobre a presente reforma, e deste modo saudou o Senhor Presidente da Câmara, pela forma como tem feito este processo, e a forma aberta que até este momento conduziu estes trabalhos, pelo que, e na sequência da aprovação destas matérias será apresentada uma declaração de voto. -----

Deliberação n.º 332/CMA/2012: Aprovada, por maioria, com nove votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores da CDU. -----

A declaração de voto referida pelo Sr. Vereador Carlos Silva do PSD, relativa à presente matéria, será anexa à respetiva ata logo que entregue no serviço. -----

---- A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade, em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

O Presidente



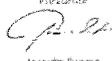
Câmara Municipal da Amadora
Presidência

REUNIAO DE 26/09/2012

Aprovada, por maioria

Favor: 9

Contra: 2

Presidente

Tratado Registo

27-09-2012

PROPOSTA Nº. 338/2012

DATA: 24/09/2012

PROPONENTE: Presidente da Câmara

Considerando que:

1 – Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 26 de junho do corrente, foi aprovada a proposta inicial relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, sendo que, e tendo em conta a sensibilidade do assunto atinente à Redução de Freguesias, foi o presente processo alvo de participação pública, entre 5 de julho e 31 de agosto, através de um link criado para o efeito e colocado no site da Câmara Municipal da Amadora, bem como através das reuniões realizadas nas Juntas de Freguesia, entre 5 e 21 de setembro;

2 – Em face do resultado do processo de participação pública, foram realizadas alterações à anterior proposta apresentada, nas matérias de alteração de topónimos, sedes das Juntas de Freguesia e delimitação das mesmas, nos seguintes termos:

a) Alteração de Topónimos:

- i. Substituição do nome da freguesia proposta "Mina d'Água" por "Mina de Água";
- ii. Substituição do nome da freguesia proposta "Santa Teresinha e São Francisco" por "Encosta do Sol".

b) Alterações de sedes:

- i. Alteração da Sede da Freguesia Mina de Água da localização proposta na Mina, para São Brás;
- ii. Alteração da Delegação da Freguesia Mina de Água, localizada em São Brás, para a Mina;
- iii. Introdução de uma Delegação na Freguesia da Venteira, no território correspondente à Reboleira Norte;
- iv. Introdução de uma Delegação na Freguesia de Alfragide, no território do Plano Integrado do Zambujal.

Câmara Municipal da Amadora
Presidência

c) Alterações de delimitação no que concerne à fronteira entre a Freguesia Encosta do Sol e Falagueira-Venda Nova:

- i. Inclusão de alguns edifícios próximos do Equipamento Desportivo do Monte da Galega que pelo critério adotado de delimitação das freguesias haviam sido considerados na freguesia da Falagueira-Venda Nova. Passam para a Freguesia da Encosta do Sol, pelo facto dos mesmos estarem incluídos na ACRRU da Brandoa (Decreto nº 54/2003, de 11 /12), no cadastro Brandoa e na AUGI Brandoa;
- ii. Alteração do limite do lote Serviços Municipalizados de (SMASOA) pelo facto de se prever a expansão das suas instalações, processo no âmbito da qual ocorreram cedências e trocas de terrenos. Desta forma assegura-se que o limite de freguesia não cortará a propriedade destinada à futura expansão dos serviços.

3 - Se encontra concluído o processo em causa, importando por tal facto e para os efeitos do nº 1 do Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, remeter à Assembleia Municipal, para a competente pronúncia;

4 - A pronúncia da Assembleia Municipal deve conter a identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, o número das mesmas, a sua denominação, definição e delimitação dos limites territoriais, determinação da localização das sedes das freguesias, bem como a nota justificativa da sua pronúncia, nos termos do nº 5 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, devendo a mesma ser remetida à Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar do dia 31 de maio do corrente, data em que a Lei nº 22/2012 entrou em vigor, ao abrigo do seu artigo 12º ressalvando que, nos termos do artigo 20º, a contagem dos prazos previstos na lei é feita nos termos elencados no Código de Processo Civil;

5 - Relativamente à presente matéria, foi emitida competente informação pela Divisão de Informação Geográfica, com o nº 16/12, de 24 de setembro, a qual se dá aqui para os devidos efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta.

Câmara Municipal da Amadora
Presidência

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a proposta sobre a Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, nos termos constantes da documentação em anexo;

2 - Submeter à Assembleia Municipal, a proposta referenciada no ponto anterior, para os efeitos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio.

Amadora, 24 de setembro de 2012

O Presidente



(Joaquim Moreira Raposo)



INFORMAÇÃO

Informação n.º:
16/2012

Data:
24/09/2012

De:
Deolinda Costa

Serviço: Divisão de Informação Geográfica

Para:
Sr. Presidente

Serviço: Gabinete da Presidência

Assunto:
Reorganização Administrativa da Amadora

Por iniciativa do Município da Amadora a proposta de Reorganização Administrativa aprovada por maioria pela Câmara Municipal em 26 de Junho, foi aberta a participação pública, entre 5 de julho e 31 de agosto, através de site dedicado ao tema <http://ra.cm-amadora.pt/PageGen.aspx> no qual foram disponibilizados todos os elementos que integram a proposta, possibilitando a todos os cidadãos o conhecimento do projeto, os princípios orientadores e fundamentos que estiveram na sua génese, bem como o mapa, os limites e os nomes das novas freguesias. Neste canal foram apuradas 4.086 visitas tendo sido visualizadas um total de 18.076 páginas. O tempo médio de visita foi de 4 min. e 5 seg. e o maior número de visitas registado era proveniente de Amadora (2.321), Lisboa (1.130), Sintra (101).

As opiniões expressas (126) no questionário do site revelam:

- enorme aceitação dos nomes propostos para Venteira e Alfragide com valores superiores a 80%
- aceitação expressiva dos nomes propostos para Falagueira-Venda Nova e Águas Livres na proporção aproximada de dois que concordam para um que discorda
- aceitação maioritária para a designação Mina de Água
- fortíssima discordância, de 93%, para o nome proposto de Santa Teresinha e São Francisco

Atendendo à sensibilidade do assunto “Redução de Freguesias” para uma população que reside num município recente, criado há trinta e três anos e que viu o seu território reorganizado em 1997 tendo ganho mais três

Despacho:

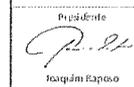
Ao Sr.º PResidente e à
DACAM

25-09-2012



1

Agendar para reunião de
Câmara.



25-09-2012

INFORMAÇÃO

freguesias, o Executivo Municipal entendeu realizar reuniões públicas nas Juntas de Freguesia que tiveram como principais objetivos:

- explicar os critérios legais que norteiam a reorganização administrativa do território das freguesias, bem como a adaptação dos mesmos à realidade do território municipal
- apresentar a proposta na generalidade e com maior detalhe de cada nova freguesia
- recolher contributos sobre o processo, sobre as delimitações e novas designações das freguesias

Nas reuniões de participação pública realizadas entre 5 e 21 de Setembro nas onze Juntas de Freguesia estiveram presentes cerca de 731 munícipes, 109 participantes num total de 25 horas.

Em resultado do processo de participação pública, enumeram-se as alterações efetuadas à proposta a submeter à Câmara Municipal em 26 de Setembro de 2012. Agrupam-se em 3 categorias:

Alterações de Topónimos:

- Substituição do nome da freguesia proposta “Mina d’Água” por “Mina de Água”
- Substituição do nome da freguesia proposta “Santa Teresinha e São Francisco” por “Encosta do Sol”

Alterações de Sedes:

- Alteração da Sede da Freguesia Mina de Água da localização proposta na Mina para São Brás
- Alteração da Delegação da Freguesia Mina de Água localizada em São Brás para a Mina
- Introdução de uma Delegação na freguesia da Venteira no território correspondente à Reboleira Norte
- Introdução de uma Delegação na freguesia de Alfragide no território do Plano Integrado do Zambujal

Alterações de Delimitação:

Dois acertos de delimitação na fronteira entre a freguesia Encosta do Sol e Falagueira-Venda Nova:

- Um primeiro, para incluir alguns edifícios próximos do Equipamento Desportivo do Monte da Galega que pelo critério adotado de delimitação das freguesias haviam sido considerados na freguesia da Falagueira-Venda Nova. Passam para a Freguesia da Encosta do Sol,

Despacho:

INFORMAÇÃO

pelo facto dos mesmos estarem incluídos na ACRRU da Brandoa (Decreto nº 54/2003, de 11 /12), no cadastro Brandoa e na AUGI Brandoa.

- Um último, que altera o limite do lote Serviços Municipalizados de (SMASOA) pelo facto de se prever a expansão das suas instalações, processo no âmbito da qual ocorreram cedências e trocas de terrenos. Desta forma assegura-se que o limite de freguesia não cortará a propriedade destinada à futura expansão dos serviços.

Sublinha-se que, embora tenham surgido posições extremas como a rejeição liminar dos critérios legais, posições de reserva quanto à redução/agregação apresentada ou de discordância face às designações, o processo de participação contribuiu para uma confrontação respeitosa de ideias, para uma aproximação de pontos de vista e para o ajustamento da reorganização territorial das freguesias.

Acompanham esta informação o Relatório de Participação Pública e o Relatório da Proposta de Reorganização Administrativa de Setembro a fim de serem submetidos à aprovação da Câmara Municipal em 26/09/2012 e posterior envió à Assembleia Municipal para pronúncia, nos termos do nº 1 e nº 2 do Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio.

Á consideração superior.

A Chefe da Divisão de Informação Geográfica

CHEFE DIVISÃO DIG



DEOLINDA COSTA
24-09-2012

Despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DA **AMADORA**

SETEMBRO 2012



ÍNDICE

	Pág.
1. Objeto do trabalho	3
2. Enquadramento Legal - Objetivos, Princípios e Critérios para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica	3
3. Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora	6
3.1.História Administrativa	6
3.2.Fundamentação	8
3.3.Proposta - Apresentação Geral	11
3.4.Proposta - Delimitação e Descrição das Novas Freguesias Elementos constituintes para a pronúncia da Assembleia Municipal	15
a)Mina de Água	15
b)Encosta do Sol	20
c)Falagueira – Venda Nova	25
d)Venteira	30
e)Águas Livres.....	35
f)Alfragide	40
4. Freguesias Propostas e Freguesias a Reorganizar	45
5. Síntese da Agregação e Delimitação entre Freguesias Propostas e Freguesias Atuais.....	46
6. Considerações Finais	47



1. Objeto do trabalho

O presente documento visa a apresentação da proposta de reorganização administrativa do Município da Amadora em conformidade com a Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

2. Enquadramento Legal - Objetivos, Princípios e Critérios para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

O anúncio da Reforma Administrativa Local decorre da necessidade de adoção de um novo paradigma de gestão pública local que responda quer à atual conjuntura económica e financeira, quer às novas exigências colocadas aos poderes públicos locais, bem como ao cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, assinado com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional.

A metodologia inicial para a reorganização foi apresentada no Documento Verde da Reforma da Administração Local, que consagra quatro eixos de atuação: o Sector Empresarial Local, a Organização do Território, a Gestão Municipal e Intermunicipal e o Financiamento e a Democracia Local. Os parâmetros enunciados sobre o eixo Organização do Território tiveram o mérito de introduzir o debate sobre o tema e sobre eles se ter iniciado o exercício de agregação, contudo foram alterados pela atual lei.

A Lei 22/2012, de 30 de Maio, estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, define e enquadra os termos da participação das Autarquias no processo, estipulando a obrigatoriedade da reorganização das freguesias. Sucintamente evidenciam-se as orientações que norteiam o processo de agregação das freguesias.

À luz do artigo 2º, a reorganização administrativa territorial autárquica prossegue os seguintes objetivos:

- a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;
- b) Alargamento das atribuições e competências e recursos das freguesias;
- c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia;
- d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade;
- e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica;
- f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

Em conformidade com o artigo 3º, a reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios:

- a) Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais;
- b) Participação das autarquias locais no processo de reorganização administrativa;
- c) Universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas de reorganização administrativa territorial autárquica;
- d) Obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias;
- e) Estímulo à reorganização administrativa do território dos municípios;
- f) Equilíbrio e adequação demográfica das freguesias.

No artigo 4º, são estabelecidos os níveis de enquadramento em função do número de habitantes e densidade populacional que fundamentam a classificação dos municípios, merecendo destaque no caso presente:

- 2. a) Nível1: municípios com densidade populacional superior a 1.000 habitantes por km² e com população igual ou superior a 40.000 habitantes;
- 3. A classificação do município da Amadora segundo o Nível 1 como consta do anexo I da Lei, que faz parte integrante da mesma.

Em conformidade com o artigo 6º, que estabelece os parâmetros de agregação



deve verificar-se:

1. a) Em cada município de Nível 1, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 55% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano.

O Artigo 7º que dispõe sobre a flexibilidade da pronúncia da Assembleia Municipal considera:

1. No exercício da respetiva pronúncia prevista no artigo 11.º da lei em análise, a assembleia municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.º

No que diz respeito às Orientações para a Reorganização Administrativa, Artigo 8º, as entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização administrativa do território das freguesias devem considerar as seguintes orientações meramente indicativas:

- a) A sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais;
- b) As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras;



- c) As freguesias devem ter escala e dimensão demográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50.000 habitantes e aos mínimos de:
- i) Nos municípios de nível 1, 20.000 habitantes por freguesia no lugar urbano.

Em síntese, nos termos da lei, o município da Amadora considerado urbano de Nível1, poderá ser reorganizado em seis freguesias, cumprindo o parâmetro da redução global de 55% que pode ser reduzido em 20% à luz da flexibilidade de pronúncia da Assembleia Municipal, mediante a devida fundamentação.

3.Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora

3.1.História Administrativa

A Cidade da Amadora tem cerca de trinta e três anos de vida, mas o território que a circunscreve conheceu ao longo do tempo vários domínios e delimitações que importa evocar através dos principais factos da sua história administrativa:

11/09/1852 - Estabilizado o novo regime liberal, são empreendidas reformas na organização administrativa do país. Em Lisboa é extinto o Termo da Cidade que compreendia um vasto território agrícola envolvente da capital e sob a sua administração municipal. A área do atual Município da Amadora, até então integrada no Termo de Lisboa, passa a fazer parte do recém-criado Município de Belém.

1885 - Novas reformas administrativas ampliam os limites da cidade de Lisboa muito para além da área urbana da capital. Os novos limites correspondem, grosso modo, aos atuais. A Freguesia Eclesiástica de Benfica é dividida, em Benfica Intra Muros e Extra Muros, correspondendo esta última à área do atual concelho da Amadora.



É extinto o Concelho de Belém e Benfica Extra Muros passa a integrar o Concelho de Oeiras.

1895 – 1898 - Em 1895 foi extinto o Concelho de Oeiras e em Janeiro de 1898 foi restaurado. Durante estes três anos a freguesia eclesiástica de Benfica Extra Muros foi integrada no Concelho de Sintra.

28/10/1907 - A pedido dos moradores locais os lugares da Porcalhota, Amadora e Venteira passaram a ter a denominação comum da Amadora.

17/04/1916 - É criada a Freguesia da Amadora no concelho de Oeiras, pela Lei n.º 513, de 17/04/1916.

24/06/1937 - Amadora é elevada à categoria de vila através da publicação do Decreto-Lei n.º 27 773.

11/09/1979 - É criado o Município da Amadora através da Lei 45/79, de 11/09. Integram o novo município 8 novas freguesias, a saber: Alfragide, Brandoa, Buraca, Damaia, Falagueira-Venda Nova, Mina, Reboleira e Venteira. Extinção da antiga Junta de Freguesia da Amadora e do Bairro Administrativo da Amadora.

17/09/1979 - Integrada na região de Lisboa e Vale do Tejo foi elevada à categoria de cidade, através da Lei n.º 58/79, de 17/09, sendo constituída pela totalidade das freguesias do concelho.

22/06/1994 - É publicado o Plano Diretor Municipal, Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/1994, de 22/06, definindo-se neste contexto, artigos 54º e 55º, como cidade da Amadora a totalidade do território municipal.

12/07/1997 - É reorganizado administrativamente o concelho da Amadora em onze freguesias mediante a criação de três novas freguesias: Alfovelos, São Brás e Venda-Nova, através da Lei n.º 37/97, de 12/07.

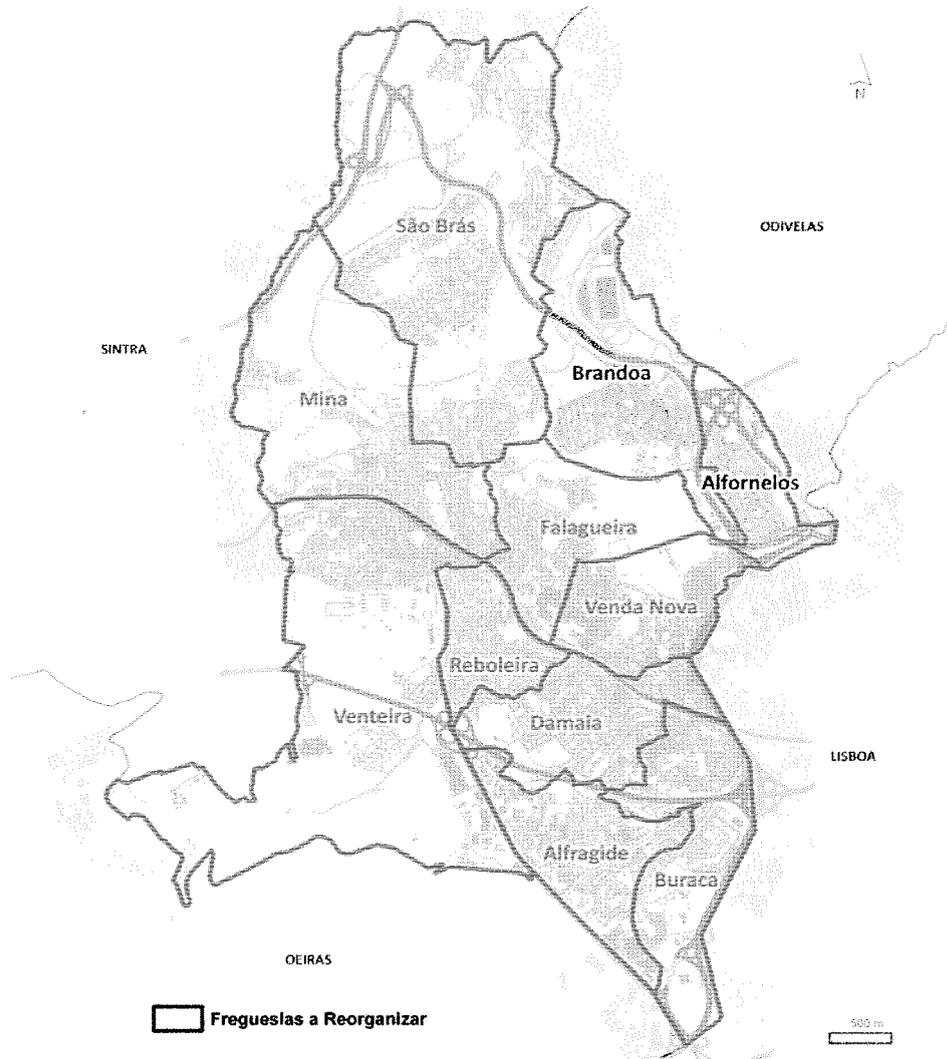
O Município enfrenta um novo desafio de conceber e aprovar, de acordo com o novo quadro legal, uma nova delimitação administrativa que suportará um novo modelo de governação.



3.2. Fundamentação

O município da Amadora com cerca de 24km² é um território fortemente urbanizado, onde residem 175.135 habitantes, apresentando uma densidade populacional média de 7.363 habitantes por km².

Freguesias do Município da Amadora a Reorganizar



Fonte: Instituto Geográfico Português, Carta Administrativa Oficial de Portugal 2012.



Dados Censitários de Base para a Reorganização

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km²)	Densidade Pop. (hab./km²)
Alformelos	348	4.946	4.394	10.439	0,84	12.357
Alfragide	514	4.507	3.863	9.904	1,33	7.425
Brandoa	1.459	8.355	6.907	17.805	2,22	8.015
Buraca	1.511	7.353	6.280	16.081	1,68	9.571
Damaia	1.391	11.420	9.384	20.894	1,41	14.805
Falagueira	1.069	7.025	6.117	14.530	1,48	9.843
Mina	1.980	9.235	7.571	17.977	2,81	6.395
Reboleira	635	8.618	6.817	14.344	0,76	18.926
São Brás	2.192	11.422	9.831	26.263	5,18	5.070
Venda Nova	1.158	4.649	3.831	8.359	1,18	7.059
Venteira	1.326	10.504	8.462	18.539	4,88	3.796
Total	13.583	88.034	73.457	175.135	23,78	7.363

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011.

Nos termos da Lei n° 22/2012, de 30 de Maio, a aplicação dos parâmetros de agregação implica uma redução de 55% das onze atuais de freguesias o que equivale à redução de seis freguesias, resultando daí cinco novas freguesias. Porém, a prevista flexibilidade de pronúncia da Assembleia Municipal de propor relativamente às seis freguesias a reduzir uma moderação de 20% deste valor, permite não diminuir seis mas cinco, possibilitando a reconfiguração do território do Município da Amadora em seis novas freguesias. As observações que se seguem pretendem sustentar esta perspetiva.

À escala do município, partiu-se da leitura do território como uma unidade física e funcional articulada procurando introduzir coerência territorial e geográfica na delimitação por ajustamento dos limites existentes que ainda assentavam no cadastro geométrico da propriedade rústica ou outros elementos físicos que entretanto a dinâmica urbanística e as acessibilidades eliminaram.



A adaptação dos critérios legais à realidade do território municipal considerou sempre que possível:

- barreiras físicas: estrutura física do território – morfologia, altimetria e hidrografia;
- barreiras construídas: rede viária estruturante e caminho-de-ferro;
- infraestruturação do território: dotação e diversificação de equipamentos e serviços;
- sistema de mobilidade: rede viária e de transportes;
- povoamento: quantitativos e densidades populacionais;
- a história administrativa.

À escala da freguesia, a fundamentação da flexibilidade introduzida pela lei no processo de redução de cinco para seis freguesias, assenta numa perspetiva dinâmica que preserve a interligação de atributos como: a individualidade, a unidade e a diversidade de cada território. Note-se que a individualidade ao nível da freguesia, no caso de um município jovem como a Amadora, foi em muito legitimada pela autoridade autárquica local. Todavia, essa individualidade é um processo em consolidação devido à rutura introduzida no quadro inicial das oito freguesias pela reorganização administrativa de 1997.

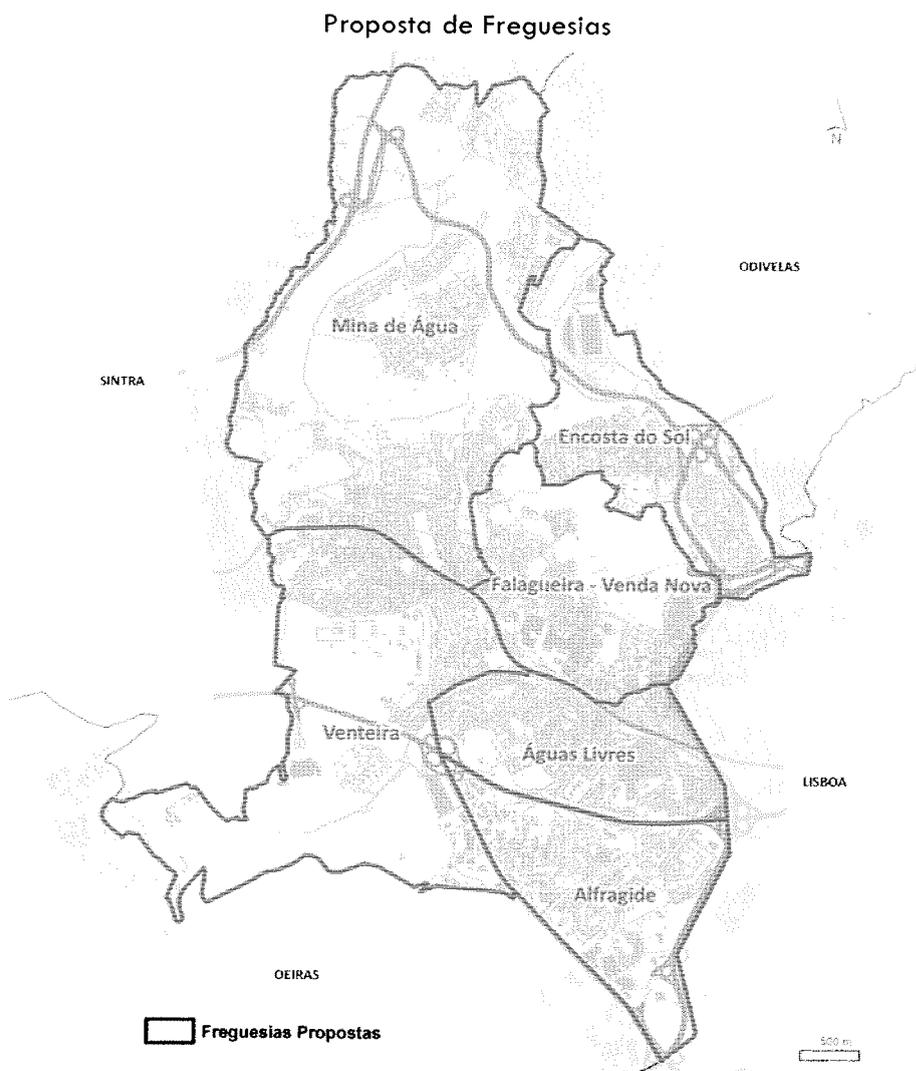
No entendimento dos atributos mencionados, optou-se por reduzir numa lógica de respeito pelas especificidades alicerçadas na identidade local, na estrutura física de base, no relacionamento de proximidade que os equipamentos coletivos e serviços geraram, na coexistência da diversidade sociocultural e na articulação funcional que as redes viária e de transportes propiciaram, esbatendo as discontinuidades territoriais e permitindo a movimentação das pessoas.

Objetivamente, dada a complexidade física e social do território, uma versão igual ou inferior a cinco freguesias faria com que, em termos médios, os quantitativos populacionais ficassem mais próximos dos limiares máximos indicados na lei o que não se revelava ajustado a uma gestão sustentável.



3.3. Proposta - Apresentação Geral

O território agregado em seis freguesias é caracterizado por um conjunto de quadros e mapas indicativos sobre vários domínios: demografia, habitação e densidade populacional; dotação de equipamentos coletivos e serviços; número de alunos em ensino público e principais núcleos de concentração de comércio e serviços. Esta informação de base poderá constituir um referencial de suporte à diferenciação de competências próprias das freguesias, objeto de um novo regime, no qual se prevê o reforço de atribuições e recursos financeiros delegáveis nos órgãos das freguesias (Artigo 10º), a definir em diploma próprio.





Determinação dos Dados Censitários 2011 para as Novas Freguesias

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Mina de Água	4.143	20.583	17.349	44.143	8,09	5.455
Encosta do Sol	1.756	13.031	11.076	27.637	2,80	9.863
Falagueira – Venda Nova	2.309	12.043	10.247	23.644	2,86	8.275
Venteira	1.614	14.686	11.774	25.295	5,31	4.764
Águas Livres	2.755	20.206	16.549	37.340	2,21	16.874
Alfragide	1.006	7.484	6.461	17.076	2,51	6.800
Total	13.583	88.034	73.457	175.135	23,78	7.363

Nota: Os cálculos foram realizados em Sistemas de Informação Geográfica através de Análise Espacial, Intersecção Cartográfica através do seguinte critério: nas subsecções estatísticas os dados censitários foram associados às respectivas freguesias, dividindo os valores censitários em função da proporcionalidade da área de cada subsecção em relação à freguesia abrangida.

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.

A leitura da figura e o quadro de valores oferecem-nos um retrato do território reorganizado. A configuração dos territórios, os valores das variáveis: área, população, família, habitação, densidade populacional e recursos disponíveis remetem-nos para as dimensões territorial e sectorial de cada freguesia.

Alfragide é a única freguesia que não atinge 20.000 habitantes, pelo facto de ser uma unidade territorial perfeitamente confinada pelos IC 19 e EN117, barreiras que impedem a contiguidade física com o território limítrofe e consequentemente o seu prolongamento.

O quadro comparativo sobre a oferta de equipamentos coletivos e serviços revela genericamente o nível de cobertura territorial das novas freguesias. Consideradas como um dos pilares da coesão territorial, as redes de infraestruturas e equipamentos promovem a qualidade de vida, apoiam a atividade económica e asseguram a otimização do acesso à cultura, à educação e à formação, à justiça, à saúde, à ação social, ao desporto, etc. Desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e equilíbrio do tecido urbano pelo serviço que prestam, pelos fluxos de natureza diversa que geram, pela legibilidade que introduzem no espaço ao serem elementos físicos de referência, contribuindo para a apropriação do mesmo por parte dos seus habitantes.



Oferta de Equipamentos Coletivos nas Novas Freguesias

	Mina de Água	Encosta do Sol	Falagueira – Venda Nova	Venteira	Águas Livres	Alfragide	Total
Ação Social							
Família e Comunidade			3			1	4
Infância e Juventude	26	14	14	13	29	16	112
População Adulta	14	12	9	12	13	16	76
Administrativos							
C.E.F.P.				1			1
C.R.S.S.				1			1
Conservatória/Notário	1			4		1	6
Finanças	1		1	1			3
Tribunal						1	1
Cultura							
Cultura	8	4	3	7	4	3	29
Desporto							
Desporto	19	16	9	26	19	20	109
Educação e Ensino							
Educação e Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	17	6	9	12	13	11	68
Educação e Ensino Público	14	9	6	9	10	4	52
Mercados							
Mercados	3	2	1	1	3	1	11
Saúde							
Centro de Saúde		1	1	2	3		7
Farmácia	10	7	4	10	6	3	40
Hospital				1			1
Serviços de Saúde	3	1	1	5	3	1	14
Segurança Pública e Proteção Civil							
Bombeiros	1						1
Esquadra PSP	2	3	1	1	1	1	9
Cruz Vermelha Portuguesa		1					1
Total	119	76	62	106	104	79	546
Equipamentos por 1 000 hab.	2,70	2,75	2,62	4,19	2,79	4,63	3,12

Nota: no caso da Ação Social quantificam-se o nº de respostas existentes em vez de nº de equipamentos, dada a importância dos serviços prestados à população.

Fonte: CMA, 2012



No âmbito de uma gestão equilibrada em matéria de educação, importa conhecer a repartição da oferta educativa e a distribuição da população escolar na nova reorganização.

A procura de educação e ensino é transversal a todas as freguesias sendo dependente do seu potencial demográfico e das características da oferta, nomeadamente a localização e tipo de estabelecimentos. Os equipamentos de base local estão disseminados por todo o território de forma a satisfazer a procura instalada, enquanto os estabelecimentos de ensino secundário e superior ocupam uma posição central.

O sistema público de educação e ensino do Município da Amadora compreende a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, reparte-se em 2012 por 50 estabelecimentos organizados em doze agrupamentos de escolas, envolvendo diretamente 20.386 alunos, 2.428 docentes e 707 não docentes. Como uma das potencialidades a valorizar, optou-se por incluir aqui a valência Creche considerada como primeira etapa da educação e já integrada nos novos Centros Escolares.

Procura de Utentes e Alunos por Nível de Ensino nas Novas Freguesias

	Mina de Água	Encosta do Sol	Falagueira – Venda Nova	Venteira	Águas Livres	Alfragide	Total
Educação e Ensino Privado, Cooperativo e Solidário							
Creche (utentes)	285	263	132	65	291	312	1.348
Pré-escolar (alunos)	150	449	171	70	340	392	1.572
Educação e Ensino Público							
Pré-escolar (alunos)	551	360	205	165	362	115	1.758
1º Ciclo (alunos)	1.636	1.146	691	736	1.405	511	6.125
2º e 3º Ciclos (alunos)	1.810	1.850	477	2.516	1.786	573	9.012
Secundário (alunos)	38	630	221	1.988	614	0	3.491

Fonte: CMA, 2012



3.4. Proposta - Delimitação e Descrição das Novas Freguesias

Elementos constituintes para a pronúncia da Assembleia Municipal

Ponto prévio: Os limites exteriores do município são os constantes da Carta Administrativa Oficial de Portugal 2012. A descrição em texto é indissociável da leitura dos limites em mapa prevalecendo estes, em caso de dúvida, sobre a descrição.

a) Mina de Água

O topónimo de Mina surge no final do século XIX e início do século XX, para designar a mina de água existente nuns terrenos a Norte via-férrea. Esta nascente, que corre a grande profundidade, era a única que, na zona da Amadora, mantinha um caudal constante, mesmo nos meses de Verão, quando a maioria dos poços da terra secavam. A ela recorria a população que aqui se fixou após a construção do caminho-de-ferro. António Cardoso Lopes, tendo adquirido estes terrenos, procedeu à construção de uma gruta de acesso à nascente, formalmente inaugurada pelo Presidente da República em 1913. Esta mina deu ainda o nome à Empresa Bairro-Parque da Mina que iniciou as urbanizações a norte da estação da C.P., que ficaram conhecidas como Bairro da Mina.

— Definição de Limites: Norte - Limite de Concelho; Nascente - Limite de Concelho, Rua das Camélias, Avenida Marechal Costa Gomes, Avenida Fernando Lopes Graça, limite Poente do loteamento municipal C-36-PL/99, Linha de Água, Avenida Carlos Botelho, Praça Dórdio Gomes, Avenida Eduardo Malta, Praça Moita Macedo, Avenida Álvaro Cunhal. Segue pela Rua Seara de Trigo, Rua do Moinho da Galega, Praceta do Lagar, Rua Ordem Militar do Hospital, Travessa Ordem Militar do Hospital, Estrada da Serra da Mira, Beco do Poço, Calçada da Azenha, Limite Poente do Parque Aventura, Avenida General Humberto Delgado, Avenida Miguel Bombarda, Avenida Comandante Luís António da Silva, Rua Elias Garcia, Estrada Salvador Allende; Sul - Linha de Caminho-de-ferro; Poente - Limite de Concelho.

Integra os aglomerados: Mina, São Brás, Carenque, Moinhos da Funcheira,



Alto dos Moinhos, Casal da Mira, A-da-Beja e Moinho do Guizo.

— Sede: Praceta Moinho da Boba 10C.

Delegações: Rua José Augusto Costa, A-da-Beja

Avenida do Movimento das Forças Armadas, Mina

Estrada das Águas Livres 168 A/B, Carenque

— Nota Descritiva e Justificativa: Apresenta uma área de 8,09 km² e integra o território da atuais freguesias de São Brás e Mina.

Compreende a margem norte do centro da Cidade hoje prolongado em direção a São Brás e a Vila Chã, formando um contínuo urbano polinucleado que a concretização da rede viária prevista em PDM, a construção e a requalificação dos espaços verdes e dos equipamentos fortaleceram. A ponte e após a extinção dos núcleos de habitação degradada colmatar-se-á o tecido urbano pela expansão do edificado ao longo da linha férrea beneficiando do impulso gerado por novos espaços que estão a emergir na cidade consolidada.

Da freguesia fazem parte os núcleos antigos de Carenque e de A-da-Beja que têm mantido ao longo do tempo características distintas ditadas pela posição excêntrica e pelas condicionantes físicas do território. Pela sua dimensão refere-se a existência de uma área de coberto arbóreo, a Fonte Santa, que constitui uma importante reserva ambiental que promove a conectividade com a área florestal da Serra da Carregueira. A Mina de Água concentra a Norte as áreas urbanas de génese ilegal nomeadamente, Moinhos da Funcheira, Alto dos Moinhos, Casal da Mira e Rebentão em diferentes estádios de legalização. A emergência de novas urbanizações contíguas a estes bairros beneficiaram as ligações neste território, cerzindo malhas diferenciadas e introduzindo maior coerência e legibilidade na imagem urbana.



Delimitação da Freguesia Mina de Água e localização da Sede e Delegações de Freguesia



Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Mina de Água	4.143	20.583	17.349	44.143	8,09	5.455

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Mina de Água

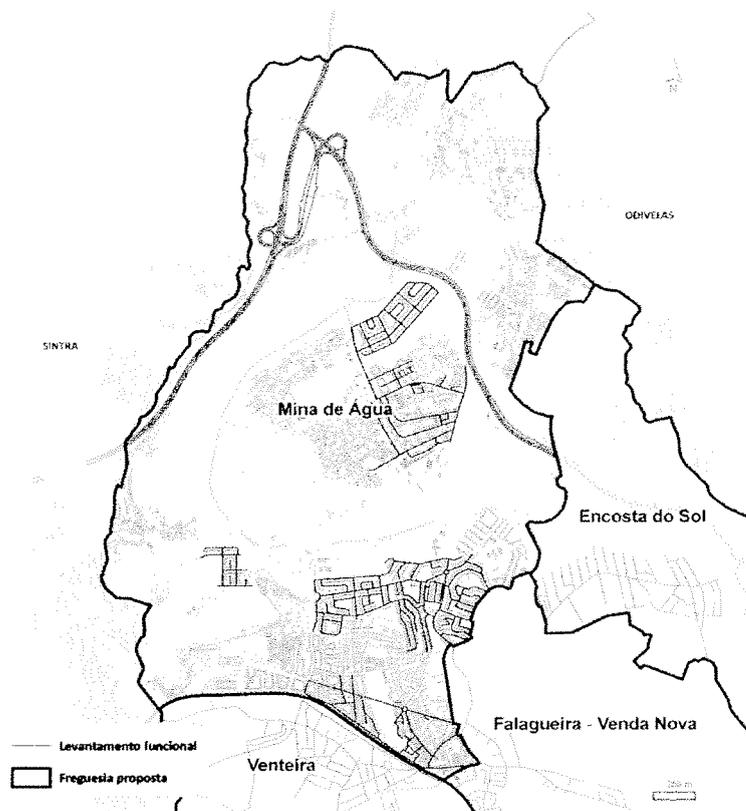


- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |

250 m



Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades		Nº	Nº	%
Comercio Retalho	alimentar	54	220	30,6
	não alimentar	166		
Comercio Grosso			8	1,1
Restauração e Bebidas			130	18,1
Serviços			312	43,4
Indústria			20	2,8
Armazenagem			24	3,3
Construção			4	0,6
Hotelaria e Similares			1	0,1
Total			719	100

Fonte: CMA, 2010



b) Encosta do Sol

O território que corresponde às atuais freguesias da Brandoa e Alfovelos caracteriza-se por ser uma área com relevo variado. Integra duas unidades morfológicas: uma zona planáltica com altitudes entre os 100 e 170 m e uma coroa envolvente da zona planáltica onde se situa a Serra da Mira, elevação cujas encostas expostas a nascente e a sul se estendem até ao Casal do Mira, Alto da Brandoa e Paiã.

Alfovelos, embora constitua um prolongamento natural da zona envolvente à coroa planáltica, apresenta hoje, fruto da intervenção humana - edificação e construção de vias - um território plano praticamente sem declives. Independentemente destes aspetos geográficos, Colina do Sol foi a designação atribuída, na fase de venda dos fogos, às urbanizações do Casal de Alfovel e da Quinta da Correia, datadas da década de 80 do século XX. O sucesso deste "slogan" publicitário fez com que se tornasse sinónimo do Bairro de Alfovelos.

Considerando as características morfológicas da Brandoa, onde sobressaem encostas soalheiras e o topónimo associado ao relevo e à exposição solar, por que ainda hoje é conhecido o bairro de Alfovelos, o território compreendido pelas freguesias da Brandoa e Alfovelos denomina-se por Encosta do Sol.

— Definição de Limites: Norte - Limite de Concelho; Nascente - Limite de Concelho; Sul - Limite de Concelho, IC17/A36, Praça Jorge Sampaio, Avenida Jorge Sampaio, Avenida Ruy Luís Gomes, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Padre Sidónio Peixe, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora - Serviços Técnicos, Limite Sul do Bairro da Brandoa; Poente - Limite Poente do Bairro da Brandoa, Rua Seara de Trigo, Avenida Álvaro Cunhal, Praça Moita Macedo, Avenida Eduardo Malta, Praça Dórdio Gomes, Avenida Carlos Botelho, Linha de Água, Limite poente do loteamento Municipal C-36-PL/99, Avenida Fernando Lopes Graça, Avenida Marechal Costa Gomes, Rua das Camélias.

Integra os aglomerados: Brandoa, Alfovelos, Bairro Municipal de Casal da Mira.



— Sede: Rua Luis Vaz de Camões

Delegações: Rua Capitães de Abril, nº 23, Alfornelos

Praça Gil Eanes, Urbanização do Casal da Mira

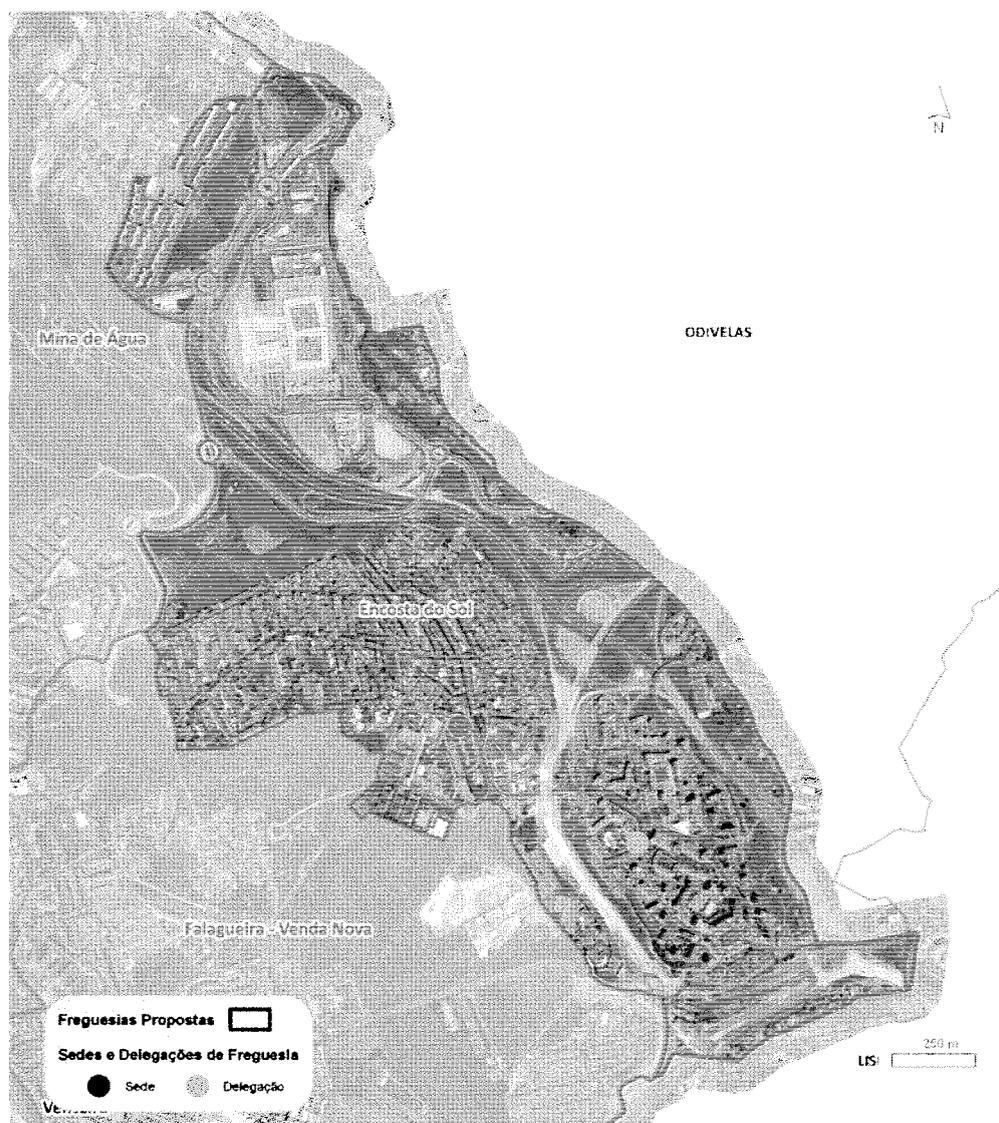
— Nota Descritiva e Justificativa: Com 2,80km² compreende o território abrangido pelas atuais freguesias da Brandoa e de Alfornelos.

São espaços urbanos com géneses e morfologias urbanísticas diferentes, mas hoje aproximados por um conjunto de infraestruturas territoriais. Para isso contribuiu em grande parte a construção e reformulação da rede viária regional e a correspondente ligação ao sistema viário principal, bem como a requalificação urbanística realizada no âmbito de iniciativas comunitárias como o PROQUAL que integra o Pólo Escolar, o Jardim, o Fórum Luís de Camões e o Mercado. Esta realidade acrescentou património à cidade e localmente promoveu a apropriação e uso destes espaços coletivos por parte dos habitantes, capaz de gerar um novo relacionamento entre espaços socialmente heterogéneos e consolidar uma nova identidade.

Refere-se a localização a Norte de um bairro municipal de realojamento, o Casal da Mira e a existência de uma megaestrutura (grande superfície comercial) polarizadora em termos de criação de emprego e estruturadora pelas ligações viárias que promoveu dentro da freguesia e com o território de Odivelas.



Delimitação da Freguesia Encosta do Sol e localização da Sede e Delegações de Freguesia



Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Encosta do Sol	1.756	13.031	11.076	27.637	2,80	9.863

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Encosta do Sol



- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |





Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades	Nº	Nº	%
Comércio Retalho	alimentar	69	38,2
	não alimentar	142	
Comércio Grosso		5	0,9
Restauração e Bebidas		127	22,9
Serviços		184	33,2
Indústria		13	2,3
Armazenagem		7	1,3
Construção		7	1,3
Total		554	100

Fonte: CMA, 2010



c) Falagueira – Venda Nova

Falagueira - o topónimo remonta, pelo menos, ao século XIII. Assumindo a designação do lugar, o Casal da Falagueira de Cima, datado de finais do século XVI, é uma construção em alvenaria de pedra que difere das construções populares da época. Adquirido e preservado pela autarquia, foi objeto de uma intervenção museológica. A aldeia saloia da Falagueira desenvolveu-se sobretudo no século XVIII e XIX, pelo que é frequentemente referida na documentação e cartografia desta época.

Venda Nova - vindo da Porcalhota para Lisboa, pela Estrada Real, encontrava-se, no lado Norte da estrada, um lugar que, já em 1712, se designava por Venda Nova e que pertencia à Freguesia Eclesiástica de Benfica. Com os novos limites da cidade de Lisboa, estabelecidos no final do século XIX, este lugar passou a situar-se às "portas" da capital, mais concretamente junto às portas de Benfica, que ainda hoje marcam o início do Concelho da Amadora e da Freguesia da Venda Nova. Na década de 40 do século XX assistiu-se à fixação de diversas indústrias nesta freguesia, dando origem a uma concentração industrial que se expandiu até finais da década de 60.

— Definição de Limites: Norte - Rua Seara de Trigo, Limite Poente do Bairro da Brandoa, Limite Sul do Bairro da Brandoa, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora - Serviços Técnicos, Avenida Padre Sidónio Peixe, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Ruy Luís Gomes. Nascente - Avenida Jorge Sampaio, Praça Jorge Sampaio, IC 17/A 36, Limite de Concelho. Sul - Estrada Militar, Rua das Fontainhas, Linha de Caminho-de-ferro, até encontrar a perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I. Poente - Linha de Caminho-de-ferro desde a perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I. Segue pela Estrada Salvador Allende, Rua Elias Garcia, Avenida Comandante Luís António da Silva, Avenida Miguel Bombarda, Avenida General Humberto Delgado, Limite Poente do Parque Aventura, Calçada da Azenha, Beco do Poço, Estrada da Serra da Mira, Travessa Ordem Militar do



Hospital, Rua Ordem Militar do Hospital, Praceta do Lagar, Rua do Moinho da Galega, Rua Seara de Trigo.

Integra os aglomerados: Falagueira e Venda Nova.

— Sede: Praça José Cardoso Pires, 1 e 2, Falagueira

Delegações: Praceta Teresa Gomes, 3C, Venda Nova
Estrada da Falagueira, 10C, Falagueira

— Nota Descritiva e Justificativa: Com 2,86 km², compreende o território das atuais freguesias da Falagueira e a Venda Nova, que já constituíram uma única freguesia quando o município foi criado.

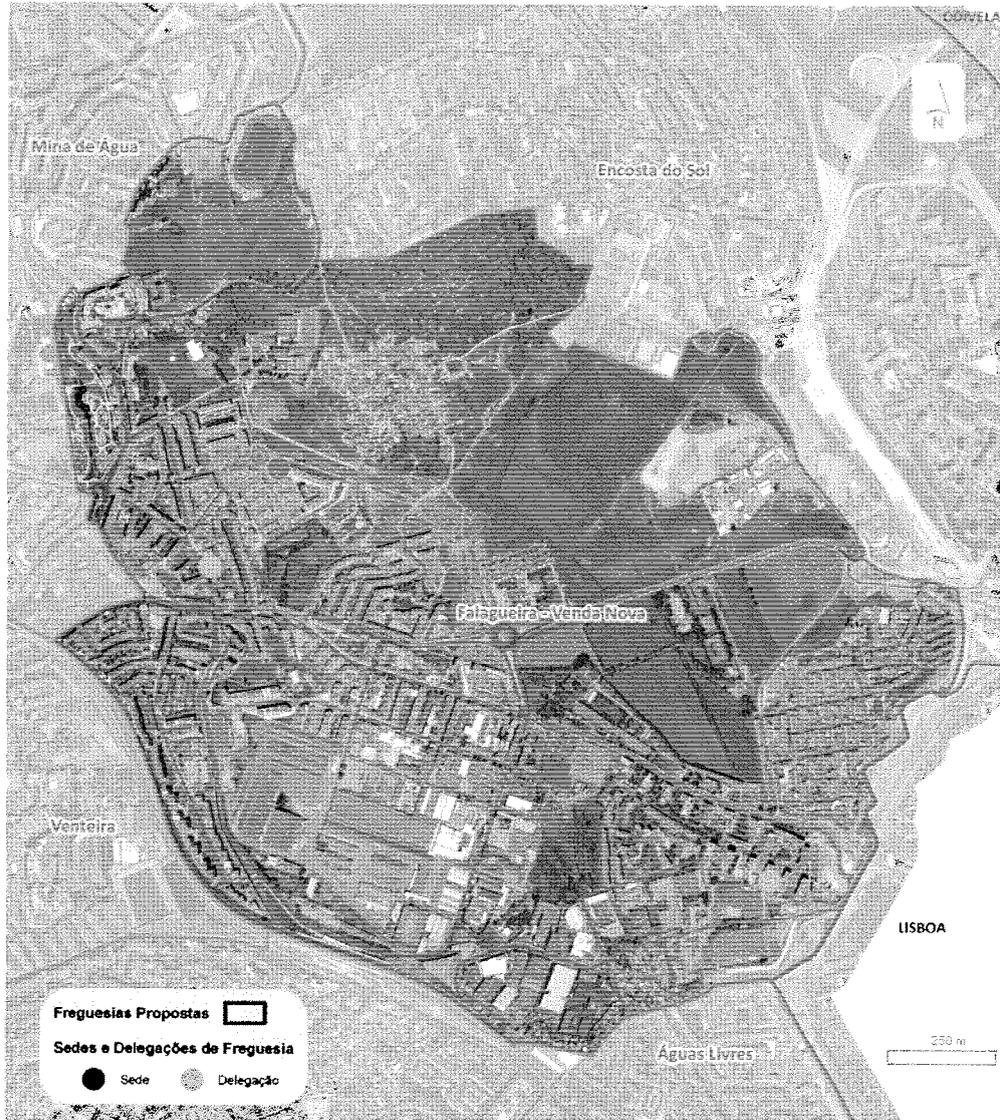
Caracteriza-se por um contínuo urbano multifuncional apoiado na Rua Elias Garcia. Compreende, nascente para poente, as Portas de Benfica, o Bairro da Venda Nova, o Bairro Girassol, a área industrial da Venda Nova, a Falagueira e o Bairro do Bosque. A conclusão de uma importante infraestrutura viária, o IC 17, e a consequente reestruturação da rede viária municipal, a par do arranjo paisagístico da sua envolvente qualificaram profundamente a área de fronteira com Lisboa. A conjugação da obsolescência da área industrial, do incremento das acessibilidades e o potencial demográfico constituíram fatores de oportunidade para o aparecimento de unidades comerciais, consumidoras de espaço para a sua instalação, ligadas aos grandes grupos de distribuição.

A zona sul desta freguesia que confina com a área industrial dotada de forte acessibilidade em transporte público, surge como a mais segregada espacialmente devido à localização de bolsas de habitação degradada que ainda subsistem.

Existe uma importante reserva de terrenos na Falagueira a que o PDM atribuiu uma função estratégica e polarizadora no processo de ordenamento e requalificação deste território, de certa forma já iniciada pelo prolongamento do Metropolitano de Lisboa.



Delimitação da Freguesia Falagueira – Venda Nova e localização da Sede e Delegações de Freguesia



Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km²)	Densidade Pop. (hab./km²)
Falagueira – Venda Nova	2.309	12.043	10.247	23.644	2,86	8.275

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



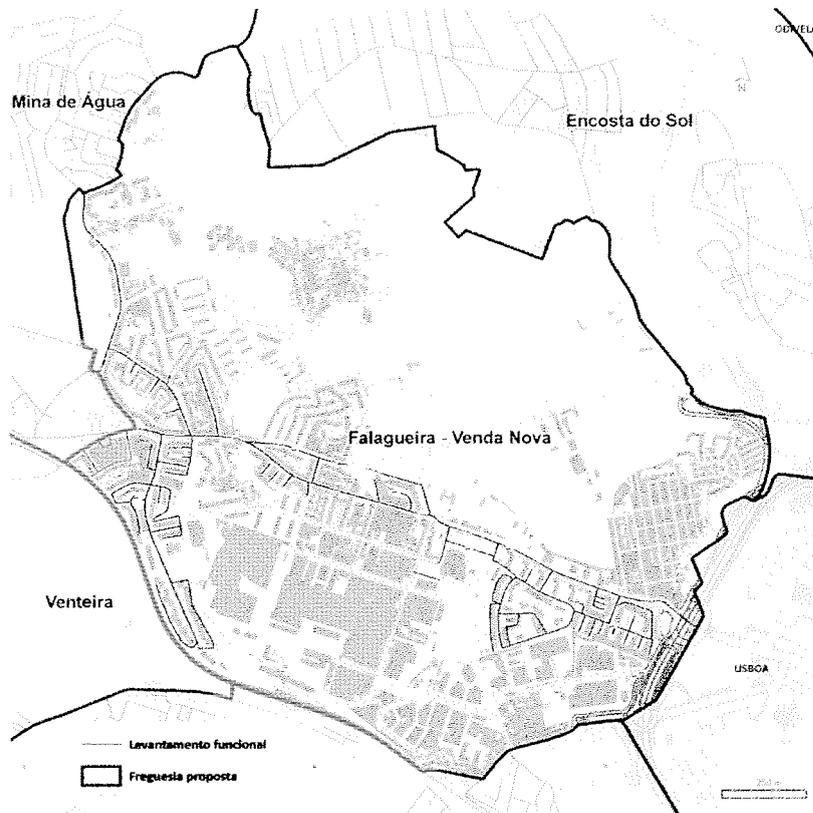
Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Falagueira – Venda Nova



- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |



Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades		Nº	Nº	%
Comércio Retalho	alimentar	56	188	40,3
	não alimentar	132		
Comércio Grosso			5	1,1
Restauração e Bebidas			95	20,3
Serviços			154	33,0
Indústria			15	3,2
Armazenagem			6	1,3
Construção			4	0,9
Total			467	100

Fonte: CMA, 2010



d) **Venteira**

O lugar da Venteira, integrado na Freguesia de Benfica, foi citado por Padre António Carvalho da Costa, em 1712, na sua descrição das terras de Portugal. Em 1887, quando da construção da linha de Sintra, a Venteira designava a zona alta a sul da estação, onde Diogo de Campos Casais e Roque Gameiro, fizeram construir as suas casas, sobre terrenos até então agrícolas. Nos vastos campos entre a Venteira e o Casal do Burel, que correspondem hoje à Academia Militar, instalou-se a primeira unidade de aeronáutica militar em Portugal - O Grupo de Esquadrilhas de Aviação República, criado em 1919.

— Definição de Limites: Norte - Linha de Caminho-de-ferro; Nascente - Linha de Caminho-de-ferro desde a Estrada Salvador Allende até à perpendicular da intersecção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I. Avenida Dom José I, Avenida Conde Castro Guimarães. Estrada Nacional 117; Sul - Limite de Concelho; Poente - Limite de Concelho.

Integra os aglomerados: Venteira, Reboleira Norte, Borel, Serra de Carnaxide

— Sede: Rua 1º de Maio, 39A, Venteira

Delegação: Largo da Igreja da Reboleira, Reboleira Norte

— Nota Descritiva e Justificativa: Com 5,31 km² é delimitada a norte pela linha de caminho-de-ferro, abrange todo o território das freguesias da Venteira e a Reboleira Norte.

Identificada com o centro da cidade, esta área reúne os mais representativos edifícios de valor patrimonial e espaços emblemáticos do município, apresenta elevada concentração de comércio e serviços e constitui um polo de fixação de emprego público. Integra um dos maiores interfaces multimodais da Grande Lisboa, gerador de fluxos pendulares e de atravessamento, o que confere a esta área grande vivência urbana.



A localização da Área Militar, atual polo de ensino e investigação da Academia Militar, condicionou a continuidade do centro e induziu a expansão programada no sentido da Reboleira. Comprovam-na a forte presença de equipamentos públicos e privados e a recente instalação da Biblioteca Municipal, que congrega a Assembleia Municipal e serviços da Câmara Municipal.

A sul do IC 19 situa-se a Serra de Carnaxide, dotada de um equipamento de nível superior, o Hospital Fernando Fonseca para a qual se prevê uma ocupação urbana de carácter multifuncional. A concretização deste projeto permitirá fortalecer as ligações a Oeiras e a Sintra tirando partido do sistema natural em continuidade com Queluz.

Em estreita ligação com a Serra de Carnaxide destaca-se o eixo terciário da EN 117, que oferecendo uma forte acessibilidade fez emergir uma área empresarial importante de nível municipal.



Delimitação da Venteira e localização da Sede de Freguesia e Delegação de Freguesia



Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Venteira	1.614	14.686	11.774	25.295	5,31	4.764

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Venteira

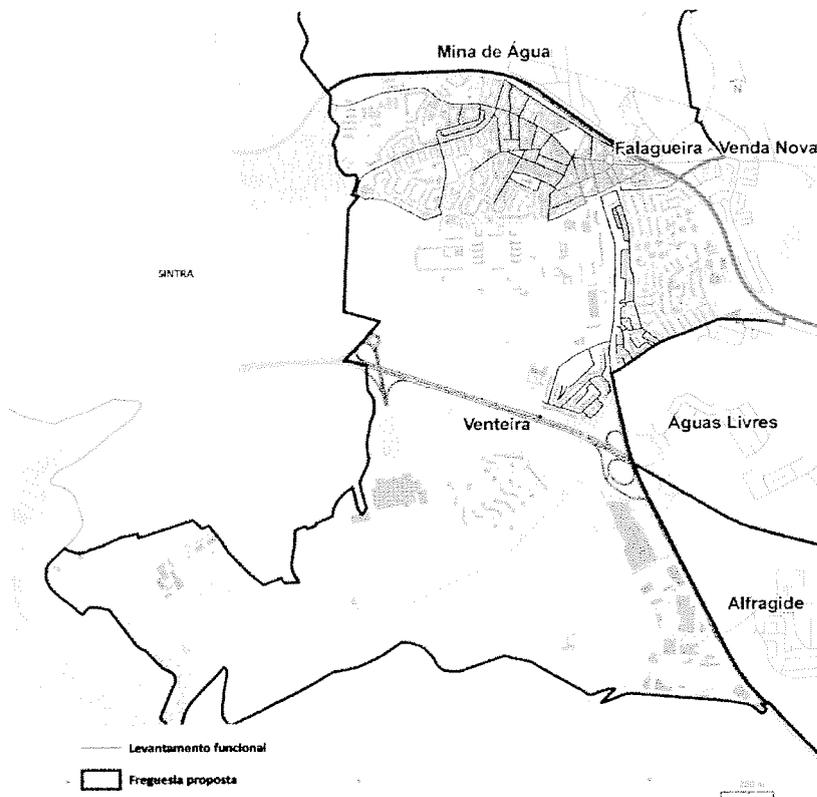


- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |





Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades		Nº	Nº	%
Comercio Retalho	alimentar	78	458	42,3
	não alimentar	380		
Comercio Grosso			4	0,4
Restauração e Bebidas			155	14,3
Serviços			423	39,1
Indústria			22	2,0
Armazenagem			8	0,7
Construção			10	0,9
Hotelaria e Similares			3	0,3
Total			1.083	100

Fonte: CMA, 2010



e) **Águas Livres**

O termo de Aqueduto das Águas Livres, atribuído ao Aqueduto que abastecia a cidade de Lisboa, provém do facto de água circular livremente nas caleiras do aqueduto, movendo-se por ação da gravidade, uma vez que o monumento vai diminuindo progressivamente de cota, desde as nascentes, até Lisboa. Na segunda metade do século XIX, foram introduzidas no Aqueduto geral condutas de águas “forçadas”, como então se designava as tubagens de águas que poderiam conduzir as águas através de diferentes cotas, desde que fossem sempre inferiores ao reservatório que as alimentava.

O Aqueduto abastecia-se de várias nascentes e aquedutos subsidiários, desde a zona da Caneças e Carenque, e atravessa todo o Município em direção a Lisboa, entrando na cidade pela Buraca. Tem segmentos subterrâneos e aéreos, de forma a manter um declive constante nas condutas de água, independentemente da topografia dos terrenos que atravessa. Fora de Lisboa, o troço mais monumental do aqueduto situa-se na Damaia, onde as caleiras correm em cima de 19 arcos, o maior dos quais com 18 metros de altura.

— Definição de Limites: Norte - Avenida Dom José I, Linha de Caminho-de-ferro, Rua das Fontainhas, Estrada Militar; Nascente - Limite de Concelho. Sul - IC 19/A37; Poente - Avenida Conde Castro Guimarães.

Integra os aglomerados: Reboleira Sul, Damaia-de-Cima e Damaia-de-Baixo, Cova da Moura e Núcleo antigo da Buraca.

— Sede: Estrada Militar, 82

Delegações: Largo Alexandre de Gusmão, Damaia

Avenida Dom José I, 55A/57^a, Reboleira Sul

Largo Borges Carneiro, 3G, Buraca



— Nota Descritiva e Justificativa: Com cerca de 2,21Km² compreende uma área de grande integração física e funcional onde se esbate a linha de fronteira entre a Reboleira Sul e a Damaia de Cima, para a qual em muito contribuíram as novas urbanizações que prolongando a malha existente, facilitaram a mobilidade interna e ao exterior e valorizaram a presença de equipamentos coletivos que outrora detinham uma posição periférica e que hoje são espaços estruturadores de vivência urbana (ES Azevedo Neves, etc.).

A Damaia de Baixo articula-se funcionalmente com a Damaia de Cima, sendo a estação de caminho-de-ferro e interface de transportes um fator de convergência de fluxos internos.

O Bairro da Cova da Moura, de construção ilegal, ocupa uma posição central neste território e é objeto de um plano de pormenor portador de um modelo de intervenção com capacidade de integrar a resolução dos problemas sociais, de melhoria das condições de vida dos residentes e simultaneamente transformar o bairro num espaço com qualidade urbana.

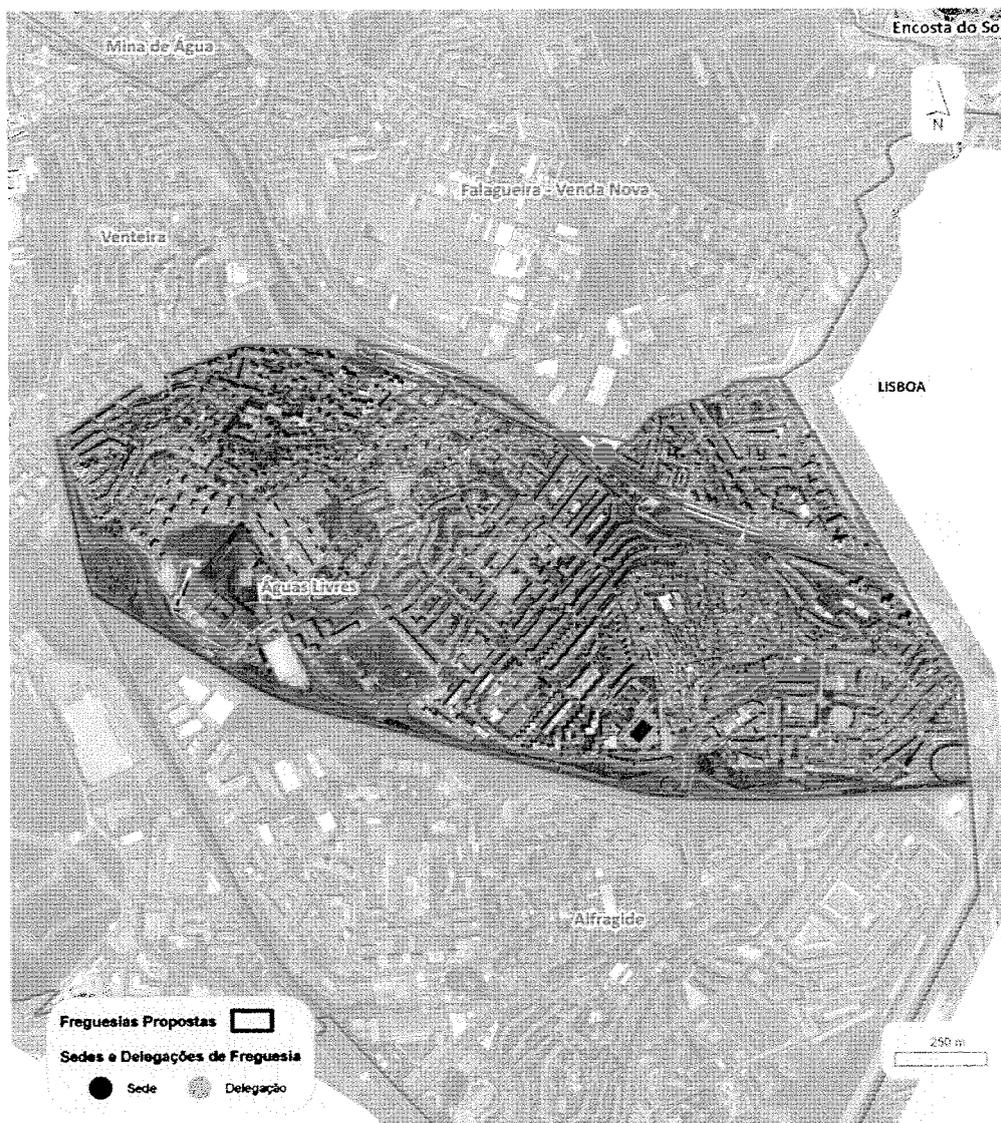
O Bairro da Buraca foi estruturado pelo eixo ferroviário, no entanto a articulação física e funcional é natural em todo este território e foi reforçada com a reformulação das infraestruturas viárias que promoveu fluxos inclusivamente os pedonais. Esta proximidade contudo, não obstruiu a que os centros de proximidade se tivessem afirmado com autonomia.

A contiguidade física e a acessibilidade a Lisboa também promove o relacionamento funcional com Benfica.

Pode afirmar-se que é um território permeável física e funcionalmente com o qual a população estabelece uma relação identitária.



Delimitação da Freguesia Águas Livres e localização da Sede e Delegações de Freguesia



Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Águas Livres	2.755	20.206	16.549	37.340	2.21	16.874

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Águas Livres



- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |





Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades		Nº	Nº	%
Comercio Retalho	alimentar	59	196	44,1
	não alimentar	137		
Restauração e Bebidas			93	20,9
Serviços			134	30,2
Indústria			5	1,1
Armazenagem			14	3,2
Construção			2	0,5
Total			444	100

Fonte: CMA, 2010



f) **Alfragide**

No início do Século XVIII, Alfragide era constituído por três casais agrícolas que dispunham de nascentes de água e situavam-se na zona Sul da Freguesia Eclesiástica de Benfica, no seu limite com a freguesia de Carnaxide. Ao longo do século XVIII formou-se também a Quinta de Alfragide. Em documentos e cartografia do Século XVIII e XIX é comum este topónimo surgir com a grafia de Alferragide, que, ao que tudo indica, designaria uma terra boa para a produção de forragens para o gado. O seu nome é identificado atualmente como uma área empresarial de comércio e serviços.

— Definição de Limites: Norte - IC 19/A37, Nascente - Limite de Concelho; Sul - Limite de Concelho; Poente - Estrada Nacional 117;

Integra os aglomerados: Alfragide e Bairro do Zambujal

— Sede: Rua Miguel Torga, 2

Delegação: Rua das Gaias, 13, Zambujal

Nota Descritiva e Justificativa: Com 2,51km² compreende todo o território da atual freguesia de Alfragide e parte da Buraca

Abrange territórios com géneses urbanísticas distintas mas com relacionamento físico e funcional entre si. Integra os aglomerados do Plano Integrado do Zambujal, Alfragide Sul, Quinta Grande e parque empresarial da EN 117. Trata-se de um território policêntrico, onde a oferta de bens e serviços está direcionada para procura diferenciadas indissociáveis do estatuto socioeconómico dos seus habitantes.

A localização de serviços públicos da Administração Central e de Instituições de Solidariedade Social faz com que o Zambujal constitua um polo de emprego, situação que associada à heterogeneidade social dos residentes e ao processo de requalificação do bairro tem promovido a interação e harmonização com a área envolvente.



Por força das acessibilidades a Quinta Grande destaca-se porque excede a função de centro de abastecimento de proximidade, afirmando-se como um centro empresarial.

No caso do contínuo Alfragide-Zambujal existe uma dinâmica de complementaridade funcional alicerçada em equipamentos de natureza diversa e reforçada pela atratividade exercida pelas superfícies comerciais. Em complemento a esta aglomeração, o eixo da EN117 constitui um importante parque empresarial estruturado pelo polígono: Miraflores, Linda-a-Velha Carnaxide e Quinta Grande. A vocação económica deste eixo poderá ser reforçada pelo preenchimento dos espaços ainda disponíveis.

Globalmente a lógica de organização dos fluxos, com a conclusão do IC 17, obedece a uma exigência fundamental de penetração a Lisboa, sendo esta uma das vantagens locativas deste sector do território.

A construção da individualidade necessária à nova freguesia deve apostar na capitalização da diversidade social e económica como um fator potenciador da coesão territorial.



Delimitação da Freguesia Alfragide e localização da Sede de Freguesia e Delegação de Freguesia



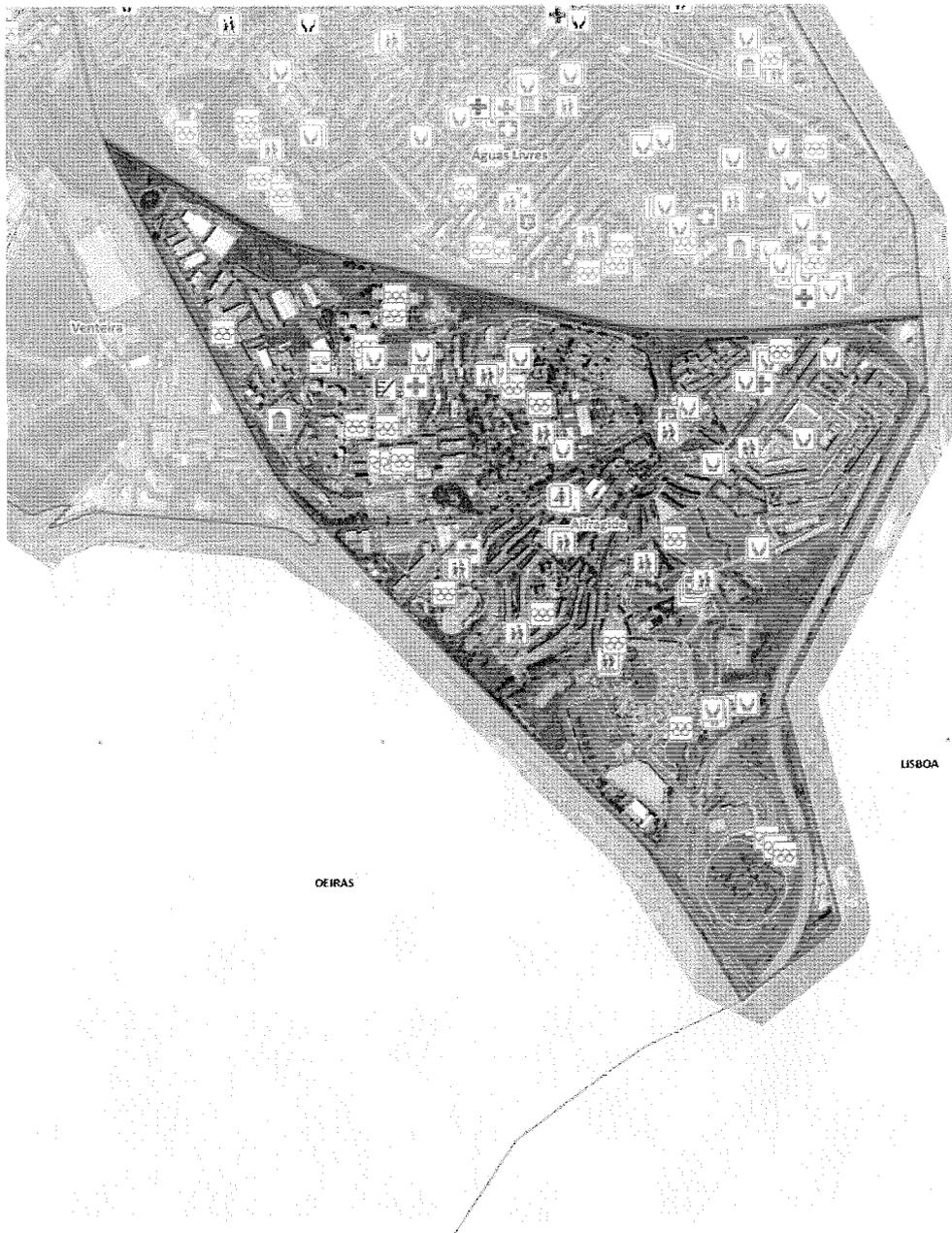
Dados Estatísticos

Freguesia	Edifícios (n°)	Alojamentos (n°)	Famílias (n°)	Residentes (n°)	Área (km ²)	Densidade Pop. (hab./km ²)
Alfragide	1.006	7.484	6.461	17.076	2.51	6.800

Fonte: INE, Dados Provisórios do Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011, com análise CMA.



Distribuição dos Equipamentos na Freguesia Alfragide



- | | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| Educação e Ensino | Conservatória/Notário | Cultura | Farmácia |
| Acção Social | Esquadra PSP | Desporto | Serviços de Saúde |
| Tribunal | Bombeiros | Hospital | Mercados |
| Finanças | Serviços à Colectividade | Centro de Saúde | |





Áreas de concentração de comércio e serviços



Atividades		Nº	Nº	%
Comercio Retalho	alimentar	13	43	22,4
	não alimentar	30		
Comercio Grosso			2	1,0
Restauração e Bebidas			34	17,7
Serviços			102	53,1
Indústria			1	0,5
Armazenagem			9	4,7
Construção			1	0,5
Total			192	100

Fonte: CMA, 2010



4. Freguesias Propostas e Freguesias a Reorganizar





5. Síntese da Agregação e Delimitação entre Freguesias Propostas e Freguesias Atuais

Freguesia Proposta	Freguesias Atuais	Nota Explicativa dos Acertos de Limites
Mina de Água	Mina + São Brás	<ul style="list-style-type: none"> * limite ponte de parque aventura em vez da ribeira da Falagueira para efeitos de otimização da gestão do espaço verde. * limite pela Rua do Moinho da Galega e Rua Seara de Trigo em vez de via projetada e linha imaginária * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários e ferroviários estruturantes
Encosta do Sol	Brandoa + Alfornelos	<ul style="list-style-type: none"> * limite pelo Bairro da Brandoa em vez de via projetada. * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários estruturantes, designadamente acessos e eixos viários da CRIL.
Falagueira / Venda Nova	Falagueira + Venda Nova	<ul style="list-style-type: none"> * limite ponte de parque aventura em vez de ribeira da Falagueira para efeitos de otimização da gestão do espaço verde. * limite pela Rua do Moinho da Galega, Rua Seara de Trigo e pelo Bairro da Brandoa em vez de via projetada e linha imaginária * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários estruturantes, designadamente acessos e eixos viários da CRIL.
Venteira	Venteira + Reboleira Norte	<ul style="list-style-type: none"> * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários e ferroviários estruturantes, designadamente, linha de caminho-de-ferro a norte, EN 117 e Av. Conde Castro Guimarães. * Integração da Reboleira Norte por expansão natural do centro da Amadora até à Av. D. José I.
Águas Livres	Reboleira Sul + Damaia + Buraca Norte	<ul style="list-style-type: none"> * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários e ferroviários estruturantes, designadamente, Av. Conde Castro Guimarães, linha de caminho de ferro e IC19/A37. * Integração da Reboleira Sul dada a articulação física e funcional com a Damaia. * Integração do contínuo Bairro da Cova e Bairro da Buraca dada a sua contiguidade natural
Alfragide	Alfragide + Buraca Sul	<ul style="list-style-type: none"> * acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários, designadamente, IC19/A37, EN117. * Inclusão da área correspondente ao Plano Integrado do Zambujal dada a complementaridade funcional.



6. Considerações Finais

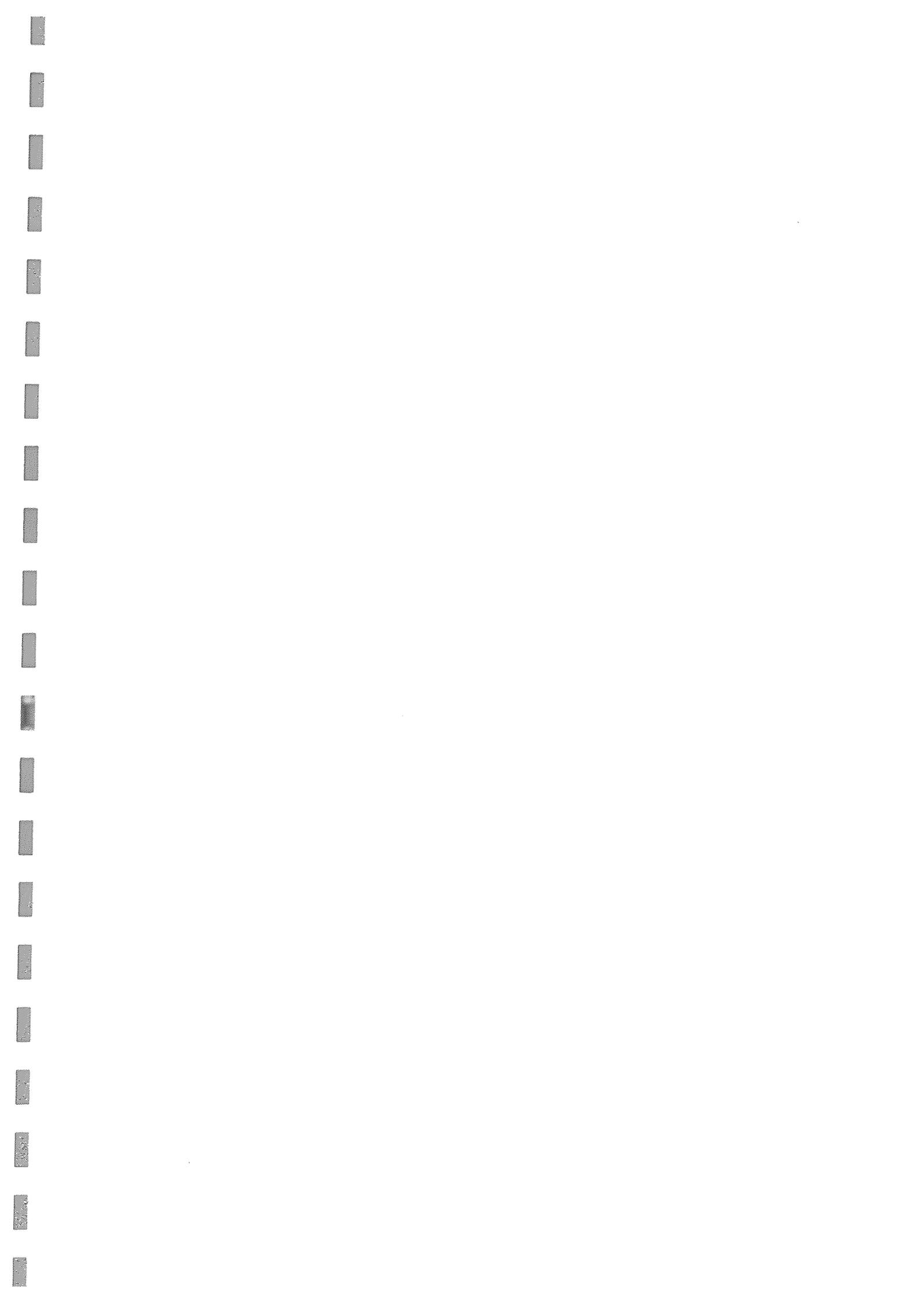
Resumindo, a reorganização administrativa da Amadora cumpre os requisitos legais e acrescenta valor ao que a Lei exige porque traduz uma visão capaz de ajustar princípios gerais a especificidades locais. Os critérios legais estabelecidos possuem uma natureza universal, na medida em que, na sua formulação abstrata são suscetíveis de serem aplicados a qualquer município urbano, considerado de nível 1. No entanto, o êxito da sua aplicação decorre da capacidade de os ajustar à realidade de cada território.

Assim, à escala do município partiu-se de uma visão sistémica e integradora da cidade analisando-a como um todo funcional articulado preservando simultaneamente à escala da freguesia, em cada um dos seis territórios propostos, a interligação dos atributos enunciados: a individualidade, a unidade e a diversidade.

Para tal, o exercício de redução pautou-se pela universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de várias soluções até encontrar a que melhor servisse o município.

Durante o processo de análise, esteve sempre presente uma visão integradora e reabilitadora do território no que se refere aos usos do espaço urbano recuperando delimitações de unidades de gestão e planeamento já apresentadas no Plano Diretor Municipal.

Na Amadora, território denso e diversificado, a adaptabilidade à nova reorganização, no âmbito da qual se prevê o reforço de competências e recursos financeiros para as Juntas de Freguesia, é assegurada pela distribuição das funções de habitação, educação, cultura, trabalho e lazer e pela disseminação das sedes e delegações de freguesia, condições que permitem uma gestão mais próxima dos cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AMADORA

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

SETEMBRO 2012



ÍNDICE

	Pág.
1.Síntese Executiva	3
2.Enquadramento	4
3.Análise de Resultados/Participações	6
4.Síntese das Reuniões nas Juntas de Freguesia	14
5.Considerações Finais	26
6.Anexos	28
Anexo 1 – Boletim nº12	
Anexo 2 – Boletim nº13	
Anexo 3 – Edital enviado às Juntas de Freguesia	

1. Síntese Executiva

Participação via Internet: Entre 5 de julho e 31 de agosto, decorreu a participação pública, através de site dedicado ao tema <http://ra.cm-amadora.pt/PageGen.aspx>, sobre a proposta de reorganização administrativa do município da Amadora (RAA).

Neste canal foram apuradas 4.086 visitas tendo sido visualizadas um total de 18.076 páginas.

O conteúdo das participações expressas pelos munícipes, num total de 243 revela que:

- 29% não concordam genericamente com a reorganização administrativa imposta pela Lei nº 22/2012, de 30/05.
- 11% não concordam especificamente com a dimensão populacional que as novas freguesias apresentam ou com os limites propostos pela CM Amadora.
- 56% concordam dos nomes propostos para as Novas Freguesias. Esta questão assume particular relevo em Santa Teresinha e São Francisco, freguesia com maior número de respostas discordantes (93%) e que apresenta o maior número de sugestões (102 designações) para alteração do nome proposto. A concordância nas restantes freguesias atinge em termos médios os 70%.

Participação Presencial: Sessões nas Juntas de Freguesia ente 5 e 21 de Setembro.

- Nas reuniões de participação pública realizadas nas onze Juntas de Freguesia estiveram presentes cerca de 731 munícipes, 109 participantes num total de 25 horas

Participação Escrita: Emails ou exposições recebidas nas Juntas de Freguesia e enviados para a Câmara Municipal.

- 8 emails e 2 exposições

Outros canais de divulgação:

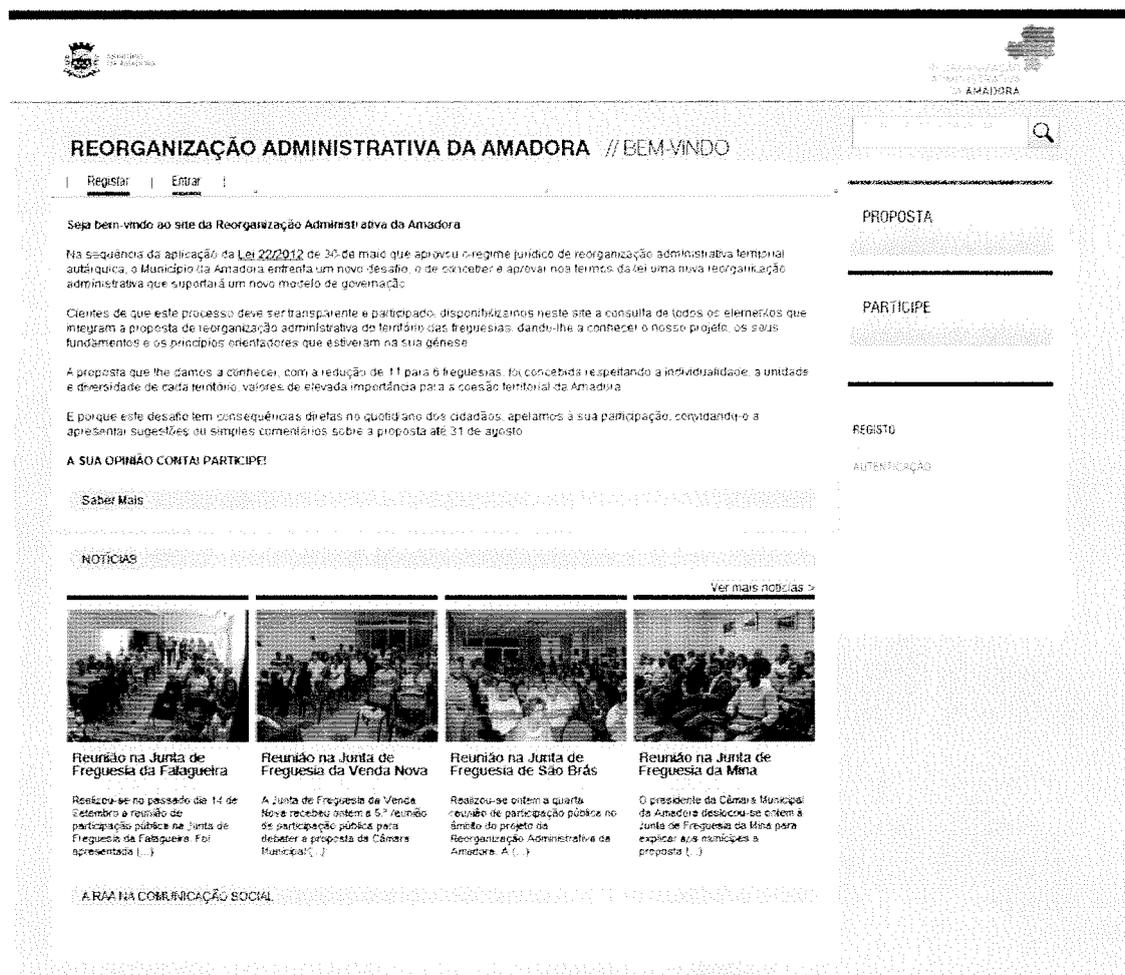
- Foram distribuídos na primeira semana de Julho em todo o município 82.000 exemplares do boletim municipal, nº12, “Amadora sempre em movimento”, cuja principal notícia foi dar a conhecer detalhadamente a proposta de Reorganização Administrativa da Amadora.
- O boletim municipal nº13, dedicado ao tema das Festas da Cidade publicou na contracapa o calendário das reuniões de participação pública nas Juntas de Freguesia.
- Newsletter municipal a anunciar o calendário das reuniões de participação pública sobre a RAA nas Juntas de Freguesia, bem como notícias no site cm-amadora
- Edital, em 24 de agosto, a anunciar que entre os dias 5 e 21 de setembro vão decorrer reuniões nas Juntas de Freguesia para apresentação e debate da proposta RAA.



2. Enquadramento

Após a publicação da Lei 22/2012, de 30 de maio que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica, o Município da Amadora enfrenta um novo desafio, o de conceber e aprovar nos termos da lei uma reorganização administrativa que divide o território, atualmente com onze freguesias em seis novas freguesias, de maior dimensão e menor desequilíbrio nas suas dimensões relativas. Estas condições permitirão o reforço de competências consubstanciado num modelo de governação que promova ganhos de escala, de eficiência e massa crítica.

Por iniciativa do Município da Amadora a proposta foi aberta a participação pública através de site, durante cinquenta e oito dias, no qual foram disponibilizados todos os elementos que integram a proposta de reorganização administrativa do território, possibilitando assim o conhecimento do projeto, os princípios orientadores e fundamentos que estiveram na sua génese, bem como o mapa, os limites e os nomes das novas freguesias.





As questões colocadas aos cidadãos foram:

RESPOSTA A QUESTIONÁRIO

Início > Resposta a questionário

Resposta a questionário

Proposta da Reorganização Administrativa da Amadora

1. Concorda com as designações das novas freguesias?

Mina d'Água

Sim Não

Sugestão para a nova designação

Sta. Teresinha e S. Francisco

Sim Não

Fzlagueira-Venda Nova

Sim Não

Venteira

Sim Não

Águas Livres

Sim Não

Alfragide

Sim Não

2. Contributos ou comentários à proposta de Reorganização Administrativa

Comentário (até 500 caracteres)

A participação presencial conduzida pela Câmara Municipal foi outro passo importante para dialogar sobre a reorganização do território, confrontar ideias e mostrar abertura para uma aproximação de pontos de vista.

Atendendo à sensibilidade do assunto “Redução de Freguesias” para uma população que reside num município recente, criado há trinta e três anos e que viu o seu território reorganizado em 1997 tendo ganho mais três freguesias, o Executivo Municipal entendeu realizar reuniões públicas nas Juntas de Freguesia que tiveram como principais objetivos:

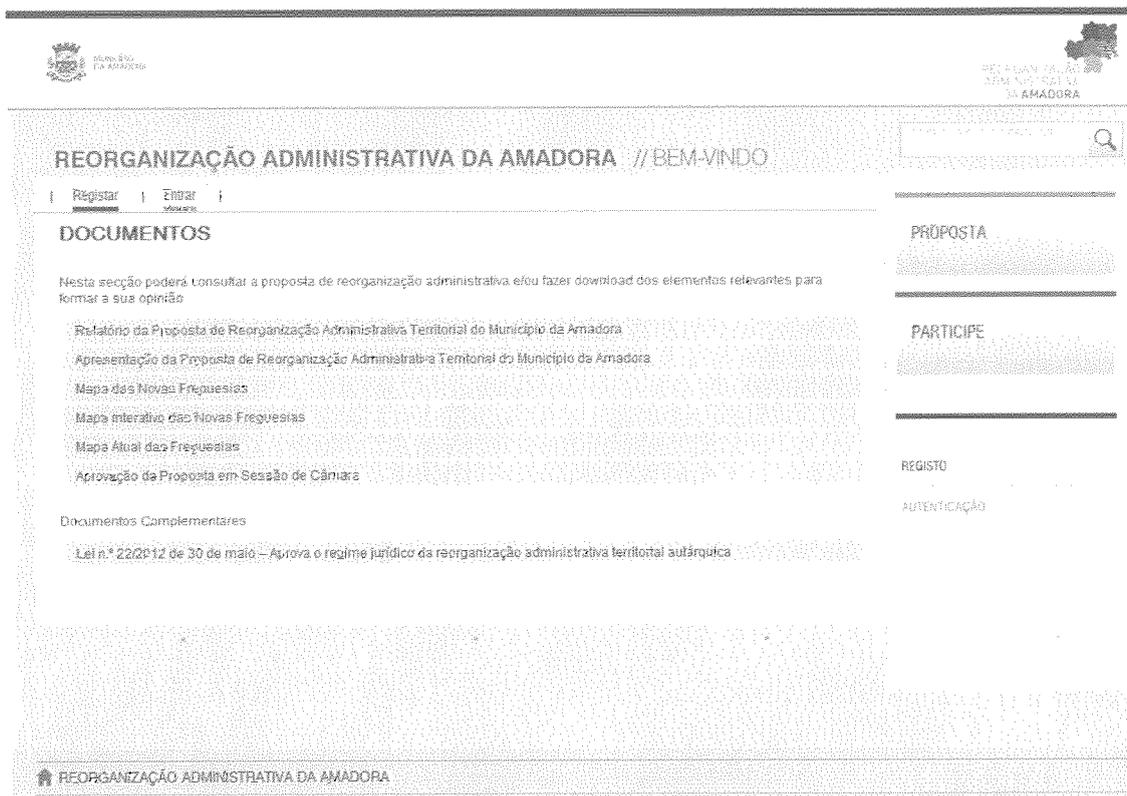
- explicar os critérios legais que norteiam a reorganização administrativa do território das freguesias, bem como a adaptação dos mesmos à realidade do território municipal
- apresentar a proposta na generalidade e com maior detalhe de cada nova freguesia
- recolher contributos sobre o processo, sobre as delimitações e novas designações das freguesias.



3. Análise de Resultados/Participações

3.1. Estatísticas de acesso ao site RAA

Apresentamos as estatísticas de acesso ao site para o período de participação pública de 05/07 a 31/08:



Número de visitas ao Site	4.086
Nº de visualizações de página	18.076

Discriminação por página	Inicial	6.457
	Registo	1.107
	Autenticação	1.182
	Dados Pessoais	120
	Notícias	407
	Documentos	2.466
	Entrada Participação	2.164
	Questionário	726
	Comentários	1.357

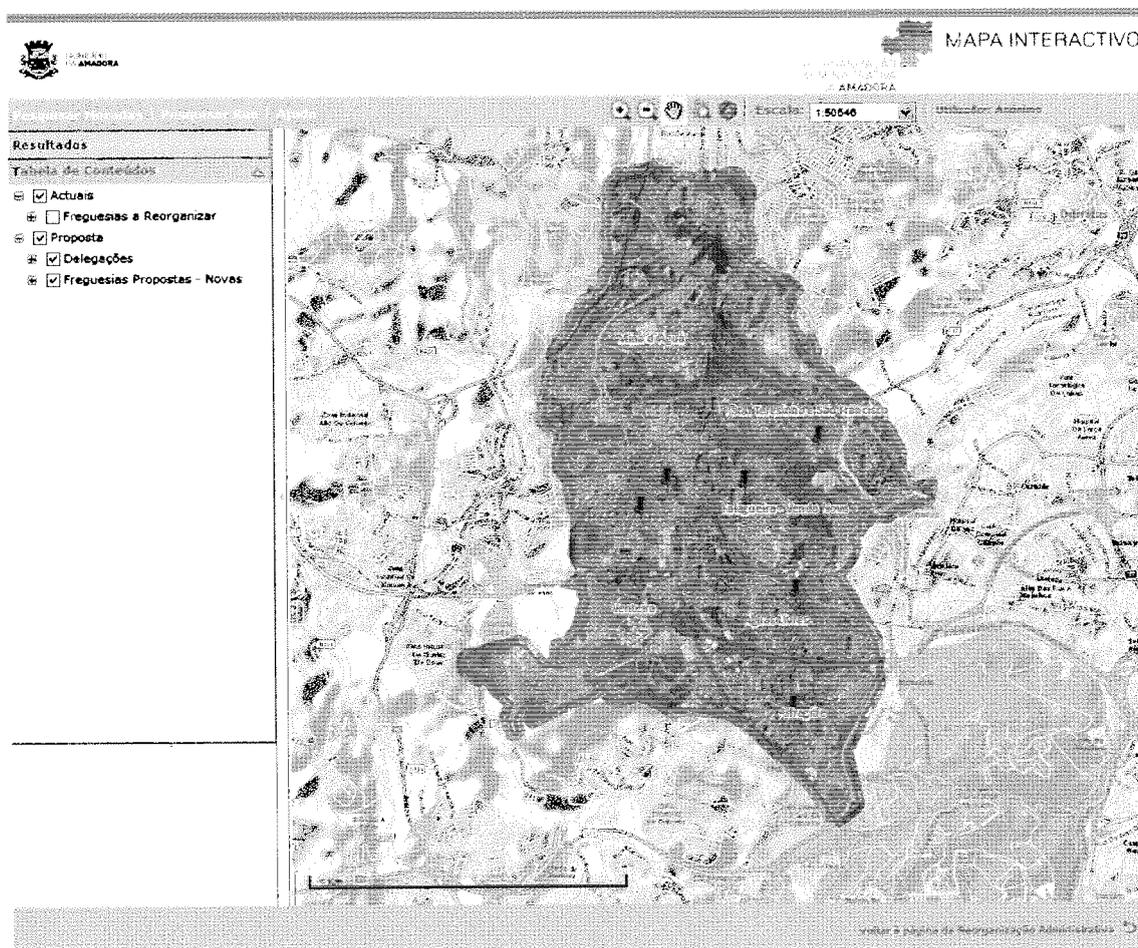
Tempo médio de visita: 4 min. e 5 seg.

Ranking das Cidades com maior número de visitas: Amadora (2.321), Lisboa (1.130), Sintra (101)

Estatísticas de acesso ao Mapa interativo da RAA



Estatísticas de acesso ao mapa interativo da RAA



Número de visitas ao Site	844
Tempo médio de visita	5 min

O mapa interativo integra a cartografia, a toponímia, o desenho dos limites administrativos e a localização das sedes e delegações. Permite ao cidadão navegar sobre o território e comparar de forma dinâmica os atuais limites, os limites propostos de forma a que, por exemplo, os munícipes possam saber em função da sua morada qual a freguesia a que pertencem, qual a sede ou a delegação mais próxima, etc..



3.2. Caracterização dos Participantes registados no site de participação pública

Partindo do tratamento da base de dados, foi possível extrair os principais aspetos relativos à caracterização dos utilizadores:

Sexo: 57,6% do sexo masculino

Grupo etário: 65,8% têm entre os 26-55 anos. Os jovens até aos 25 anos revelaram menor interesse pela reorganização do seu território e os idosos devido à eventual dificuldade de utilização da internet optaram por se fazerem representar nas sessões presenciais.

Categoria: 93,4% residem no Município, o que significa que a reorganização é um assunto mais importante para quem reside do que para quem trabalha na Amadora.

Habilitações literárias: 43,6% possuem o E. Superior, seguido do E. Secundário com 35,8% totalizando 80%. São estes grupos que expressaram maior interesse por esta temática eventualmente por estarem mais familiarizados com a plataforma de internet.

Situação no emprego: 55,1% são empregados por conta de outrem. A distribuição dos participantes aproxima-se do perfil do mercado de emprego dos residentes.

Freguesia com maior número de participações: Alfovelos com 48,9%, diretamente proporcional à expressão da discordância do nome proposto.

Tipo da participação: 98,8% das participações foram individuais. No site verificou-se a preponderância do individual em detrimento da participação coletiva. As associações representativas dos residentes e instituições particulares de solidariedade social optaram por se fazerem representar nas reuniões presenciais.

Em síntese, o perfil médio do participante no site caracteriza-se por ser homem, com habilitação média ou superior, em idade ativa, empregado e residente no município, com grande probabilidade de residir em Alfovelos.



Tratamento do questionário dos utilizadores

Sexo	Nº	%
Feminino	103	42,4
Masculino	140	57,6
Total	243	100

Grupo etário	Nº	%
<18	3	1,2
18-25	26	10,7
26-35	54	22,2
36-45	54	22,2
46-55	52	21,4
56-65	36	14,8
65+	18	7,4
Total	243	100

Tipo	Nº	%
Participações Individuais	240	98,8
Participações Coletivas	3	1,2
Total	243	100

Território	Residentes		Trabalhadores	
	Nº	%	Nº	%
Alfornelos	111	48,9	0	0,0
Alfragide	7	3,1	0	0,0
Brandoa	25	11,0	0	0,0
Buraca	8	3,5	0	0,0
Damaia	16	7,0	0	0,0
Falagueira	4	1,8	0	0,0
Mina	7	3,1	0	0,0
Reboleira	11	4,8	0	0,0
São Brás	17	7,5	0	0,0
Venda Nova	2	0,9	0	0,0
Ventelra	10	4,4	0	0,0
Sem Informação	8	3,5	16	100,0
Sintra	1	0,4	0	0,0
Total	227	100	16	100

Habilitações literárias	Nº	%
1º Ciclo Ensino Básico (4ª classe)	1	0,4
2º Ciclo Ensino Básico (6º ano)	8	3,3
3º Ciclo Ensino Básico (9º ano)	18	7,4
Ensino Secundário (12º ano)	87	35,8
Ensino Superior (Bach./Licenciatura)	106	43,6
Mestrado / Doutoramento	23	9,5
Total	243	100

Situação no emprego	Nº	%
Desempregado	28	11,5
Empregado por conta d'outrem	134	55,1
Empregado por conta própria	21	8,6
Outra	25	10,3
Reformado	35	14,4
Total	243	100

Categoria	Nº	%
Residentes	227	93,4
Trabalhadores	16	6,6
Total	243	100



3.3. Análise do questionário

Sobre a pergunta “Concorda com as designações das novas freguesias?” observou-se a seguinte distribuição no conjunto das 126 respostas:

Respostas	Mina d'Água	Sta. Teresinha e S. Francisco	Falagueira Venda Nova	Venteira	Águas Livres	Alfragide
Não	36	111	27	15	32	14
Sim	46	8	55	67	51	70
Não responde	44	7	44	44	43	42
Total	126	126	126	126	126	126
Concordância	56%	7%	67%	82%	61%	83%
Discordância	44%	93%	33%	18%	39%	17%

Nota: os valores de concordância e discordância não consideram as não respostas (NR)

As opiniões expressas revelam:

- ✓ enorme aceitação dos nomes propostos para Venteira e Alfragide com valores superiores a 80%
- ✓ aceitação expressiva dos nomes propostos para Falagueira-Venda Nova e Águas Livres na proporção aproximada de dois que concordam para um que discorda
- ✓ aceitação maioritária para a designação Mina de Água
- ✓ fortíssima discordância, de 93%, para o nome proposto de Santa Teresinha e São Francisco
- ✓ indiferença implícita presente no número das “não respostas” em todas as freguesias, à exceção de Santa Teresinha e São Francisco onde é notória uma grande mobilização contra a designação proposta.



Sobre a sugestão para a nova designação, surgiram estas hipóteses de designação:

Mina d'Água	Sta. Teresinha e S. Francisco	Falagueira Venda Nova	Venteira	Águas Livres	Alfragide
Casal de S. Brás - Mina	Alfornel	Falagueira	Venteira	Damaia	Alfragide - Buraca
Colinas	Alfornelos	Falagueira - Venda Nova	Venteira - Reboleira	Damaia - Buraca	
Mina	Alfornelos - Brandoa	Lapa		Damaia - Reboleira	
Mina - S. Brás	Alfrandoa	Porcalhota		Reboleira	
Mina de Água	Alta da Amadora	Venda Nova			
Mina de S. Brás	Alto da Colina	Vendagueira			
S. Brás da Mina	Alto				
São Brás - Mina	Amadora Este				
São Brás da Mina	Bandoa				
	Besouros				
	Bom Acolhimento				
	Bons Vizinhos				
	Brandoa				
	Brandoa - Alfornelos				
	Colina				
	Colina da Brandoa				
	Colina da Luz				
	Colina d'Água				
	Colinas				
	Colina do Sol				
	Colinas do Sol				
	Duas Colinas				
	Encosta da Colina				
	Encosta do Sol				
	Fraternidade				
	Miramonte				
	Miraserra				
	Mirassol				
	Montalto				
	Monte do Sol				
	Nova Colina				
	Nova Esperança				
	Novo Alentejo				
	Olaias				
	Paz				
	Porcalhota				
	Reunião				
	São Francisco				
	Sidónio Peixe				
	Sta Teresinha				
	Todos os Santos				



Relativamente aos nomes propostos, evidencia-se:

- A pronúncia sobre o nome suscitou maior interesse por parte dos residentes da Brandoa e Alfoanelos contra a proposta de “Santa Teresinha e São Francisco”. Os nomes alternativos que surgem com maior número de ocorrências são: Alfoanelos-Brandoa (18) seguido de Brandoa Alfoanelos (16), Brandoa (16), Alfoanelos (8) e Colina do Sol (4). Seguem-se, a título de exemplo, um conjunto de preferências únicas baseadas na morfologia do território como “Colinas”, “Encosta do Sol”, “Monte do Sol”, Amadora Este, etc.
- Os participantes propõem em todas as freguesias o nome composto pelos topónimos das anteriores (ex.: Mina-São Brás; Alfragide-Buraca, etc.). Este traço comum manifesta o desejo de perpetuar o nome para não apagar a memória do lugar.

3.4. Comentários à proposta

Todos os comentários realizados no site da reorganização administrativa foram tornados públicos e encontram-se disponíveis em:

http://ra.cm-amadora.pt/PageGen.aspx?WMCM_Paginald=29088

A leitura dos comentários levou à sua estruturação segundo o principal assunto focado em três grupos:

Sobre o processo de reorganização administrativa:

- ✓ Discordância na generalidade sobre a reorganização das freguesias - 29%
- ✓ Concordância na generalidade sobre a reorganização das freguesias - 19%
- ✓ Não se pronunciam - 52%

Sobre a delimitação proposta (dimensão populacional e limites):

- ✓ Não concordam – 11%
- ✓ Não comentam – 89%

Sobre as designações propostas:

- ✓ Não concordaram com algumas designações - 60%
- ✓ Não comentaram - 37%
- ✓ Concordaram com os nomes atribuídos -3%



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA // BEM-VINDO

| [Registar](#) | [Entrar](#) |

LISTAGEM DE COMENTÁRIOS

Comentários

Margarida Vaz Branco - 2012-08-31 18:00

Lastimo que apresentem a situação como facto consumado, sobre a supressão da freguesia de Alfoanelos e o novo nome que pretendam dar a este local. Em 1987 quando aqui me instalei esta freguesia não existia e na verdade o espaço só começou a desenvolver-se qdo ela foi criada. Presentemente só ouvimos falar na necessidade de poupar, mas não vejo como o farão, para sem gastos destruírem tudo o que existem com a denominação Alfoanelos e criar tudo com o novo nome. Nome com o qual não concordo.

Isabel Neves Martins - 2012-08-31 17:54

É evidente que esta alteração não faz sentido nenhum, temos de mudar e simultaneamente descaracterizarmos! também vão mudar o nome da estação do Metro????, deixem-se de palermices, se tivermos de juntar as freguesias pelo menos mantenham os nomes das localidades, outra coisa não faz sentido, vivo em Alfoanelos a 20 anos

Regina Vaz Branco - 2012-08-31 17:41

Não concordo c/alteração-integração Alfoanelos/Brandoa nem na alteração do nome. Tenho 86 anos,vivo aqui há 32 e numa época de crise ainda querem gastar + alterando nomes de locais que obrigam a mais gastos, não só a nível administrativo como nós particulares na substituição dos documentos de identificação. Isto é de laucos...alterar nomes. Deixem Alfoanelos, de origem árabe Deus vos dê muito juízo e nada mudar o nome de Alfoanelos, isto é como um filho que não muda de pai.

glória Céu Rocha Pereira - 2012-08-31 14:58

Na sequência da comunicação sobre a junção da junta de freguesia de Alfoanelos com a Brandoa, serve o presente para manifestar a minha opinião - o nome proposto, é excessivamente longo para ser usado em determinados formulários: escola, saúde, etc, peio que aqui ficam algumas sugestões: Junta de Freguesia da Colina da Luz, Junta de Freguesia Colina d'Água Junta de Freguesia do Alto e da Colina

Victor Manuel Borges da Silva - 2012-08-31 14:48

Boa tarde. Em relação à fusão da nossa freguesia com a da Brandoa, tenho a dizer o seguinte: Alfoanelos e Brandoa são freguesias completamente distintas em todos os aspectos, como por exemplo, territoriais, económicos e sociais, logo com realidades e necessidades distintas, pelo que a fusão irá provocar mais problemas do que aqueles que, hipoteticamente, poderia resolver. Sendo assim sou contra a fusão. Se esta se concretizar, e como não costumo colaborar com o que não concordo, não mais votarei nas eleições para a Junta de Freguesia. Proponho ainda que se estude a hipótese de integração de Alfoanelos no Concelho de Lisboa. Pelo menos ficaríamos com o passe do Metro mais acessível. Com os melhores cumprimentos.

MARIA LEONOR GARCÍA DA CRUZ - 2012-08-30 21:19

A FREGUESIA DE ALFORNELOS com identidade administrativa própria e infraestruturas que garantem boa qualidade de vida, está a resultar positivamente. Toda a orgânica da Freguesia progrediu com a separação da Brandoa e os serviços tornaram-se incomparavelmente eficientes. A população sente-se bem. A política geral de redução de freguesias compromete seriamente o progresso da nossa terra. Não é desejada.

José Manuel Curto Longo - 2012-08-30 18:39

Sobre Alfragide quero deixar um comentário, que é também um alerta, sobre um aspeto que reputo essencial para a qualidade de vida das populações - o acesso a serviços de saúde, que se integra num dos objetivos explícitos da reorganização administrativa (Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade) e que nesta freguesia está longe de estar garantido no presente e que se perspetiva agravado no futuro, nem sequer uma simples extensão de centro de saúde vai dispor.

Nota: Imagem ilustrativa dos últimos comentários recebidos



Os comentários refletem predominantemente três tipos de considerações: a obrigatoriedade legal da reorganização administrativa não deveria ser acatada pela CMA; a redução proposta pela Câmara Municipal apresenta problemas de desenho de limites e de assimetria populacional e avaliação dos nomes indicados para as novas freguesias.

Quando convidados a dar a sua opinião mais detalhada, os munícipes manifestam-se na sua maioria (60%) sobre os nomes propostos. Verifica-se o reforço do sentido das respostas expressas no Questionário (44% não/56% sim), nomeadamente a rejeição do nome religioso Santa Teresinha e São Francisco, invocando razões como o carácter laico do estado, a liberdade de religião e a multiculturalidade dos residentes. Como alternativa justificam a junção dos topónimos de origem (ex.: Alfovelos-Brandoa) a fim de preservar a identidade dos territórios.

A concordância surge em torno de nomes com referências históricas como Águas Livres, Mina de Água ou Falagueira-Venda Nova.

As preocupações “identidade com o território”, “perda da gestão de proximidade” e “redução dos recursos humanos e financeiros das juntas de freguesia” são apontadas pela maioria dos participantes a propósito da concordância e discordância com o processo de reordenamento das freguesias.

4. Síntese das Reuniões nas Juntas de Freguesia

Este fórum de participação pública contou com a presença do Executivo da Câmara Municipal da Amadora, foi dirigido pelo Sr. Presidente ou Sr.ª Vice-presidente e envolveu a presença de aproximadamente 731 munícipes, 109 participantes que expressaram publicamente as suas posições ou opiniões num total de 25 horas de debate. Apresentam-se seguidamente as fichas resumo das reuniões realizadas em todas as Juntas de Freguesia que sintetizam as principais questões debatidas.



Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALFORNELOS



Data: 05/09/2012

Hora: 21.00 – 23.30

Nº de participantes: 100

Intervenções públicas: 10

Ordem de Trabalhos:

- Introdução ao tema da Reorganização Administrativa
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da Lei nº 22/2012, de 30/05;
- Defesa da manutenção de 11 freguesias no município;
- Discordância da agregação com o território da Brandoa;
- Não aceitação do nome de carácter religioso proposto, invocando vários fatores;
- Defesa de agregação territorial diferente (Alfornelos/Venda Nova) da proposta aprovada;
- Receio de perda de qualidade de vida adquirida após autonomia de Alfornelos face à Brandoa;
- Proposta alternativa de nomes como: Colinas, Bom Senso, Capitães de Abril, etc.;
- Convocação da Assembleia de Freguesia de Alfornelos para dia 21/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.



Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA



Data: 06/09/2012

Hora: 21.00 – 24.00

Nº de participantes: 150

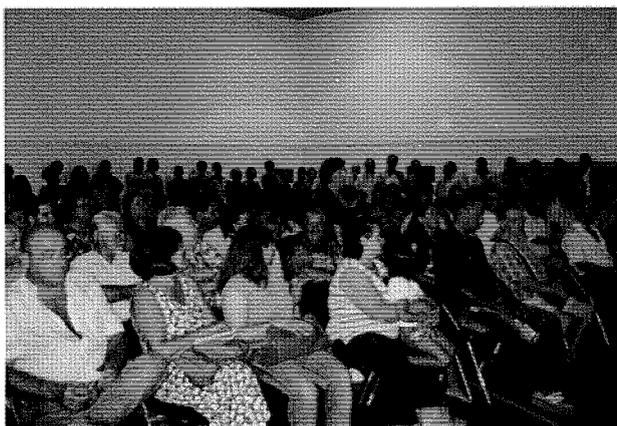
Intervenções públicas: 18

Ordem de Trabalhos:

- Introdução ao tema da Reorganização Administrativa
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da Lei nº 22/2012, de 30/05;
- Defesa exacerbada da identidade local que a autarquia “junta de freguesia” fortaleceu;
- Recusa do estigma associado à génese clandestina;
- Preservação do nome Brandoa;
- Para efeitos de marketing territorial deve existir um nome consensual onde não conste Alfomelos ou Brandoa;
- Não aceitação veemente do nome de carácter religioso proposto, invocando vários fatores;
- Dúvida face ao reforço de competências e financiamento previsto após a reorganização administrativa;
- Proposta de nomes como: Brandoa, Brandoa/Alfomelos, Alfomelos/Brandoa, Quinta da Brandoa, Porcalhota;
- Esclarecimento de que Brandoa como lugar existirá sempre independentemente de um novo nome para a freguesia;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Brandoa para data próxima com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.



Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA MINA



Data: 10/09/2012

Hora: 21.30 – 23.00

Nº de participantes: 40

Intervenções públicas: 4

Ordem de Trabalhos:

- Introdução ao tema Reorganização Administrativa
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da Lei nº 22/2012, de 30/05 e dos topónimos propostos;
- Defesa da manutenção das 11 freguesias criadas pela reorganização administrativa de 1997 ou retorno às 8 freguesias correspondentes à criação do município em 1979;
- Preocupação com a possível redução de recursos humanos e financeiros decorrente do processo de agregação das juntas de freguesia;
- Localização da sede e delegações da Mina de Água;
- Alteração da designação para Mina de Água;
- Receio de perda de gestão de proximidade face ao elevado número previsto de habitantes na Mina de Água;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Mina para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS



Data: 12/09/2012

Hora: 21.30 – 23.30

Nº de participantes: 62

Intervenções públicas: 9

Ordem de Trabalhos:

- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal.
- Introdução ao tema da Reorganização Administrativa, competências das Autarquias e acordo estabelecido entre a Associação Nacional Municípios Portugueses e o Governo.
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da perda do nome São Brás no modelo proposto;
- Defesa da manutenção das 11 freguesias criadas pela reorganização administrativa de 1997;
- Preocupação com a possível redução de recursos humanos e financeiros de corrente do processo de agregação das juntas de freguesia;
- Localização da sede de São Brás no centro geográfico da nova freguesia;
- Aceitação do modelo do ponto de vista técnico e político;
- Receio de perda de gestão de proximidade face ao elevado número previsto de habitantes na Mina de Água;
- Convocação de Assembleia de Freguesia de São Brás para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA VENDA NOVA



Data: 13/09/2012

Hora: 21.30 – 23.00

Nº de participantes: 40

Intervenções públicas: 8

Ordem de Trabalhos:

- Introdução à sessão sobre a Reorganização Administrativa da Venda Nova
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação sobre o processo da Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da junção da Venda Nova à Falagueira, invocando fatores associados à perda considerada inevitável de gestão de proximidade;
- Discordância da atitude pró ativa do município em apresentar uma proposta de seis novas freguesias;
- Preocupação com a possível redução de recursos humanos e financeiros das juntas de freguesia com prejuízo para os serviços prestados à população;
- Localização da sede e delegações da junta de freguesia;
- Manutenção ou alteração do nome Venda-Nova e apresentação de novas designações com significado histórico que seriam um contributo para renovar a imagem menos favorável do território (ex.: Lapa, Cruz, Termo);
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Venda Nova para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA



Data: 14/09/2012

Hora: 21.00 – 22.30

Nº de participantes: 50

Intervenções públicas: 8

Ordem de Trabalhos:

- Introdução à sessão sobre a Reorganização Administrativa da Falagueira
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação sobre o processo da Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância geral do processo de reorganização por prejuízo da gestão de proximidade conseguida com o poder local, no nível mais próximo do cidadão - a junta de freguesia
- Defesa de lançamento de referendo à população como método adicional aos critérios legais utilizados para a reorganização do território
- Disponibilidade para apresentar nomes novos para a nova freguesia que sendo portadores de identidade local (ex.: Lapa, Cruz, etc.) renovariam a imagem da território. Assunto a ser colocado na Assembleia de Freguesia.
- Aceitação plena da nova freguesia: faz sentido agregar bairros com um passado e uma vida em comum.
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Falagueira para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA DAMAIA



Data: 17/09/2012

Hora: 21.00 – 23.30

Nº de participantes: 60

Intervenções públicas: 10

Ordem de Trabalhos:

- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação e atitude sobre o processo de Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância política da Lei nº 22/2012, de 30/05 e sua eventual inconstitucionalidade;
- Defesa da posição de manutenção das 11 freguesias no município em defesa da gestão proximidade existente apelando ao não cumprimento da lei, em conformidade com ANAFRE;
- Processo de participação pública é insuficiente, deveria ter sido lançado um referendo sobre a Reorganização Administrativa no município;
- Discordância da agregação com o território envolvente por ampliação de problemas sociais e urbanísticos;
- Dúvidas quanto à extinção de postos de trabalho de funcionários das Juntas de Freguesia agregadas;
- Receio de perda de qualidade de vida pela divisão das áreas de influência dos equipamentos e serviços;
- Unanimidade relativamente ao nome “Águas Livres” por referência ao Aqueduto como elemento unificador da nova freguesia;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Damaia para dia 20/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE



Data: 18/09/2012

Hora: 21.00 – 23.30

Nº de participantes: 59

Intervenções públicas: 9

Ordem de Trabalhos:

- Introdução à sessão sobre a Reorganização Administrativa
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação e atitude sobre o processo de Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

–Discordância da delimitação proposta invocando o efeito barreira do IC19 como um dos motivos para prolongamento da freguesia até à Serra de Carnaxide, ao longo e a sul do IC19, o que permitiria dar continuidade à vocação empresarial do território;

–Discordância do processo da Reorganização Administrativa por razões politico-ideológicas;

–Rejeição liminar da Lei nº 22/2012, de 30/05;

–Necessidade de um Centro de Saúde na nova freguesia;

–Convocação de Assembleia de



Freguesia de Alfragide para dia 20/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.

Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA REBOLEIRA



Data: 19/09/2012

Hora: 21.00 – 23.30

Nº de participantes: 70

Intervenções públicas: 15

Ordem de Trabalhos:

- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação e atitude sobre o processo de Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância da divisão da freguesia da Reboleira e a agregação com o território envolvente por ampliação de problemas sociais e urbanísticos;
- Discordância política da Lei nº 22/2012, de 30/05 e sua eventual inconstitucionalidade;
- Dúvidas quanto à extinção de postos de trabalho de funcionários das Juntas de Freguesia agregadas;
- Receio de perda de qualidade de vida pela divisão das áreas de influência dos equipamentos e serviços;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Reboleira para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.



Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA



Data: 20/09/2012

Hora: 21.00 – 24.00

Nº de participantes: 60

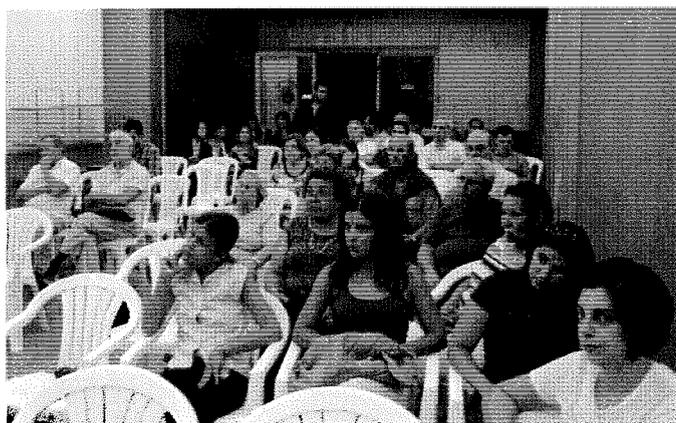
Intervenções públicas: 11

Ordem de Trabalhos:

- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação e fundamentação sobre o processo de Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Discordância do processo da Reorganização Administrativa por motivos ideológicos;
- Rejeição liminar da Lei nº 22/2012, de 30/05;
- Processo de participação pública é insuficiente tanto no conteúdo como na forma escassa de divulgação;
- Dúvidas quanto à extinção de postos de trabalho de funcionários das J. Freguesia agregadas;
- Receio de perda de qualidade de vida pela divisão das áreas de influência dos equipamentos e serviços;
- A população deveria ter participado no decorrer da elaboração da proposta
- Unanimidade quanto ao nome “Águas Livres” por referência ao Aqueduto, elemento unificador da nova freguesia;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Buraca para dia 21/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





Participação Pública: REUNIÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA



Data: 21/09/2012

Hora: 21.15 – 23.15

Nº de participantes: 40

Intervenções públicas: 4

Ordem de Trabalhos:

- Introdução à sessão sobre a Reorganização Administrativa
- Apresentação da proposta aprovada pela Câmara Municipal
- Explicação e fundamentação sobre o processo de Reorganização Administrativa
- Debate

Questões debatidas:

- Concordância com a atitude sensata demonstrada pela CM Amadora no processo da RAA quer quanto à metodologia seguida na proposta como pela abertura à participação pública;
- Discordância com o desequilíbrio populacional verificado sobretudo na Mina de Água;
- Reserva quanto à Damaia de Baixo integrar Águas Livres, por contrariar o efeito barreira do caminho-de-ferro;
- Preferência por nomes históricos e em segundo lugar pela junção dos nomes das freguesias unidas;
- Preocupação com o desaparecimento do nome das freguesias agregadas (por ex. Reboleira), situação que pode conduzir à perda de identidade;
- Discordância geral do processo de reorganização por prejuízo da gestão de proximidade conseguida com o poder local, no nível mais próximo do cidadão – a junta de freguesia;
- Convocação de Assembleia de Freguesia da Venteira para dia 24/09 com vista a elaboração de parecer para submissão à Câmara Municipal e para pronúncia da Assembleia Municipal nos termos do nº 4º do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30/05.





5. Considerações Finais

A participação pública suscitou grande interesse demonstrado quer no número de participações via internet e presenciais envolvidas, quer no conjunto de questões apresentadas e debatidas. Confirmou-se que a fundamentação expressa no relatório da proposta abrangeu todas as questões colocadas, tendo servido de referência para as respostas dadas.

Face ao decorrido, enumeram-se as alterações efetuadas à proposta a submeter à Câmara Municipal em 26 de Setembro de 2012 para nova apreciação. Agrupam-se em 3 categorias:

Alterações de Topónimos:

- Substituição do nome da freguesia proposta “Mina d’Água” por “Mina de Água”
- Substituição do nome da freguesia proposta “Santa Teresinha e São Francisco” por “Encosta do Sol”

Alterações de Sedes:

- Alteração da Sede da Freguesia Mina de Água da localização proposta na Mina para São Brás
- Alteração da Delegação da Freguesia Mina de Água localizada em São Brás para a Mina
- Introdução de uma Delegação na freguesia da Venteira no território correspondente à Reboleira Norte
- Introdução de uma Delegação na freguesia de Alfragide no território do Plano Integrado do Zambujal

Alterações de Delimitação:

- Dois acertos de delimitação na fronteira entre a freguesia Encosta do Sol e Falagueira-Venda Nova:
 - Um primeiro, para incluir alguns edifícios próximos do Equipamento Desportivo do Monte da Galega que pelo critério adotado de delimitação das freguesias haviam



sido considerados na freguesia da Falagueira-Venda Nova. Passam para a Freguesia da Encosta do Sol, pelo facto dos mesmos estarem incluídos na ACRRU da Brandoa (Decreto nº 54/2003, de 11 /12), no cadastro Brandoa e na AUGI Brandoa.

- Um último, que altera o limite do lote Serviços Municipalizados de (SMASOA) pelo facto de se prever a expansão das suas instalações, processo no âmbito da qual ocorreram cedências e trocas de terrenos. Desta forma assegura-se que o limite de freguesia não cortará a propriedade destinada à futura expansão dos serviços.

Concluindo, sublinha-se que embora tenham surgido posições extremas como a rejeição liminar dos critérios legais, posições de reserva quanto à redução/agregação apresentada ou de discordância face às designações, o processo de participação contribuiu para uma confrontação respeitosa de ideias, para uma aproximação de pontos de vista e para o ajustamento da reorganização territorial das freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA



REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DA AMADORA

ANEXO 1

➤ **Boletim nº 12**



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA



REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DA AMADORA

00 n.º 12 - Junho/Julho 2012

amadora
sempre em movimento

BOLÉTIM MUNICIPAL
Publicado por: Câmara Municipal de Amadora
Publicado em: Junho/Julho 2012

REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DA AMADORA

Map labels: OESAR PAI, PÓVOA DO VALE, PARQUE DA SERRA, PARQUE DA SERRA, PARQUE DA SERRA, PARQUE DA SERRA, UENTERRA, S. MARTINHO, S. MARTINHO, S. MARTINHO, LISBOA, ALFARQUE, OELHAS



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA APRESENTA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO A SER ENTREGUE AO GOVERNO APÓS PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na sequência da aplicação da Lei 22/2012 de 30 de Maio que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica, o Município da Amadora enfrenta um novo desafio, o de conceber e aprovar nos termos da lei uma nova reorganização administrativa que suportará um novo modelo de governação.

Nos termos da lei, a aplicação dos parâmetros de agregação implica uma redução de 55% das onze atuais freguesias o que equivale à redução de seis freguesias, resultando daí cinco novas freguesias. Porém, a prevista flexibilidade de pronúncia da Assembleia Municipal de propor relativamente às seis freguesias a reduzir uma moderação de 20% deste valor, permite não diminuir seis mas cinco, possibilitando a reconfiguração do território do Município da Amadora em seis novas freguesias.

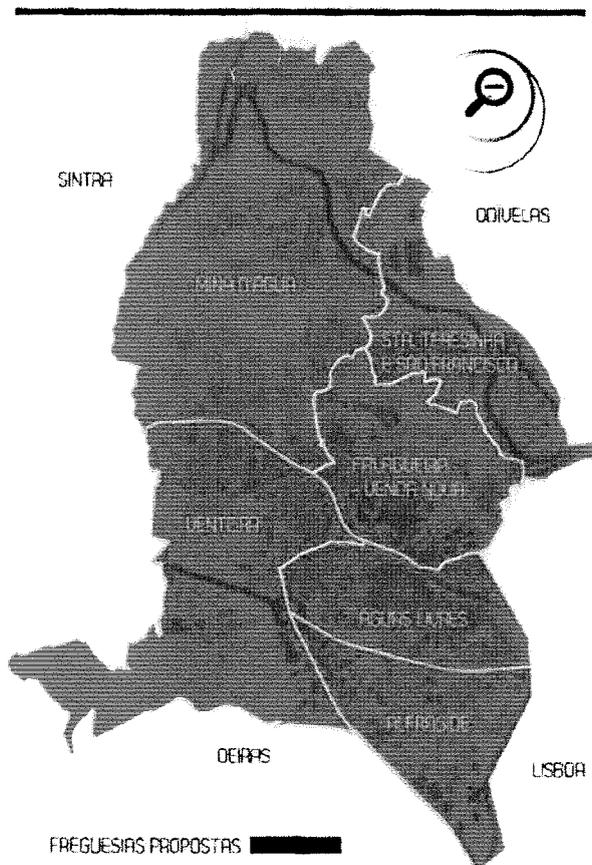
Assim, à escala do município partiu-se de uma visão sistémica e integradora da cidade analisando-a como um todo funcional articulado preservando simultaneamente à escala da freguesia, em cada um dos seis territórios propostos, a interligação dos atributos enunciados: a individualidade, a unidade e a diversidade. A adaptação dos critérios legais à realidade do território municipal considerou sempre que possível:

- Barreiras físicas: estrutura física do território – morfologia, altimetria e hidrografia;
- Barreiras construídas: rede viária estruturante e caminho-de-ferro;
- Infraestruturação do território: dotação e diversificação de equipamentos e serviços;
- Sistema de mobilidade: rede viária e de transportes;
- Povoamento: quantitativos e densidades populacionais;
- A história administrativa.

Durante o processo de análise, esteve sempre presente uma visão integradora e reabilitadora do território no que se refere aos usos do espaço urbano recuperando delimitações de unidades de gestão e planeamento já apresentadas no Plano Diretor Municipal.

Na Amadora, território denso e diversificado, a adaptabilidade à nova reorganização, no âmbito da qual se prevê o reforço de competências e recursos financeiros para as Juntas de Freguesia, é assegurada pela distribuição das funções de habitação, educação, cultura, trabalho e lazer e pela disseminação das sedes e delegações de freguesia, condições que permitem uma gestão mais próxima dos cidadãos.

A proposta da Câmara Municipal da Amadora que lhe damos a conhecer propõe a redução de 11 para 6 freguesias, não descuidando a coesão social e territorial.



FREGUESIAS PROPOSTAS



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA



FREGUESIAS PROPOSTAS

FREGUESIAS EXISTENTES

ACERTOS CARTOGRÁFICOS

- Acerto de limites administrativos que assentavam na demarcação do cadastro rústico, que a dinâmica urbana eliminou, por eixos viários e ferroviários estruturantes.
- Acertos em espaços verdes.
- Limites por vias existentes em vez de projetadas.
- Integração Roboleira Norte e Roboleira Sul em freguesias distintas.
- Integração Buraca Norte e Buraca Sul em freguesias distintas.

AMADORA TOMA A INICIATIVA

Sendo a redução de freguesias uma ocorrência já iniciada pelo Governo, a Câmara Municipal de Amadora decidiu tomar a iniciativa e apresentar uma proposta que, mais ao encontro com a realidade no território, partindo de um princípio que é este a reforma e para se fazer e por isso ela vale a fazer, ou de uma forma ou da outra.

É evidente que parte tomar a iniciativa fazê-la de acordo com um conjunto de critérios e de princípios que são os nossos: justiça, equilíbrio, Raposo, proximidade da população.

Para tal, a proposta que foi apresentada a todas as forças políticas do concelho, partiu de um eixo teórico para o teórico: "Partindo do princípio de zoneamento dos territórios, no âmbito da Amadora, como se não fossem territórios, e sobre 24 quilómetros quadrados, de população que habita, dos equipamentos, dos contribuintes e de se fazer um novo mapa", acrescido de António Raposo.

O presidente antevia ainda que esta proposta, além como objetivo principal, era combater a dispersão populacional e equipamentos, como esquadras, escolas e centros de saúde, de forma a diminuir a dispersão e a poluição por todas as várias freguesias.



06

MINA D'ÁGUA

Sede: Avenida do Movimento das Forças Armadas.

Delegações:
Rua José Augusto Costa, A-da-Beja.
Praceta Moínho da Boba, 10C, São Brás.
Estrada das Águas Livres 168 A/B, Carenque.

Território: Apresenta uma área de 8,09 km² e integra o território da atuais freguesias de São Brás e Mina.

DEFINIÇÃO DE LIMITES

Norte - Limite de Concelho.

Nascente - Limite de Concelho, Rua das Camélias, Avenida Marechal Costa Gomes, Avenida Fernando Lopes Graça, Limite Poente do loteamento municipal C-36 PL/99, Linha de Água, Avenida Carlos Salgado, Praça Dória Gomes, Avenida Eduardo Malta, Praça Malta Mercado, Avenida Álvaro Cunhal. Segue pela Rua Serra de Trigo, Rua do Moínho da Galega, Praceta do Logar, Rua Ordem Militar do Hospital, Travessa Ordem Militar do Hospital, Estrada da Serra da Mira, Beco do Poço, Calçada da Azenha, Limite Poente do Parque Aventura, Avenida

General Humberto Delgado, Avenida Miguel Bombarda, Avenida Comandante Luís António de Silva, Rua Elias Garcia, Estrada Salvador Allende.

Sul - Linha de Caminho-de-terra.

Poente - Limite de Concelho.

INTEGRA OS AGLOMERADOS: Mina, São Brás, Carenque, Moínho da Fuzzeira, São dos Moínho, Lenzal da Mira, A-da-Beja e Moínho do Curral.

DADOS ESTADÍSTICOS

FREGUESIA	EDIFÍCIOS (Nº)	ADJUNTOS (Nº)	FAMÍLIAS (Nº)	RESIDENTES (Nº)	ÁREA (Km ²)	DENSIDADE POP. (HAB./Km ²)
MINA D'ÁGUA	4.143	20.583	17.349	44.143	8,09	5.455

FONTE: INE, DADOS PROVISÓRIOS DO CENSO DE POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2011, COM ANÁLISE CMA



STA. TERESINHA E SAO FRANCISCO



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA

Sede: Rua Luis Vaz de Camões.

Delegações:

Rua Capitães de Abril, nº 23, Alfornelos.

Praça Gil Eanes, Urbanização do Casal da Mira.

Território: Com 2,79km² compreende o território abrangido pelas atuais freguesias da Brandão e de Alfornelos.

DEFINIÇÃO DE LIMITES

Norte - Limite de Concelhos;

Nascente - Limite de Concelhos;

Sul - Limite de Concelhos; IC17/A35, Praça Jorge Sampaio, Avenida Jorge Sampaio, Avenida Ruy Luís Gomes, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Padre Sotónio Paulo, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Casais e Amadora - Serviços Técnicos, Limite Sul do Bairro da Brandão;

Poente - Estrada da Fatagueira, Rua Augusto Gil, Rua Seabra de Trigo, Avenida Álvaro Cunhal, Praça Moris Macedo, Avenida Eduardo Malla, Praça D. João Gomes, Avenida Carlos Botelho, Unha de Água, Limite poente do loteamento Municipal D-35-PL79B, Avenida Fernando Lopes Graça, Avenida Marechal Costa Gomes, Rua das Camélias;

INTEGRAÇÃO AS CÂMARAS: Brandão, Alfornelos e Bairro Municipal de Casal da Mira

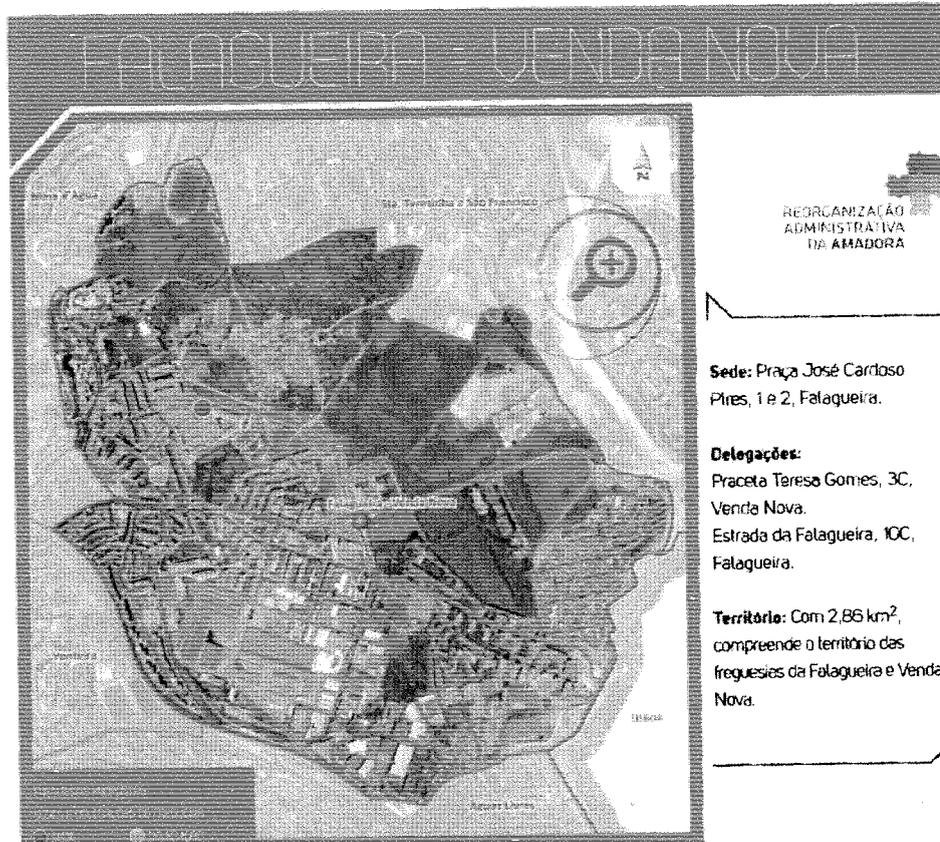
DADOS ESTADÍSTICOS

FREGUESIA	LOÇOS (Nº)	ALUGARITOS (Nº)	FAMÍLIAS (Nº)	RESIDENTES (Nº)	ÁREA (Km ²)	DENSIDADE POP. (HAB./Km ²)
STA. TERESINHA E SAO FRANCISCO	1.752	13.015	11.063	27.605	2,79	9.877

FONT: INE - DADOS PROVISÓRIOS DO RECENSAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2011, COM ANÁLISE CMA



08



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA

Sede: Praça José Cardoso Pires, 1 e 2, Falagueira.

Delegações:
Praça Teresa Gomes, 3C, Venda Nova.
Estrada da Falagueira, 10C, Falagueira.

Território: Com 2,86 km², compreende o território das freguesias da Falagueira e Venda Nova.

DEFINIÇÃO DE LIMITES

Norte - Rua Sesa de Trigo, Rua Augusto de Castro, Estrada da Falagueira. Limite Sul do Centro da Branda, Serviços Municipais de Água e Saneamento, de Celos e Amalhar - Serviços Técnicos, Avenida Paris, Serviço Postal, Escola Secundária Fernando Namora, Avenida Rui Luís Brandão.

Nascente - Avenida Jorge Sampaio, Praça Jorge Sampaio, IC 22/A 36, Limite de Concórcio.

Sul - Estrada Velha, Ruínas Fontinhas, 1274 e Centro de Ferro, ao encontrar a perpendicular da interseção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I.

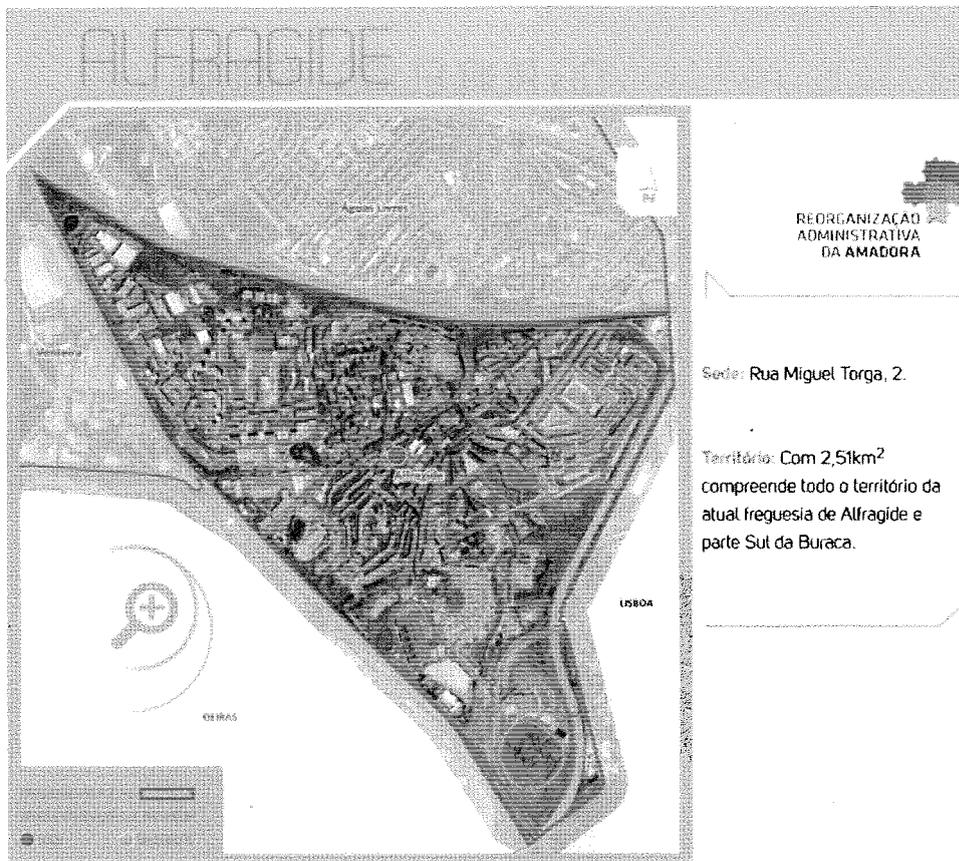
Poente - Linha de Caminho-de-Ferro desde a perpendicular da interseção da Avenida Dom José I com a Avenida Dom Carlos I, segue pela Estrada Salvador Alentejo, Rua Elias Garcia, Avenida Comandante Lúcio António da Silva, Avenida Miguel Balsemão - Avenida General Humberto Delgado, Linha Poente do Parque Aventura, Calçada do Azentejo, Beco do Poço, Fábrica de Cerveja de Mira Traveira, Querm Militár do Hospital, Rua Querm Militár do Hospital, Praça do Lago, Rua do Molho da Coleira, Rua Sesa de Trigo.

REGRAS DE APLICAÇÃO - Falagueira e Venda Nova

DADOS ESTADÍSTICOS

FREGUESIA	ANEXO (N)	EDIFICÍO (N)	FAMÍLIAS (N)	RESIDENTES (N)	ÁREA (Km ²)	DENSIDADE (HAB./Km ²)
FALAGUEIRA - VENDA NOVA	2 312	12 059	10 261	23 676	2,86	8,265

NOTA: OS DADOS PROVENIEM DO RELEVAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2011, COM ANÁLISE CMB



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA

Sede: Rua Miguel Torga, 2.

Território: Com 2,51km² compreende todo o território da atual freguesia de Allragide e parte Sul da Buraca.

DEFINIÇÃO DE LIMITES

Norte - IC 19A37; Nascente - Limite de Conceição; Sul - Limite de Conceição; Poente - Estrada Nacional 117

DADOS ESTADÍSTICOS

FREGUESIA	EDIFÍCIOS (Nº)	REQUERIMENTOS (Nº)	EMPREGOS (Nº)	HABITANTES (Nº)	ÁREA (Km ²)	DENSIDADE POP. (HAB./Km ²)
UENTEIRA	1 006	7 484	6 461	17 076	2,51	6 800

Fonte: INE, DADOS PROVISÓRIOS DO RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2011, COM ANÁLISE CMA

A SUA OPINIÃO CONTA! PARTICIPE!

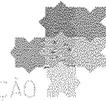
Por iniciativa do Município de Amadora, a proposta foi aberta à participação pública através de um site criado para o efeito, e de reuniões a realizar nas várias freguesias. Após esse período a proposta final seguirá para a Assembleia Municipal de Amadora à qual irá caber o direito de exercício de pronúncia sobre a reorganização administrativa.

A pronúncia da Assembleia Municipal deverá ser entregue à Assembleia da República, acompanhada, quando emitió, dos pareceres das assembleias de freguesia. E porque este processo tem consequências diretas no quotidiano dos cidadãos, apelamos à sua participação, convidando-o a apresentar sugestões ou simples comentários/opiniões sobre a proposta.

Saiba mais em <http://ra.cm-amadora.pt>



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA



REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DA AMADORA

ANEXO 2

➤ **Boletim n.º 13**



nº13 • Set/Out '12

amadora
sempre em movimento

BOLETIM MUNICIPAL
Propriedade do Município de Amadora
Distribuição gratuita

15 SET | 21h30
UHF

14 SET | 21h30
**QUORUM
BALLET**

FESTAS



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA

Participação Pública – Reuniões nas Juntas de Freguesia

Amadora e a sua população participam na elaboração dos novos limites das freguesias da Amadora através de reuniões públicas realizadas nas Juntas de Freguesia.

Calendario de reuniões a realizar sobre Reorganização Administrativa da Amadora

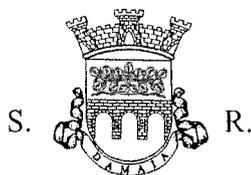
JUNTAS DE FREGUESIA	DATA	HORA	LOCAL
ALFORNELOS	05/set.	21.00h	Rua Capitães de Abril, nº 23
BARANDA	06/set.	21.00h	Rua Luis Uaz de Camões
MINA	10/set.	21.00h	Av. Movimento das Forças Armadas, nº 14, 1º
S. BRÁS	12/set.	21.00h	Praceta Moinho da Boba, nº 10 C
UENDA NOVA	13/set.	21.00h	Praceta Teresa Gomes, nº 3 C
FALAGUEIRA	14/set.	21.00h	Estrada da Falagueira, nº 10 C
DAMAIA	17/set.	21.00h	Estrada Militar, nº 82
ALFRAGIDE	18/set.	21.00h	Rua Miguel Torga, nº 2
REBOLEIRA	19/set.	21.00h	Av. D. José I, nºs 55 A e 57 A
BURACA	20/set.	21.00h	Largo Borges Carneiro, nº 3 G
UENTEIRA	21/set.	21.00h	Rua 1º de Maio, nº 39 A

Participe. A sua opinião conta!



ANEXO 3

➤ **Editais enviados às juntas de freguesia**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA DAMAIA
Concelho da Amadora
Estrada Militar, n.º 82 – Damala – 2720-797 AMADORA
Telefone: 214990738 / Fax: 214991842
www.jf-damala.pt / assembleia.freguesia@jf-damaia.pt

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal da Amadora
Avenida Movimento Forças Armadas
Mina
2700-595 AMADORA

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
266/GP/2012	10/09/2012	AF – 44/2012	21-09-2012

Assunto: **Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

De acordo com o que nos foi solicitado no ofício acima identificado, vimos remeter a V. Exa. a deliberação da Assembleia de Freguesia realizada no dia 20 de Setembro de 2012, relativa à Proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE

TELMA CORREIA

Anexo: Minuta de Aprovação

TC. /ff.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA DAMAIA
Concelho da Amadora

APROVAÇÃO

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Assembleia de Freguesia da Damaia, Concelho da Amadora, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2012, deliberou, como consta da respectiva Acta, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a Proposta B, anexa a esta minuta.

Damaia, 20 de Setembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA

Telem. Cordeiro

Luís Manuel Pinheiro Cordeiro
V.º Sr. Manuel Pinheiro



GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA FREGUESIA DA DAMAIA

Proposta de deliberação

Considerando que:

Foi promulgada a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica nos termos da qual estão os municípios coagidos a proceder à divisão territorial segundo os princípios e regras elencados no respetivo diploma.

Foi apresentada pela Câmara Municipal da Amadora uma proposta de reorganização administrativa territorial do município;

Este normativo legal impõe que assembleia municipal emita uma deliberação de pronúncia, no prazo de 90 dias, remetendo neste prazo à assembleia da república, em conjunto, quando emitidos, dos pareceres das assembleias de freguesia.

Na ausência de pronúncia, será constituída uma unidade técnica com o propósito de ser ela a realizar a divisão administrativa do município e propor a assembleia da república a divisão do território.

É desaconselhável que uma qualquer comissão eventual tecnocrata decida sobre os destinos do município e da freguesia da Damaia

Embora a reorganização administrativa não seja uma necessidade sentida ou sequer percebida pela população e pelos eleitos a verdade é, sendo forçosa a sua concretização este é o momento de agir e apresentar soluções na defesa dos interesses dos damaienses;

Foi para isso aliás que os eleitos locais foram eleitos, e disto é imperioso que não se demitam;

CM.A. 21.09.2012, EXP. E, RQ, 66344



GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA FREGUESIA DA DAMAIA

A Câmara Municipal da Amadora apresentou, após aturado e criterioso estudo técnico, uma proposta de reorganização administrativa territorial do município da Amadora.

Esta proposta cumpre os critérios legais e minimiza o impacto negativo desta Lei junto das populações.

Cumprida, ainda que não obrigatória, a auscultação das populações, e o acolhimento das suas propostas, vislumbrando-se que a proposta está devidamente fundamentada e cumpre na sua plenitude os objetivos para os quais fomos eleitos, mormente, salvaguardar e defender intransigentemente os interesses dos N/ fregueses, propõe-se:

Que a Assembleia de Freguesia da Damaia emita parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora.

Damaia, 20 de Setembro de 2012

O Grupo do Partido Socialista da Assembleia de Freguesia da Damaia



**Assembleia de Freguesia da Venteira
Município da Amadora**

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Sessão Extraordinária de 24 de Setembro de 2012

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Rua 1.º de Maio, n.º. 39A, foi deliberado pelos Vogais presentes nesta sessão da Assembleia de Freguesia da Venteira, no uso da competência prevista n.º 3 do art.º. 92º da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11/01, a aprovação em minuta, do seguinte ponto da ordem de trabalhos: -----

Ponto Único – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Emissão de Parecer.

Relativamente á Proposta n.º. 207/2012 da Câmara Municipal da Amadora, decidiu esta Assembleia de Freguesia, dar parecer favorável, com 10 votos a favor^(a), 2 votos contra^(b) e — abstenções^(c).

A presente minuta foi aprovada no final da reunião, por d) unanimidade com 12 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Amadora/Venteira, 24 de Setembro de 2012

- (a) _____
- (b) _____
- (c) _____
- (d) Unanimidade/Maioria

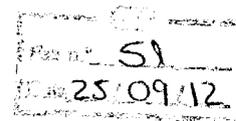
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Diogo Fernandes

O Primeiro Secretário

Diogo Pereira

+351 214764097



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VENDA NOVA AMADORA

ATA EM MINUTA

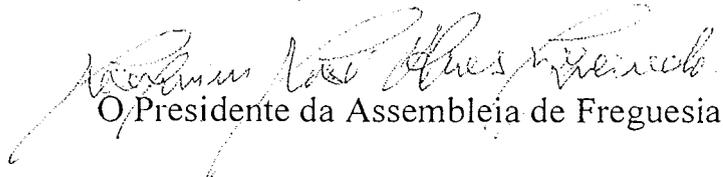
Na Assembleia de Freguesia da Venda Nova, realizada aos vinte e quatro dias de Setembro de dois mil e doze foi analisada e discutida a proposta apresentada pela Camara Municipal da Amadora sobre o tema: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Terminada a análise e discussão foi a mesma colocada à votação pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia tendo obtido o seguinte resultado:

- Votos a favor: 8 (PS, PSD, CDS/PP)
- Votos contra: 4 (CDU, BE, MICA)
- Abstenções: 0

Esta ata em minuta será enviada ao Senhor Presidente da Camara Municipal para conhecimento do parecer emitido sobre o tema em questão por esta Assembleia de Freguesia.

Venda Nova, 24 de Setembro de 2012


O Presidente da Assembleia de Freguesia



Assembleia de Freguesia de Alfoanelos
Município da Amadora

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Amadora
Av. Movimento das Forças Armadas
Mina
2700 – 595 Amadora

Sua referencia	Sua comunicação	Nossa Referência	Data	geral@jf-alfornelos.pt
		110/12	24/09/2012	NIPC nº507192249

ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, Parecer da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos

Exmo. Senhor

Enviamos, em anexo, a minuta da ata nº16/2012, com o parecer da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

António Augusto Borges Lopes



Assembleia de Freguesia de Alfoanelos
Município da Amadora

PARECER

A Assembleia de Freguesia de Alfoanelos, reunida em Sessão Ordinária no dia 20 de Setembro de 2012, tendo como um dos pontos da Ordem de Trabalhos: “Reforma Administrativa do Concelho da Amadora – Freguesia de Alfoanelos – Parecer Final – Elaboração, Discussão e Votação” – APROVA O SEGUINTE PARECER:

A Lei 22/2012 (Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) no que respeita à extinção/**junção**, de Freguesias é uma lei injusta. As Juntas de Freguesia são o primeiro nível de atendimento aos cidadãos, nas várias vertentes que integram as relações de cidadania necessárias ao equilíbrio de funções do mais baixo ao mais alto nível do todo nacional. Nunca, como agora, a existência desta instituição foi tão minorizada e desprezada. Tentam justificar esta Reforma com pseudo-vantagens, de duvidosa concretização, que não compensam a qualidade de vida que as populações vão perder.

Neste momento, em que diariamente surgem decisões mal estudadas e pior explicadas, mais ainda se justifica não mexer na organização actual das freguesias, para que os cidadãos não se sintam menos informados, por isso mais confusos e mais desprotegidos.

O actual clima social é bastante grave para a maioria da população. Muitas famílias socorrem-se da sua Junta de Freguesia, quando já lhes foi negado qualquer outro modo de subsistência em necessidades primárias. A Freguesia é o organismo que lhes está próximo e do qual ainda lhe advém alguma esperança.

A Lei 22/2012, foi aprovada pela Assembleia da República e promulgada pelo Presidente da República. Assim, se a dita lei se mantiver sem qualquer alteração, ou não vier a ser julgada inconstitucional, a junção da freguesia de Alfoanelos com a da Brandoa ou com qualquer outra, será um facto inevitável.

Posto isto, em relação à Proposta da Câmara Municipal da Amadora (CMA), sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, relacionada com a Freguesia de Alfoanelos, a posição da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos é de não se pronunciar sobre a agregação.

Independentemente da posição da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos, sobre a agregação, para salvaguardar a não aplicação do nome inicialmente proposto e rejeitado pela grande maioria da população, a Assembleia propõe para a nova Freguesia agregada o nome de “Encosta do Sol”.

Parecer APROVADO por maioria

Alfoanelos, 20 de Setembro de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos

António Augusto Borges Lopes

Está conforme o original
O Secretário, *da Amadora*
Secretaria
João Edite R. Henriques
Data: 24/05/2012



Assembleia de Freguesia de Alfoanelos
Município da Amadora

MINUTA DE ATA Nº16/2012

3.ª Sessão Ordinária de 2012 da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos

=== Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Alfoanelos em sessão ordinária, nas instalações da sede da Junta de Freguesia, com as presenças de onze membros. ---

1 - Intervenção do Público -----

2 - Período antes da Ordem do Dia -----

3 - Ordem do Dia -----

3.1 - Atas nº.14 e nº15 (do mandato 2009/2013) - (2ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária de 2012) - Discussão e Votação; -----

3.2 - Informações, incluindo a apreciação nos termos da alínea n), do nº 1, do artigo 17º, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da informação escrita do Sr. Presidente da Junta; -----

3.3 - Reforma Administrativa do Concelho da Amadora - Freguesia de Alfoanelos - Parecer Final: Elaboração, Discussão e Votação. -----

=== Antes de se iniciar a ordem de trabalhos desta sessão, o Sr. Presidente da Assembleia informou que o membro José Manuel Ribeiro Leal, da bancada do PS, por motivos profissionais, pediu para ser substituído nesta sessão. Assim, foi substituído pelo Senhor João Fonseca. -----

=== No período de Intervenção do Público inscreveu-se um morador, o qual colocou questões relacionadas com a Freguesia. -----

No Período Antes da Ordem do Dia, interveio o membro da bancada da CDU - Sr. Henrique Mendonça. -----

3- Ordem do Dia -----

3.1 - Atas nº.14 e nº15 (do mandato 2009/2013) - (2ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária de 2012) - Discussão e Votação; Aprovadas. -----

3.2 - Informações, incluindo a apreciação nos termos da alínea n), do nº 1, do artigo 17º, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da informação escrita do Sr. Presidente da Junta; -----

3.3 - Reforma Administrativa do Concelho da Amadora - Freguesia de Alfoanelos - Parecer Final: Elaboração, Discussão e Votação. -----

=== Em relação à Proposta da Câmara Municipal da Amadora (CMA), sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, relacionada com a Freguesia de Alfoanelos, a posição da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos é de não se pronunciar sobre a agregação. Independentemente da posição da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos, sobre a agregação, para salvaguardar a não aplicação do nome inicialmente proposto e rejeitado pela grande maioria da população, a Assembleia propõe para a nova Freguesia agregada o nome de "Encosta do Sol". Este Parecer, de não pronúncia



Assembleia de Freguesia de Alfofnelos
Município da Amadora

sobre a agregação e proposta de novo nome para a nova Freguesia agregada, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia, por maioria. -----

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão eram vinte e três horas e quarenta minutos e elaborou-se, então, a presente minuta de ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Mesa. -----

O Presidente da Assembleia:

António Augusto Borges Lopes

A Primeira Secretária:

Maria Edite Rocha Henriques

O Segundo Secretário:

Abílio de Paiva Ribeiro /



Assembleia de Freguesia de Alfoanelos
Município da Amadora

LISTAGEM DE NOMES PARA CHAMADA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALFORNELOS

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2012

20 de Setembro de 2012

Vista
[Handwritten signature]

PARTIDO POLÍTICO	NOME	PRESENÇA
PS	António Augusto Borges Lopes	<i>[Handwritten signature]</i>
PS	Maria Edite Rocha Henriques	<i>[Handwritten signature]</i>
PS	Abílio de Paiva Ribeiro	<i>[Handwritten signature]</i>
INDEP	Fernando Manuel Gonçalves Revez Martinho	<i>[Handwritten signature]</i>
CDU	Henrique Arantes Lopes de Mendonça	<i>[Handwritten signature]</i>
PSD	Abílio Felício Piteira	Faltou
PSD	José Manuel C. de Azevedo P. Coutinho	<i>[Handwritten signature]</i>
PSD	Carlos Alberto Alves Jorge	<i>[Handwritten signature]</i>
CDS-PP	Marco António da Silva Moreira	Faltou
PS	José Manuel Ribeiro Leal, <i>substituído</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
PS	Paula Filipa da Silva Martins Palminha	<i>[Handwritten signature]</i>
PS	Luís Manuel Fernandes Brandão Pereira	<i>[Handwritten signature]</i>
PS	Carla Maria Sequeira Grácio	<i>[Handwritten signature]</i>



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Amadora
Av. Movimento Forças Armadas
2700 – 595 Amadora

Alfragide, 21 de Setembro de 2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica para o concelho da
Amadora

Senhor Presidente,

Venho pela presente remeter a V^a. Ex^a Acta Declarativa do Parecer favorável dado pela Assembleia de Freguesia de Alfragide, em Sessão Ordinária do passado dia 20 de Setembro de 2012, sobre o assunto.

Com os meus melhores cumprimentos

Armando Pinheiro

Armando Pinheiro

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

ACTA DECLARATIVA

Aos vinte dias do mês de Setembro de 2012, pelas 21,00 horas, a Assembleia de Freguesia de Alfragide reuniu em Sessão Ordinária no edifício Sede da Junta de Freguesia de Alfragide.

Foi verificada a existência de quórum, com a presença dos treze membros da Assembleia de Freguesia.

No âmbito do *Ponto 2 da Ordem do Dia - Reorganização administrativa e territorial do município da Amadora - Emissão de Parecer*, a Assembleia de Freguesia apreciou a Proposta da Câmara Municipal da Amadora, Nº 207/2012, de 22/06/2012, sobre o assunto, tendo dado, com uma votação de onze votos a favor, e dois votos contra, o seu Parecer favorável à mesma.

Elaborou-se a presente Acta Declarativa que, após leitura em voz alta perante o Plenário da Assembleia, foi assinada pelo Presidente e pelas Secretárias da Mesa, para envio imediato à Assembleia Municipal da Amadora e Câmara Municipal da Amadora.

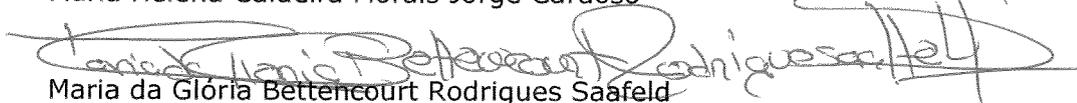
Alfragide, 20 de Setembro de 2012



Armando Pinheiro



Maria Helena Caldeira Morais Jorge Cardoso



Maria da Glória Bettencourt Rodrigues Saafeld

1
J. Stern
CA

27.9.12
Dr. Luis Lopes
Chefe de Gabinete



DF - 67541/12
26/09/2012

MUNICIPIO DA AMADORA

FREGUESIA DA REBOLEIRA

AVENIDA D. JOSÉ I N.º 57- A, 2720-176 Reboleira, AMADORA
TELEF. 4952181 / FAX 4961782 / EMAIL: jfboleira@hotmail.com
CONTRIBUINTE N.º 507289102

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal da Amadora
Av^a Movimento das Forças Armadas
2700-595 Amadora

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data
25/09/2012

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do solicitado e em referência ao assunto identificado em epígrafe, remete-se cópia da minuta aprovada por esta Assembleia de Freguesia, em 24 de Setembro de 2012.

O teor da deliberação desta Assembleia é no sentido da emissão de parecer favorável ao projecto de reorganização administrativa autárquica da Amadora, apresentado por essa Digníssima Câmara.

Mais se informa, ter sido aprovada a recomendação da criação de uma delegação na futura área da Freguesia da Venteira, utilizando as actuais instalações da Freguesia da Reboleira, onde funcionam os Serviços Sociais e designado "Espaço Reboleira", sito no Largo da Igreja, Reboleira.

Os meus melhores cumprimentos, *personais*,

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Filipa Emanuel Proença Vaz do Paço Monteiro

FILIPA EMANUEL PROENÇA VAZ DO PAÇO MONTEIRO

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA REBOLEIRA

MINUTA DA ATA N.º 14

Sessão Ordinária

Sessão Extraordinária 24/09/2012

Início da Sessão 21 H 10 M

Vogais presentes:

PS : José Salvado F Maria de Lurdes Nóbrega P Ana Cristina Pedro P José Luís Nisa P
Durbalino Ferreira P Filipa Monteiro P

PPD / PSD : Maria José Rodrigues P Paulo Torres P Nuno Antunes P

CDS/PP : Ana Isabel Sousa P

CDU : Maria Helena Chainho P José Luís António P

Independente: José João Ferreira P

Substituições: Olivia Caeiro

Executivo: Presidente, Alcides de Matos P João Silva P Anabela Caeiro P Anabela Torres P
Hugo Freire P

Faltas _____

VOTAÇÃO

ORDEM DE TRABALHOS

Votos a Favor P S 6 PPD/PSD 3 CDS/PP 1 CDU 2 IND 1 **TOTAIS** 13

Votos Contra P S — PPD/PSD — CDS/PP — CDU — IND — **TOTAIS** —

Abstenções P S — PPD/PSD — CDS/PP — CDU — IND — TOTAIS —

PONTO 1: Reorganização Administrativa – Emissão de Parecer

A Assembleia de freguesia da Reboleira deliberou, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, emitir parecer favorável à proposta de Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, em especial no que se refere à reorganização proposta para a área pertencente à freguesia da Reboleira, sugerindo-se, contudo, a criação de uma delegação da futura freguesia da Venteira, na zona da Reboleira Norte, no denominado “Espaço Reboleira”, sito no Largo da Igreja, freguesia da Reboleira.

Votos a Favor P S 6 PPD/PSD 3 CDS/PP 1 CDU — IND — TOTAIS 10

Votos Contra P S — PPD/PSD — CDS/PP — CDU 2 IND 1 TOTAIS 3

Abstenções P S — PPD/PSD — CDS/PP — CDU — IND — TOTAIS —

Em anexo à presente minuta junta-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31º *in fine* do Regimento 2 (duas) declarações de voto.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ata da presente Assembleia é aprovada em minuta, com a seguinte votação:

Votos a Favor: 13 Votos Contra: 0 Abstenções: 0

O presente documento vai ser assinado, respectivamente pela Presidente, Segundo Secretário e por mim, Ana Cristina Pedro que, na qualidade de 1ª secretária, a lavrei.

A Presidente Filipa Macedo

1ª Secretária Delia Alves

2º Secretário Ana Cristina Pedro



MUNICÍPIO DA AMADORA

FREGUESIA DA REBOLEIRA

*Aprovado por maioria
com um voto contrário
Sr. Vogal Hugo Franco,
Embora para a A.F.*

17/09/2012

PROPOSTA

O projecto de reorganização administrativa territorial autárquica para o concelho da Amadora, de acordo com a Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, apresenta no que concerne à reformulação da nova freguesia da Venteira, a definição para sede da freguesia, aliás de acordo com a exigência daquele dispositivo legal, a actuais instalações sitas na Rua 1º de Maio, 39-A, Venteira.

Um dos princípios essenciais, tomados em conta para o projecto da reorganização administrativa, é o de equilibrar e reforçar o papel de resposta das novas autarquias às necessidades das populações, dinamizando e preservando a interligação de atributos como: a individualidade, a unidade e a diversidade de cada território. Só assim é possível manter, quer a identidade local, quer o relacionamento de proximidade que equipamentos e serviços geram nas populações.

Deste modo, porque somente por lapso não terá sido referenciada a necessidade de criar uma delegação, na zona geográfica da Reboleira Norte, aproveitando instalações existentes, Espaço Reboleira, onde se desenvolvem actualmente os Serviços Sociais da freguesia da Reboleira, onde funciona; a técnica de serviço social, as apresentações quinzenais do IEFP, a Biblioteca, o desenvolvimento do Programa Recriar a Vida, as acções lúdicas e desportivas e a Loja Social.

Delegação da Venteira: Largo da Igreja, Reboleira

Em relação à filosofia central agregadora, desenvolvida para a área pertencente à Freguesia da Reboleira, pela proposta técnica aprovada pela Câmara Municipal e sujeita a pronúncia da Assembleia Municipal, a Junta de Freguesia da Reboleira, concorda com a abordagem desenvolvida, ressalvado o atrás exposto e a proposta apresentada.

Reboleira, 14 de Setembro de 2012

Junta de Freguesia da Reboleira

(Alcides de Matos, Presidente)

Declaração de Voto

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Reboleira votaram favoravelmente a proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora de reorganização administrativa territorial do município pelo seguinte acervo de razões:

1. O PS está legitimamente eleito pela população para a representar segundo as suas atribuições e competências.
2. Promulgada a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica estão os municípios coagidos a proceder à divisão territorial segundo os princípios e regras elencados no respetivo diploma.
3. O PS está convicta e frontalmente contra a forma e substância desta lei, essencialmente, porque é feita contra as pessoas e contra as necessidades da população.
4. O PS nos demais órgãos de soberania manifestou o seu veemente desacordo contra este atentado à democracia, duvidando mesmo da sua legalidade.
5. Este normativo legal impõe que assembleia municipal emita uma deliberação de pronúncia, no prazo de 90 dias, remetendo neste prazo à assembleia da república, em conjunto, quando emitidos, dos pareceres das assembleias de freguesia.
6. Na ausência de pronúncia, será constituída uma unidade técnica com o propósito de ser ela a realizar a divisão administrativa do município e propor a assembleia da república a divisão do território.
7. É evidente que o PS não permitirá que uma qualquer comissão eventual, tecnocrata, decida sobre os destinos deste município.
8. O PS considera que este é o momento de agir e apresentar soluções na defesa dos interesses dos Amadorenses, foi para isso que foi eleito, e disto é imperioso não se demitir, nem nunca se demitirá.
9. Os demais partidos deste município devem apresentar propostas e discuti-las é para isso que foram eleitos e é isso que a população deles espera.
10. Nesta esteira, a Câmara Municipal da Amadora, através dos seus legais representantes, de que o PS faz parte, apresentou, após aturado e criterioso

estudo técnico, uma proposta de reorganização administrativa territorial do município da Amadora.

11. Esta proposta cumpre os critérios legais e minimiza o impacto negativo desta Lei junto das populações.

Posto isto, cumprida, ainda que não obrigatória, a auscultação dos munícipes, e o acolhimento das suas propostas, vislumbrando-se que a proposta está devidamente fundamentada e cumpre na sua plenitude os objetivos para os quais fomos eleitos, mormente, salvaguardar e defender intransigentemente os interesses dos N/ fregueses e Amadorenses, estão reunidas as condições para emitir parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora.

Reboleira, 24 de Setembro de 2012

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Reboleira,

Filipe Teodoro
Mário
José
Mário
José
Dante



REBOLEIRA

Declaração de voto

Contra a extinção da Freguesia da Reboleira

Em Defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação na Assembleia da República da Lei n.º 22/2012, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS, aponta para a extinção de centenas de freguesias e que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local Democrático, o interesse das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o Poder Local, expressão e conquista de Abril e parte integrante do regime democrático, viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do Poder Local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências são inseparáveis das suas características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias em nada contribuem quer para a despesa pública quer para a dívida nacional, representando apenas 0,1% do total do Orçamento do Estado, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar;

Considerando que a Freguesia da Reboleira possui: um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma actividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população; um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria; e um movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva;

Por todas estas razões não podemos concordar com a denominada reorganização Administrativa da Administração Local, porque ela é baseada em

critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim, os eleitos da CDU na Freguesia da Reboleira, em Assembleia de Freguesia do dia 24 de Setembro de 2012:

1. Manifestam a sua oposição à liquidação da Freguesia da Reboleira e demais freguesias do Concelho, por aquilo que representam e pela sua importância para a população.
2. Apela à Câmara e Assembleia Municipal que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo da sua liquidação, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
3. Apela a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, que prossigam a luta em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Reboleira, 24 de Setembro de 2012

Os eleitos da CDU

Helena Chainho

José Luís António



JUNTA DE FREGUESIA DA MINA

Exmo. Sr.
Presidente da
Câmara Municipal da Amadora
Av. M. F. A.
2700-596 AMADORA

SUA REFERÊNCIA: SUA COMUNICAÇÃO DE: NOSSA REFERÊNCIA: DATA:
187/2012 2012-09-25

ASSUNTO: Reorganização Administrativa- Envio de Parecer

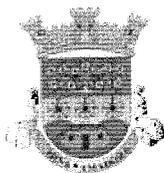
Remetemos em anexo o parecer e respetiva ata de aprovação referente à reorganização administrativa, aprovada em Assembleia de Freguesia realizada em 24 de Setembro de 2012.

Sem outro assunto, aceite Sr. Presidente os nossos melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE

JOAQUIM MARQUES ROCHA

ANEXO: VÁRIOS
J.R./A



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MINA

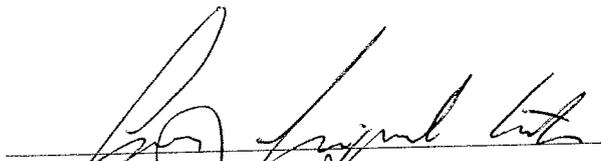
=====ATA MINUTA=====

=== Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas reuniram, em sessão ordinária, no edifício-sede da Junta de Freguesia da Mina, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, 16 - 1º, Amadora, ao abrigo do artigo 9º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia de Freguesia da Mina

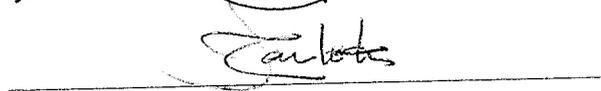
=== Colocado á apreciação e votação o parecer da reorganização administrativa o mesmo foi aprovado por MAIORIA com 10 votos a favor 3 votos contra e 0 abstenções

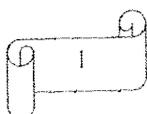
Esta ata minuta foi lida pela primeira secretária, que depois de aprovada, vai ser assinada.

Esta ata minuta foi aprovada por UNANIMIDADE











ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MINA

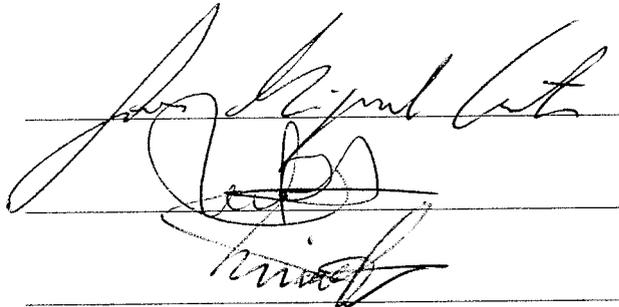
=====ATA MINUTA=====

=== Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas reuniram, em sessão ordinária, no edifício-sede da Junta de Freguesia da Mina, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, 16 - 1º., Amadora, ao abrigo do artigo 9º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia de Freguesia da Mina

=== Colocado á apreciação e votação o parecer da reorganização administrativa, remetido pela Câmara Municipal da Amadora, o mesmo foi aprovado por MAIORIA com 10 votos a favor 3 votos contra e 0 abstenções

Esta ata minuta foi lida pela primeira secretária, que depois de aprovada, vai ser assinada.

Esta ata minuta foi aprovada por UNANIMIDADE





Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica do Município da Amadora
Parecer da Assembleia de Freguesia da Mina

Na sequência da publicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que veio aprovar o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a qual nos termos da alínea d) do artigo 3.º da referida Lei estipula a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias que, in casu, integram o Município da Amadora, e atentos a que na reunião de 27 de junho de 2012, da Câmara Municipal da Amadora foi apresentada a proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, os eleitos dos Partidos com assento na Assembleia de Freguesia da Mina, abaixo identificados, propõe que a Assembleia de Freguesia da Mina, reunida a 24 de setembro de 2012 delibere:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, emitir parecer favorável à proposta de Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, no que se refere à fusão das actuais Freguesias da Mina e São Brás.

Mina, 24 de setembro de 2012

Os eleitos do PS e PSD com assento na Assembleia de Freguesia da Mina

Alfonso Manuel dos Santos G. Fonseca
António Cândido G. G. G.
João Manuel Antunes Pires de Almeida
Luís António Luís Ferreira Lacerda
Domingos José Luís Silva
João José Dias de Jesus
Teresa Carlota Teixeira Teófilo
José Afonso



Assembleia de Freguesia da Buraca

Exm.º Sr. Presidente da
Câmara Municipal da Amadora

Av. Movimento as Forças Armadas, 1
2701-961 Amadora

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
N.º P.º		N.º 134/2012 P.º	24/09/2012

ASSUNTO: Reorganização Administrativa do Concelho da Amadora

Exm.º Senhor Presidente,

A Assembleia de Freguesia da Buraca, reunida para o efeito em 21/09/2012 pelas 21 horas no Espaço Cultural Fernando António Godinho, decidiu por maioria votar favoravelmente a proposta da Câmara Municipal da Amadora para a Reorganização Administrativa do Município com a seguinte votação:

Votos favoráveis:

- P.S – 5
- P.S.D – 3
- Independente – 1

Votos Contra:

- C.D.U – 3

Posteriormente e quando aprovada em sede própria, ser-vos-á enviada a cópia da respectiva ata.

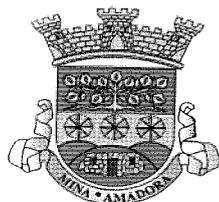
Certos do melhor acolhimento para o efeito, com os melhores cumprimentos.

O Presidente da

Mesa da Assembleia

Américo Fernando Diniz de Castro





JUNTA DE FREGUESIA DA MINA

Exmo. Sr.
Presidente da
Câmara Municipal da Amadora
Av. M. F. A.
2700-596 AMADORA

SUA REFERÊNCIA: SUA COMUNICAÇÃO DE: NOSSA REFERÊNCIA: DATA:
187/2012 2012-09-25

ASSUNTO: Reorganização Administrativa- Envio de Parecer

Remetemos em anexo o parecer e respetiva ata de aprovação referente à reorganização administrativa, aprovada em Assembleia de Freguesia realizada em 24 de Setembro de 2012.

Sem outro assunto, aceite Sr. Presidente os nossos melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE

JOAQUIM MARQUES ROCHA

ANEXO: VÁRIOS
J.R./A



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MINA

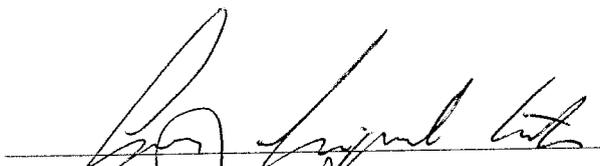
=====ATA MINUTA=====

===Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas reuniram, em sessão ordinária, no edifício-sede da Junta de Freguesia da Mina, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, 16 - 1º., Amadora, ao abrigo do artigo 9º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia de Freguesia da Mina

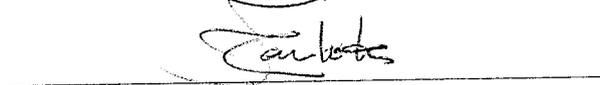
=== Colocado á apreciação e votação o parecer da reorganização administrativa o mesmo foi aprovado por MAIORIA com 10 votos a favor 3 votos contra e 0 abstenções

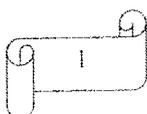
Esta ata minuta foi lida pela primeira secretária, que depois de aprovada, vai ser assinada.

Esta ata minuta foi aprovada por UNANIMIDADE











ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MINA

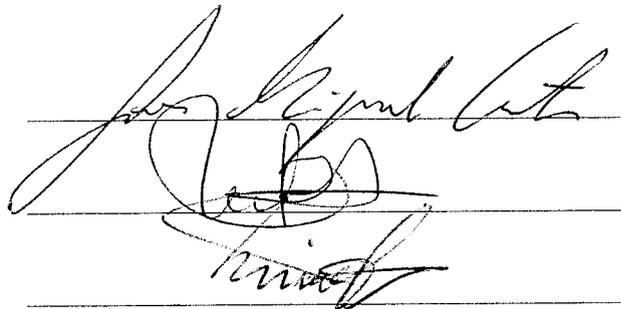
=====ATA MINUTA=====

=== Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas reuniram, em sessão ordinária, no edifício-sede da Junta de Freguesia da Mina, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, 16 - 1º., Amadora, ao abrigo do artigo 9º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia de Freguesia da Mina

=== Colocado á apreciação e votação o parecer da reorganização administrativa, remetido pela Câmara Municipal da Amadora, o mesmo foi aprovado por MAIORIA com 10 votos a favor 3 votos contra e 0 abstenções

Esta ata minuta foi lida pela primeira secretária, que depois de aprovada, vai ser assinada.

Esta ata minuta foi aprovada por UNANIMIDADE



Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica do Município da Amadora

Parecer da Assembleia de Freguesia da Mina

Na sequência da publicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que veio aprovar o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a qual nos termos da alínea d) do artigo 3.º da referida Lei estipula a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias que, in casu, integram o Município da Amadora, e atentos a que na reunião de 27 de junho de 2012, da Câmara Municipal da Amadora foi apresentada a proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, os eleitos dos Partidos com assento na Assembleia de Freguesia da Mina, abaixo identificados, propõe que a Assembleia de Freguesia da Mina, reunida a 24 de setembro de 2012 delibere:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, emitir parecer favorável à proposta de Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, no que se refere à fusão das actuais Freguesias da Mina e São Brás.

Mina, 24 de setembro de 2012

Os eleitos do PS e PSD com assento na Assembleia de Freguesia da Mina

Alfonso Manuel e Bostas G. Geneina
António Cândido Góia
Joaquim António Paredes Alves
Mário Alberto Ferreira Lourenço
Domingos António da Silva
João José Dias de Jesus
Jana Carlota Teixeira Teófilo
J. A. B.

Envio de documentos - Sessão extraordinária da Assembleia de freguesia

Assembleia de Freguesia [assembleiafreguesia@jf-brandoa.pt]

Enviado: sexta-feira, 21 de Setembro de 2012 16:29

Para: Gabinete da Presidência

Anexos: Ata em minuta nº 4.pdf (159 KB) ; proposta.pdf (3 MB) ; Declaração de voto.pdf (110 KB)

Exmo. Senhor Presidente
Camara Municipal da Amadora

Somos pelo presente a enviar a V. Exa., documentos aprovados em sessão extraordinária desta Assembleia de Freguesia, realizada no dia 20 de Setembro de 2012.
Referente à reorganização administrativa territorial do município da Amadora. - Freguesia da Brandoa.

Com os nossos Cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Humberto Duarte Teixeira

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DA
BRANDOA

MUNICÍPIO DA AMADORA

MINUTA DA ATA N.º 4/2012

2ª Sessão Extraordinária de 2012 da Assembleia de Freguesia da Brandoa

20 de Setembro de 2012

Aos Vinte dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, a Assembleia de Freguesia da Brandoa reunida em sessão extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único: - Apreciar, nos termos no número 4º do artigo 11º da Lei 22/2012, de 30 de Maio, a reorganização administrativa territorial do município da Amadora. - Freguesia da Brandoa. -----

--- Período antes da Ordem do Dia ---

Foram apresentadas duas propostas á mesa da Assembleia de Freguesia classificadas por **A** e **B**, as quais foram aceites e colocadas á votação para apreciação, Tendo a proposta **A** sido rejeitada com 2 votos a favor, 8 votos contra e 2 abstenções. A proposta **B** foi aprovada com 10 votos a favor e duas abstenções.

Terminadas as intervenções o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia submeteu à votação para aprovação a proposta B, tendo esta sido aprovada com 8 votos a favor, 2 votos contra e duas abstenções. -----

Em seguida a bancada do PS na Assembleia de Freguesia, apresentou á mesa uma declaração de voto, a qual foi aceite. -----

A seguir o senhor Presidente da Assembleia deu este ponto por encerrado, sendo no final, elaborada esta minuta de acta, que está conforme e assim vai ser assinada.

Brandoa, 20 de Setembro de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia da Brandoa,



Humberto Duarte Teixeira

**2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia da Brandoa
20 de setembro de 2012**

**Proposta de alteração
da designação proposta na Reorganização Administrativa Territorial do
Município da Amadora para a nova freguesia em que a Brandoa ficará inserida
dos membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo Partido Socialista**

O território que corresponde às atuais freguesias da Brandoa e de Alfoanelos caracteriza-se por ser uma área com relevo variado. Integra duas unidades morfológicas: uma zona planáltica com altitudes entre 100 e 170 metros e uma coroa envolvente da zona planáltica, onde se situa a Serra da Mira, elevação cujas encostas expostas a nascente e a sul se estendem até ao Casal da Mira, Alto da Brandoa e Paiã.

Alfoanelos, embora constitua um prolongamento natural da zona envolvente à coroa planáltica, apresenta hoje, fruto da intervenção humana – edificação e construção de vias –, um território plano praticamente sem declives. Independentemente destes aspetos geográficos, Colina do Sol foi a designação atribuída, na fase de venda de fogos, às urbanizações do Casal de Alfoanel e da Quinta da Correia, datadas da década de 80 do século XX. O sucesso deste “slogan” publicitário fez com que se tornasse sinónimo do Bairro de Alfoanelos.

Considerando as características morfológicas da Brandoa, onde sobressaem encostas soalheiras e o topónimo associado ao relevo e à exposição solar por que ainda hoje é conhecido Alfoanelos, propõe-se que o território compreendido pelas freguesias da Brandoa e de Alfoanelos seja denominado por **Encosta do Sol**.

Amadora, 20 de setembro de 2012

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Brandoa,

Paulo Jorge da Silva
António dos Santos Loureiro

Sudária Teodoro Pereira

Rishima Maria Pinto Tancão Ferreira

Marcia de Jesus Amorim Pedreira Azeite

Jose' António da Silva Jorge

Ricardo Manuel Pereira Guedes

José Manuel Amorim

2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia da Brandoa 20 de setembro de 2012

Declaração de Voto dos membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo Partido Socialista

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Brandoa votam favoravelmente a proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, pelo seguinte conjunto de razões:

1. O PS está legitimamente eleito pela população para a representar segundo as suas atribuições e competências.
2. Promulgada a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa autárquica, estão os municípios coagidos a proceder à divisão territorial segundo os princípios e regras elencados no respetivo diploma.
3. O PS está convicta e frontalmente contra a forma e substância desta lei, essencialmente porque é feita contra as pessoas e contra as necessidades da população.
4. O PS, nos demais órgãos de soberania, manifestou o seu veemente desacordo contra este atentado à democracia, duvidando mesmo da sua legalidade.
5. Este normativo legal impõe que a assembleia municipal remeta à assembleia da república uma deliberação de pronúncia, no prazo de 90 dias, acompanhada dos pareceres das assembleias de freguesia, quando emitidos.
6. Na ausência de pronúncia, será constituída uma unidade técnica com o propósito de ser ela a realizar a divisão administrativa do município e propor à assembleia da república a divisão do território.
7. É evidente que o PS não permitirá que uma qualquer comissão eventual tecnocrata decida sobre os destinos do município.
8. O PS considera que este é o momento de agir e apresentar soluções na defesa dos interesses dos amadorenses, foi para isso que foi eleito e disto é imperioso não se demitir, nem nunca se demitirá.
9. Os demais partidos deste município devem apresentar propostas e discuti-las, é para isso que foram eleitos e é isso que a população deles espera.
10. Nesta esteira, a Câmara Municipal da Amadora, através dos seus legais representantes, de que o PS faz parte, apresentou, após aturado e criterioso estudo técnico, uma proposta de reorganização administrativa territorial do município da Amadora.

11. Esta proposta cumpre os critérios legais e minimiza o impacto negativo desta Lei junto das populações.

Posto isto, cumprida, ainda que não obrigatória, a auscultação dos munícipes e o acolhimento das suas propostas, vislumbrando-se que a proposta está devidamente fundamentada e cumpre na sua plenitude os objectivos para os quais fomos eleitos, mormente salvaguardar e defender intransigentemente os interesses dos nossos fregueses e amadorenses, estão reunidas as condições para emitir parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, com ressalva do nome da nova freguesia em que a actual freguesia da Brandoa ficará inserida, de acordo com a proposta votada em assembleia de freguesia.

Amadora, 20 de setembro de 2012

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Brandoa,

Paulo Jorge de Castro e António dos Santos
António dos Santos

Luís Rodolfo Pereira

Rosália Maria Pinto Tenreiro Faria

Marcelo de Jesus Amorim Pedreira Neto

José António da Silva Jorge

~~Francisco~~

Presidente Carlos Paulo Costa

Minuta de Ata

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e doze, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da Falagueira, n.º 10 – C, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Discussão e aprovação de proposta de reorganização administrativa territorial autárquica.

No período antes da ordem do dia, interveio o Sr. Silvério Amador que fez um resumo da história da criação da Falagueira, sugerindo como denominação da nova freguesia que resultasse da junção da freguesia de Falagueira e da Venda Nova, tomasse o nome de Nova Falagueira ou Falagueira Nova.

No período antes da ordem de trabalhos destinado aos vogais da assembleia de freguesia foi apresentado uma proposta alternativa em aditamento à proposta constante no ponto único pela CDU. Esta proposta não foi admitida pela assembleia de freguesia por não cumprir as disposições regimentais com sete votos contra, sete da bancada do PS e dois da bancada do PSD e quatro votos a favor, três da bancada da CDU e um do BE.

Iniciada a discussão do ponto único, intervieram os vogais das diversas forças políticas representadas na assembleia de freguesia. Após a discussão, procedeu-se à votação da proposta apresentada pela CMA, tendo sido emitido parecer favorável com sete votos a favor da bancada do PS e seis votos contra, três da bancada da CDU, dois da bancada do PSD e um do BE.

Em anexo à minuta da ata seguem as declarações de voto apresentadas pela bancada do PS da CDU e do BE.

Falagueira, 24 de Setembro de 2012

Ana Sofia Rocha
Mário Helena Mendes Azevedo


Declaração de Voto

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Falagueira votam favoravelmente a proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora de reorganização administrativa territorial do município pelo seguinte acervo de razões:

1. O PS está legitimamente eleito pela população para a representar segundo as suas atribuições e competências.
2. Promulgada a Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica estão os municípios coagidos a proceder á divisão territorial segundo os princípios e regras elencados no respectivo diploma.
3. O PS está convicta e frontalmente contra a forma e substância desta lei, essencialmente, porque é feita contra as pessoas e contra as necessidades da população.
4. O PS nos demais órgãos de soberania manifestou o seu veemente desacordo contra este atentado à democracia, duvidando mesmo da sua legalidade.
5. Este normativo legal impõe que a Assembleia Municipal emita uma deliberação de pronúncia, no prazo de 90 dias, remetendo neste prazo à Assembleia da República, em conjunto, quando emitidos, dos pareceres da Assembleia de Freguesia.
6. Na ausência da pronúncia, será constituída uma unidade técnica com o propósito de ser ela a realizar a divisão administrativa do município e propor à Assembleia da República a divisão do território.
7. É evidente que o PS não permitirá que uma qualquer comissão eventual tecnocrata decida sobre os destinos deste município.
8. O PS considera que este é o momento de agir e apresentar soluções na defesa dos interesses dos amadorenses, foi para isso que foi eleito, e disto é imperioso não se demitir, nem nunca se demitirá.

9. Os demais partidos deste município devem apresentar propostas e discuti-las é para isso que foram eleitos e é isso que a população deles espera.
10. Nesta esteira, a Câmara Municipal da Amadora, através dos seus legais representantes, de que o PS faz parte, apresentou, após aturado e criterioso estudo técnica, uma proposta de reorganização administrativa territorial do município da Amadora.
11. Esta proposta cumpre os critérios legais e minimiza o impacto negativo desra Lei junto das populações.

Posto isto, cumprida, ainda que não obrigatória, a auscultação dos munícipes, e o acolhimento das suas propostas, vislumbrando-se que a proposta está devidamente fundamentada e cumpre na sua plenitude os objectivos para os quais fomos eleitos, mormente, salvaguardar e defender intransigentemente os interesses dos N/ fregueses e amadorenses, estão reunidas as condições para emitir parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal da Amadora.

Amadora, 24 de Setembro de 2012

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia

NUNO MILLES LUIS DUQUE
Maria Helena Guedes Azevedo
Ana Sofia Rocha
Jorge Luis Barbosa
Luis
Abel Pereira Mendes



DECLARAÇÃO DE VOTO

A aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representará um grave atentado contra o Poder Local Democrático, contra os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Uma lei sobre a qual existem fundadas suspeitas de inconstitucionalidade

O poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático, que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

A Freguesia da Falagueira possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma actividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população.

A Freguesia da Falagueira tem, ainda, um movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva.

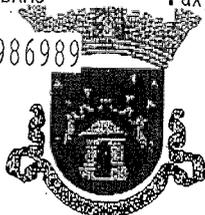
Por todas estas razões, estamos frontalmente contra qualquer proposta que pretenda alterar o actual mapa das freguesias do Concelho da Amadora.

Considerando que a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e que ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população da Freguesia da Falagueira a sua história e identidade como comunidade autónoma.

Por todas estas razões e no respeito pelos compromissos eleitorais assumidos com a população da Falagueira, os eleitos da CDU votaram contra a proposta da Câmara Municipal da Amadora aqui hoje apresentada.

Falagueira, 24 de Setembro de 2012

Carlos Gil
João José Esteves
Celina José Carreira



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS
MUNICÍPIO DA AMADORA

50
25/09/12

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal da Amadora

Av. Movimento das Forças Armadas, 1
2700 Amadora

FAX

Total de Pág.: 5

FAX: 21 491 34 56

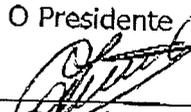
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
266/GP/2012	2012-09-10	497/2012	2012-09-25

ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Tal como solicitado no ofício em epígrafe, vimos por este meio enviar a V. Exa. a minuta da Acta Nº 14, que foi aprovada na reunião da Assembleia de Freguesia realizada no dia 24 de Setembro de 2012, a qual contem no Ponto Um a Pronúncia da Assembleia de Freguesia de São Brás, ao abrigo do nº 4 do art.º 11 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente


(Amílcar Gonçalves Martins)

Anexo: 4

A.R.

351214986989



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS
MUNICÍPIO DA AMADORA

MINUTA DA ACTA NÚMERO CATORZE

Sessão de vinte e quatro de Setembro de dois mil e doze

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de São Brás, sita na Praceta Moinho da Bôba, número dez, C, Casal de São Brás, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - Parecer.....
- Ponto Dois Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados/1º Auto de Descentralização – Ratificação
- Ponto Três Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de espaços de jogo e recreio /1ª Adenda – Ratificação
- Ponto Quatro Discussão e votação da 2ª Revisão Orçamental
- Ponto Cinco. Apreciação do Relatório Trimestral

Membros da Assembleia presentes: Todos, com excepção do Sr. João Gomes de Oliveira do Sr. Bruno Miguel Sabino Cardoso e da Sra. Maria Deolinda Marques Dias Martin, que pediram a substituição para a presente reunião.

Estiveram presentes, por parte da Junta de Freguesia, todos os membros do Executivo. ...

Mesa da Assembleia

Presidente: Carlos Filipe Sousa Garcia

Primeiro Secretário: Rosa Maria da Silva Santos

Segundo Secretário: Rui César Danaia Gafur.....

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Sr. Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos.

I Tomada de Posse

351214986989

O Sr. Presidente da Assembleia informou que face aos pedidos de substituição para a presente reunião, do Sr. João Gomes de Oliveira, Bruno Miguel Sabino Cardoso e da Sra. Maria Deolinda Marques Dias Martin, os membros em falta iriam ser substituídos pelo Sr. João Carlos Cardoso Fernandes, Sr. Francisco José Santana Nunes dos Santos e pelo Sr. Sérgio Filipe Bento da Silva, respectivamente.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia deu posse ao Sr. João Carlos Cardoso Fernandes, ao Sr. Francisco José Santana Nunes dos Santos e ao Sr. Sérgio Filipe Bento da Silva, conforme documentos anexos à presente acta.

II Intervenção do Público

Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao público presente tendo este feito uso da palavra.

III Período Antes da Ordem do Dia

No período destinado à intervenção das forças políticas, usaram da palavra o Sr. Francisco dos Santos e o Sr. João Cachinho

IV Período da Ordem do Dia

Ponto Um – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - Parecer

Tendo sido submetido a votação a proposta anexa à presente acta apresentada pela bancada do PS e do PSD, foi aprovado o parecer favorável à proposta de Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, no que se refere à fusão das actuais Freguesias da Mina e São Brás, sugerindo a proposta que a sede da Freguesia a criar seja alterada e fixada na praceta Moínho da Boba nº 10 C, D, E – São Brás.

Ponto Dois – Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados/1º Auto de Descentralização – Ratificação

Foi ratificado a aceitação do «1º Auto de Descentralização do Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados».

Ponto Três – Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de espaços de jogo e recreio / 1ª Adenda – Ratificação

Foi ratificado a aceitação da «1ª Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia de São Brás, em matéria de espaços de jogo e recreio».

Ponto Quatro – Discussão e votação da 2ª Revisão Orçamental

351214986989

Tendo sido submetida a votação, foi aprovada a «2ª Revisão Orçamental» do ano de 2012.

Ponto Cinco – Apreciação do Relatório Trimestral

Foi apreciado o Relatório Trimestral relativo ao terceiro trimestre de dois mil e doze.

Foi lavrada a presente acta em minuta que foi lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

Tendo sido submetida à votação foi aprovada, produzindo em tudo os seus efeitos, a presente acta em minuta que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O Presidente da Assembleia de Freguesia:



O Primeiro Secretário:



O Segundo Secretário:



351214986989

Proposta

B
↓
A

Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica do Município da Amadora
Pronúncia da Assembleia de Freguesia de São Brás

Na sequência da publicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que veio aprovar o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a qual nos termos da alínea d) do artigo 3.º da referida Lei estipula a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias que, in casu, integram o Município da Amadora, e atentos a que na reunião de 27 de junho de 2012, da Câmara Municipal da Amadora foi apresentada a proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora, os eleitos dos Partidos com assento na Assembleia de Freguesia de São Brás, abaixo identificados, propõe que a Assembleia de Freguesia de São Brás, reunida a 24 de setembro de 2012 delibere:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, emitir parecer favorável à proposta de Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica apresentada pela Câmara Municipal da Amadora, no que se refere à fusão das actuais Freguesias da Mina e São Brás, sugerindo-se no entanto que a sede da nova Freguesia a criar seja alterada e fixada na Praceta Moinho da Boba 10 C,D, E, São Brás.

São Brás, 24 de setembro de 2012

Os eleitos do PS, PSD e ~~CDU-PP~~ com assento na Assembleia de Freguesia de São Brás

